Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3128

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

**Processo Administrativo** Nº 3393/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 087/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de balanças, a fim de atender as necessidades das unidades básicas de saúde,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **46.686.119/0001-60**, estabelecida à Avenida Jorge Mellem Rezek, Nº 3411, Parque Industrial, Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.075-300, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de junho de 2024.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**831C8E26

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 023/2024

**Processo Administrativo** Nº 5009/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, para **SERVIÇO DE ARBITRAGEM DA QUARTA DE FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DA LIGA ESPORTIVA INHUMENSE 2024**, com proposta homologada para a Empresa **ARTHUR RODRIGUES DE SOUZA 833682426168**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **47.534.578/0001-91**, estabelecida à RUA D23, SN, Q 79, LT 05, SETOR NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA, CEP: 74.363-640, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais),** com vinculação de contrato até 30/06/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de Junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**3C4B4FA0

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 131/2024

**Processo Administrativo** Nº 5010/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 131/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E AS TRADICIONAIS CAVALHADAS DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **33.889.168 MILTON ALVES PEDROSO**, com inscrição no CNPJ/MF **33.889.168/0001-59**, estabelecida à ROD GO-080, N 00, JARDIM SANTA PAULA, PETROLINA DE GOIÁS, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.200,00 (Quadro mil e duzentos reais),** com vinculação de contrato até 31/06/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**36AEC25B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### ERRATA DE TERMO ADITIVO

**ERRATA DE TERMO ADITIVO**
**1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 114/2024**
**Publicada Dia 05/06/2024**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 3943/2024, Termo Aditivo nº 01 do Contrato Administrativo nº 114/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente do número do processo administrativo que contém a justificativa do aditivo, vem o presente departamento publicar a presente ERRATA para que aponte a informação correta do termo, sendo assim onde se lê " tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3939/2024" na verdade leia-se " tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3943/2024". No que tange ao restante do conteúdo do termo, essas não serão modificadas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de aditamento.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Água Fria de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

_____
Setor de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**41BF40FF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

**SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 07.460.294/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, torna público que o Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, mediante obtenção de PERMISSÃO/ AUTORIZAÇÃO, para explorar os produtos lotéricos em todas as modalidades previstas na legislação federal, com autonomia para estruturar rede de distribuição própria ou terceirizada e comercialização em meio físico e digital, desenvolver e operar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma do produto lotérico, desenvolver ações de marketing e prestar contas, fica suspenso a partir dessa data, a fim de preservar os interesses da Administração**.**
**Informações no sítio www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.**

Aguas Lindas de Goiás, 06 de junho de 2024.

***JORGE TADEU JATOBÁ CORREA***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Josivaldo Soares de Queiroz
**Código Identificador:**F4C01A73

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 4122/2024.**
**PROCESSO ORIGINAL:** Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Presencial nº 020/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito-RJ.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alexânia-GO.
**CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda CNPJ nº 05.340.639/0001-30.
**OBJETO:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Município de Alexânia-GO.
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 41/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
**VALOR TOTAL**: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** - 1,60 %

**DESPACHO**
Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Prefeitura Municipal de Rio Bonito-RJ, bem como a manifestação da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, e após constatada a regularidade da instrução do referido processo, conforme documentação e pareceres jurídico e do Controle Interno, nos termos da competência a mim conferida **AUTORIZO** a adesão e utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Presencial nº 020/2023 na condição de não partícipe (Carona).

**PUBLIQUE-SE** e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia-GO, 06 de junho de 2024

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito do Município de Alexânia

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**2816B878

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 35_FME**

Processo: 3860/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na Agência Goiana de Municípios AGM a contratação mencionada abaixo;

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu gestor no uso de suas atribuições, abre procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta locação de Imóvel da proprietária Tânia Lopes de Lago Oliveira sob CPF: 854.108.881-20 no valor de R$ 59.304,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais), a serem pagos R$ 4.942,00(Quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Alto Horizonte, 06 de junho de 2024.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**4C2BDCB6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 07 de junho de 2024 até às 09h00min do dia 12 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para aquisição de suplemento visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 07 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**612DB9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA N° 031-2024**

O Município de Alto Paraiso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n. º 1884/2024.

Informações:centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446:1249.; de segunda a sexta, das 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17:00.

Alto Paraiso de Goiás, 06 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Agente contratação

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**6AE6372C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO EM 2D BASEADO EM PROJETO MODERNO E CONTEMPORÂNEO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

**Modalidade:** Processo nº 1894/2024, Dispensa nº 028/2024
**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**Contratada:** CASAGARDEN PROJETOS E PAISAGISMO LTDA,
**CNPJ/CPF:** 42.715.461/0001-90
**Contrato:** Nº 162/2023
**Valor do Contrato: R$** 5.000,00
**Data da Assinatura:** 06/06.2024.
**Vigência:** 1º/01/2024 até 31/01/2024.
**Recurso Orçamentário:** 02.45.15.452.0501.2.079 - Elemento: 3.3.90.39 - Ficha: 00274 - Fonte: 1.00.

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**83AC453C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024 - LEI 14.133-2021**

Processo Administrativo nº: 1392/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a **ANULAÇÃO** da CONCORRÊNCIA nº 003/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEME. Informamos que a nova concorrência será lançada em breve, após a devida correção e atualização dos documentos pertinentes. Informações e esclarecimentos: Fone: 062 34461103; Email: licitacaoaltoparaiso@gmail.com. Segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.
Alto Paraíso - GO, 03 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**9051AE89

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.**
**(Processo Administrativo nº 1.178/2024).**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Período de Propostas**: **07/06/2024 às 8h até 12/06/2024 às 17h**.

**Período de Lances**: **13/06/2024 às 09 horas até 13/06/2024 às 15 h**.

**Data do Julgamento**: **14/06/2024**.

Local: Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**:**
**Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrkEuBV3NwY6DWrv3fiQscU_%2FjiwQm5mFwQJJyEdUF%2Fs30kSGkoQEyhmDCj_W4jVxKsPJ1dKUv9tjALMwqHtlklno8U8wK_TSK9MG32fPqdg%3D

Valor total da Contratação: **R$ 4.160,00** (quatro mil e cento e sessenta reais).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Contratação de empresa prestadora do serviço de confecção de PLACAS de INAUGURAÇÃO, HOMENAGEM e de IDENTIFICAÇÃO DE SALA, em ALUMÍNIO FUNDIDO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constantes na tabela abaixo necessárias para realização do serviço e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Publicado por:**
Danielle Araújo Freitas
**Código Identificador:**4DB5DC61

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE**
**PORTARIA Nº 006/2024**

Portaria nº. 006/2024.
Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2024.

> "Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com Proventos Integrais ao servidor VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e os arts. 13, § 1º e 3º e Art. 22, da Lei Municipal nº 513/2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, ao servidor VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 291.301.071-72, cargo de ELETRICISTA, sendo que seu provento passa a vigorar, com os seguintes valores de:
PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| | |
|---|---|
| Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. abril/08 à abril/24) | R$ 2.189,78 |
| Salário Base | R$ 1.759,55 |
| Titularidade 25% | R$ 439,89 |
| Quinquênio 20% | R$ 351,91 |
| Valor dos Proventos (última remuneração) | R$ 2.551,35 |
| *Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme (Art. 40, § 1º, I da CF)* | *R$ 2.189,78* |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.
Art. 2º. Os proventos da presente aposentadoria serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme inciso III do § 3º do art. 13 da Lei nº 513/2016.

Art. 3º A aposentadoria deverá se submeter as reavaliações pela Perícia Médica, conforme § 10, art. 13, da Lei Municipal n. 513/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 05 de junho de 2024.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 420/2023)

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**E7A8E4E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE**
**PORTARIA Nº 007/2024**

Portaria nº. 007/2024.
Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora MARIA DALVA DE OLIVEIRA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e o art. 16 da Lei Municipal nº 513/2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora MARIA DALVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 546.424.931-15, no cargo de ZELADORA, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Junho/98 à Abril/24) | | | R$ 1.470,36 |
| Art. 1°, Lei nº 10.887/04 (última remuneração) | | | R$ 1.856,59 |
| Tempo de Contribuição | 24,17 | 30 | 0,81 |
| Valor dos proventos de aposentadoria conf. EC nº 41/03 | | | R$ 1.184,62 |
| Complementação constitucional | | | R$ 227,38 |
| Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme EC nº 41/03 | | | R$ 1.412,00 |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 05 de junho de 2024.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 420/2023)

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**F16437BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE**
**PORTARIA Nº 008/2024**

Portaria nº. 008/2024.
Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial do Professor – Regra de Transição de CRISTINA RODRIGUES ALBINO".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV combinado com o artigo 19 da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor P-IV, com proventos integrais a servidora CRISTINA RODRIGUES ALBINO, inscrita no CPF sob o nº 786.661.041-04, no cargo de PROFESSOR, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| | |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 8.509,77 |
| TITULARIDADE 20% | R$ 1.701,95 |
| PROVENTOS DE APOSENTADORIA | R$ 10.211,72 |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido no artigo 7º da EC nº 041/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 05 de junho de 2024.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 420/2023)

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**9610BDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 162**

**PORTARIA Nº 162/24 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 06 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**7A35A669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 163**

**PORTARIA Nº 163/24 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 07 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**A6BEB297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 466/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 466/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica Vidas, Hospital Presbiteriano Dr. Gordon e HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**80A8B64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 467/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 467/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**FDE9EFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 468/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 468/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Unidade de Pronto Atendimento José Povoa Mendes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D4ED1AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 469/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 469/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**7ED01AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 470/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 470/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1257C078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 471/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 471/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Radiológica, Clínica Day Medical Center, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**86DBA374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 473/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 473/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**7667655D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 472/2024 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 472/2024 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**92C11463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 474/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 474/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2024, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás, transportar pacientes à Clínica Clio, Clínica Multimagem e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**EDE3DC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 475/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 475/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital São Francisco de Assis e Hospital Rui Azeredo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**03AFEB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 476/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 476/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica Gastrocenter, Maternidade Augusta Bastos, Hospital Materno Infantil Augusta Bastos e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D0B09424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 478/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 478/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2024, à cidade de Caçú Goiás, transportar paciente à Clínica Imed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**32D52594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 479/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 479/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Clínica Plena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D6B09724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 480/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 480/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**18DE055E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 481/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 481/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**4E0A90A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 482/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 482/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day Medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**32C956A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 477/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 477/2024 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D2F19C30

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº028/2024-FMAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 028/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | **Dia 12/06/2024, às 11:00 horas** |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: | E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**1.0**. **DO OBJETO**

*Trata-se de Aquisição de um tatame em EVA, para o desenvolvimento das aulas de capoeira e jiu-jitsu, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.*

**1.2** A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

**2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

**3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO |
|---|---|---|---|
| **280** | **16.18** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | **08.244.1002.2.099** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FMAS | **3.3.90.30.14.100** MATERIAL DE CONSUMO |

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/06/2024, às 11:00 horas**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

**4.2.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
**4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
**4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
**4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
**4.3.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**4.3.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**4.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
**4.3.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
**4.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
**4.3.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**4.4 Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2024

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretaria Municipal Assistência Social

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Processo Administrativo n. 18239/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TATAME EVA 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: TATAME EM EVA DE 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA, BORDA DENTADA PARA ENCAIXE COM UMA DAS PONTAS EM FORMATO DE SETA, NA COR AZUL EM UM DOS LADOS OU EM AMBOS. PRODUTO REFERÊNCIA: TATAME EVA LUTAS JIU-JITSU - 1M X 1M X 40MM + 3 BORDAS ACABAMENTO - AZUL E VERMELHO OU SIMILAR | UND | 42 | 206,3000 | 8.664,6000 |

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como final, tendo em vista que serão entregues como material de consumo.
**O custo estimado total da contratação** é de R$ 8.664,60 (oito mil seiscentos sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de se faz necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas nas aulas de Jiu Jitsu desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Os materiais são utilizados nas aulas práticas de jiu-jitsu realizadas pela secretaria de assistência social para crianças e jovens do município. A prática de exercícios, irá agregar aos alunos as capacidades físicas, ensinando as crianças sobre flexibilidade, coordenação motora, alongamento, agilidade, reflexo, lateralidade, noções de espaço.

Na capacidade Mental, a criança irá trabalhar o autocontrole de suas emoções, que poderá ser expressada no aprendizado dos instrumentos e o canto, é o que diferencia a Capoeira de todas as artes marciais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

***6.1.1.*** *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

***6.2.*** *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

**MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
**7.1.** O prazo de entrega dos itens será de 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

**7.1.1.** Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.2.** Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO (Almoxarifado Municipal).

**7.3.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**7.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**8.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1. .** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

**9.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

**9.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** SICAF;
**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**10.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.4**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**10.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**10.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.12.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

***10.13. Habilitação Jurídica:***

**10.13.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.13.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.13.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**10.13.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.13.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

**10.14.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**10.14.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.14.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.14.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.14.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**10.14.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.14.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.14.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.14.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**10.14.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**
**11.1. PREÇO**

**11.1.1.** O valor total aproximado da contratação é de R$ 8.664,60 (oito mil seiscentos sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

**11.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**12.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.2**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1**. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar;
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

***17.1. São obrigações da Contratante:***

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5**. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6**. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7**. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**18.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**18.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**18.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**18.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**18.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**18.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**18.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
**1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
**2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
**3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
**4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
**5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**18.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**18.1.8**. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**18.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**18.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**18.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1**. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

*20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à

Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

*20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :*
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**20.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO |
|---|---|---|---|
| 280 | **16.18** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | **08.244.1002.2.099** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FMAS | **3.3.90.30.14.100** MATERIAL DE CONSUMO |

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2024.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretaria Municipal Assistência Social

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 028/2024**

**Objeto:** *Trata-se de Aquisição de um tatame em EVA, para o desenvolvimento das aulas de capoeira e jiu-jitsu, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

**PROPOSTA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TATAME EVA 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: TATAME EM EVA DE 1X1M COM 40MM DE ESPESSURA, BORDA DENTADA PARA ENCAIXE COM UMA DAS PONTAS EM FORMATO DE SETA, NA COR AZUL EM UM DOS LADOS OU EM AMBOS. PRODUTO REFERÊNCIA: TATAME EVA LUTAS JIU-JITSU - 1M X 1M X 40MM + 3 BORDAS ACABAMENTO - AZUL E VERMELHO OU SIMILAR | UND | 40 | R$ | R$ |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.
Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se Aquisição de um tatame em EVA, para o desenvolvimento das aulas de capoeira e jiu-jitsu, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de

referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 028/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**60B16F94

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº029/2024-FMAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**n° 029/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | **Dia 12/06/2024, às 11:00 horas** |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: | E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**1.0**. **DO OBJETO**

*Trata-se de Aquisição de um motor de indução monofásico 220v para a piscina do serviço de convivência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.*

**1.2** A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

**2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

**3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO |
|---|---|---|---|
| **0286** | **16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | **08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | **4.4.90.52.00-100** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/06/2024, às 11:00 horas**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

**4.2.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
**4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
**4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
**4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
**4.3.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**4.3.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**4.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**4.3.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
**4.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
**4.3.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**4.4 Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 06 de junho de 2024

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretaria Municipal Assistência Social

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Processo Administrativo n. 18238/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 220V CV 1.0 RPM 3480 A 15.0/7.5 IP/IN 4,7 FS 1.40 ROTAÇÃO ANTI-HORÁRIO AFS 17.0/8.5, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO PREDIO DO CRAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE | UND | 01 | 3.969,7500 | 3.969,7500 |

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como final, tendo em vista que serão entregues como material de consumo.
**O custo estimado total da contratação** é de R$ 3.969,75 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de se faz necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas nas oficinas desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social. SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO) oferece essas oficinas utilizando a piscina a qual precisa do motor para seu funcionamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Os materiais são utilizados nas oficinas oferecidas na piscina do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO) realizadas pela secretaria de assistência social para crianças e jovens do município. A prática de exercícios, irá agregar aos alunos as capacidades físicas, ensinando as crianças sobre flexibilidade, coordenação motora, alongamento, agilidade, reflexo, lateralidade, noções de espaço.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

***6.1.1.*** *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

***6.2.*** *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

**MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
**7.1.** O prazo de entrega dos itens será de 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

**7.1.1.** Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.2.** Os itens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço rua Eduardo Siqueira Q1 L1 centro, no seguinte horário das 07:30 as 11:00 e 13:30 as 16:30h.

**7.3.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**7.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**8.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1. .** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

**9.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

**9.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** SICAF;
**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**10.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.4**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**10.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**10.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.12.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

***10.13. Habilitação Jurídica:***

**10.13.1**. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.13.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.13.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**10.13.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.13.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

**10.14.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**10.14.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.14.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.14.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.14.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**10.14.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.14.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.14.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.14.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**10.14.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**
**11.1. PREÇO**

**11.1.1.** O valor total aproximado da contratação é de R$ 3.969,75 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta cinco centavos).

**11.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**12.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.2**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1**. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do

prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar;
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

***17.1. São obrigações da Contratante:***

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5**. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6**. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7**. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**18.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**18.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**18.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**18.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**18.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**18.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**18.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
**1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
**2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
**3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
**4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
**5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**18.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**18.1.8**. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**18.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**18.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**18.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1**. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

*20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

*20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :*
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**20.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO |
|---|---|---|---|
| 0286 | **16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | **08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | **4.4.90.52.00-100** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 06 de junho de 2024.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretaria Municipal Assistência Social

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 029/2024**

**Objeto:** *Trata-se de Aquisição de um motor de indução monofásico 220v para a piscina do serviço de convivência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

**PROPOSTA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 220V CV 1.0 RPM 3480 A 15.0/7.5 Ip/In 4.7 Fs 1.40 Rotação anti-horário AFS 17.0/8.5, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO PREDIO DO CRAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE | UND | 01 | R$ | R$ |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.
Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se Aquisição de um motor de indução monofásico 220v para a piscina do serviço de convivência, atendendo as

demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 029/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**7862A9B5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a): **DIONY SEGURANÇA ELETRONICA**
CNPJ: 27.462.830/0001-97
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA TENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Valor Global: R$ 18.800,00
Vigência: 28/05/2024 A 28/06/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**97B7CEB4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a): **WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM-ME**
CNPJ: 11.976.478/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Valor Global: R$ 17.550,00
Vigência: 23/05/2024 A 23/06/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**10261D0B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **M M C DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 49.250.876/0001-85
Objeto: Prestação dos serviços de MEDICO PLANTONISTA HMGV
Valor Global: 198.720,00
Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**FF1ADCCC

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **EMANUELLY VITORIA CARVALHO DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Saúde Bucal 40hs Atenção Básica.
Valor Global: 14.000,00
Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***LEONARDO SANTOS SILVA***,
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E0F2ADF7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2024

Intenção de dispensa de licitação 351/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1221/SMS/2024-M encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de junho de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B2324633

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2024

Intenção de dispensa de licitação 352/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades da Farmácia Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-06-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.1537/SMS/2024F encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de junho de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**53FF8FC1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2024**

Intenção de dispensa de licitação 353/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1536/SMS/2024F encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de junho de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**87C09961

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2024, saindo como vencedor, **L. C. VERISSIMO PRADO**, com o valor de R$ 2.200.041,90 (dois milhões duzentos mil e quarenta e um reais e noventa centavos), **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de R$ 2.653.286,52 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 4.853.328,42 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Aragarças, 06 de junho de 2024.

***HELAINE DA GAMA SOUSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0244D8A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024**

Intenção de dispensa de licitação 348/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na locação de 04 (quatro) banheiros químicos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.038/SMT/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de junho de 2024.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS***

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C5BE7E51

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2024**

Intenção de dispensa de licitação 349/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de plantas ornamentais (jardinagem), para paisagismo do município de Aragarças-Go, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.292/SMI/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de junho de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3353076D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2024**

Intenção de dispensa de licitação 350/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para prestação de serviço de instalação do sistema educacional para rede municipal – secretaria municipal de educação, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.527/SMI/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de junho de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**809EC57D

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOIÂNIA
### AVISO DE DISPENSA

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 158/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para DANIEL PEREIRA DE PAULA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1877/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/06/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 06/06/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**922D716B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOIÂNIA
### AVISO DE DISPENSA

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 159/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para JOSE PEREIRA DE SOUZA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1945/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/06/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 06/06/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**ECF23657

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOIÂNIA
### AVISO DE DISPENSA

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 160/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para SHOFIA SANTOS MAIA DE OLIVEIRA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1878/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/06/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 06/06/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**AA4304B5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 170/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 170/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Prestação de Serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos técnicos e orçamento completo de construção arquibancada no estádio municipal e construção de um ginásio poliesportivo no municipal de Arenópolis-Go",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**411EB28A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

### GABINETE DO PREFEITO
### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7-A/2024

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO: KASSIANO RHANGEL DE OLIVEIRA**
**CPF/CNPJ: 50.224.806/0001-31**
**Objeto: FORNECIMENTO DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO.**
**DATA: 13/05/2024 A 31/12/2024**
**VALOR: 142.570,00( Cento e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais)**
**Data a assinatura:** aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**B3808907

### GABINETE DO PREFEITO
### GABINETE DO PREFEITO TRMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS-IMOVEL Nº 1651/2024

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO: QUALYFIQUE CURSOS**
**CPF/CNPJ: 34.561.997/0001-70**
**Objeto: tem por objetivo a cessão de uso da Cessionária, da Escola Municipal Maria Conceição , Biblioteca Pública e Tele Centro Pertencentes a Cedente pelo prazo a contar da primeira parcela até 31 de dezembro de 2024 na forma de ponto de apoio as atividades educacionais.**
**DATA: 28/05/2024 A 31/12/2024**
**VALOR: 1.500,00( hum mil e quinhentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**771B6DB3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.**

**TERMO ADITIVO N° 03/2024.**

**TERCEIRO** TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 061/2022** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 061/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Ovídio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº **Kennedy Martins Ferreira**, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2961/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.**O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 05 de Julho de 2024 e término em 04 de Julho de 2025.**

**CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
**2024 – 0057 -** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 240.342,72 (Duzentos e Quarenta Mil Trezentos Quarenta e Dois Reais Setenta e Dois Centavos**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de **R$ 20.028,56 (vinte mil vinte e oito reais cinquenta e seis centavos)**.

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 120.171,36 (Cento e Vinte Mil Cento Setenta e Um Reais Trinta e Seis Centavos).**

**CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Junho de 2024.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

Ferreira Assessoria e Consultoria Contábil - Eireli
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
***KENNEDY MARTINS FERREIRA***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8F173F22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO N° 01/2024.**

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 044/2023** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 044/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato

denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0002-58, situada na Avenida José Messias Ferreira nº 1863, Sala 03, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.6660-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2627/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** DO PRAZO: O prazo do presente será de **12 (doze) meses, contado a partir de 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2024 **- 0058 –** 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 1.438,80 (um mil quatrocentos trinta e oito reais e oitenta centavos),** sendo suas parcelas estimadas de **R$ 119,90** (cento e dezenove reais e noventa centavos) por doze meses.

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 735,39 (Setecentos Trinta e Cinco Reais Trinta e Nove Centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 13 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre -GO
***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações Ltda
CNPJ n° 15.500.241/0002-58
***FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**0C154D9D

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FMAS**

**TERMO ADITIVO N° 01/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 009/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Avenida Ovídio Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2973/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** DO PRAZO: O prazo do presente será de **12 (doze) meses, contado a partir de 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
**07 – FMAS de Buriti Alegre**
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

2024 **- 0538** – 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 1.258,80 (um mil duzentos cinquenta e oito reais e oitenta centavos),** sendo suas parcelas estimadas de **R$ 104,90** (cento e quatro reais e noventa centavos) por doze meses.

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 660,87 (Seiscentos e Sessenta Reais Oitenta e Sete Centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 27 de Maio de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre - Go
***ANALICE MARTINS CUSTÓDIO***
Gestora do FMAS
Contratante

Falou Telecomunicações Ltda
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
***FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**30315C17

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024 LEI Nº 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024**
Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

Processo Administrativo nº: 02567/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, 1º andar, no dia **25/06/2024, às 08hs00min**, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL **Nº 002/2024**, TIPO: "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL". Objeto: Contratação de obras de engenharia para reforma do prédio da Escola Municipal Maria Inês, conforme processo técnico de engenharia contendo o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações técnicas, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **10/06/2024**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, diário oficial, bem como no PNCP, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com**.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de junho 2024.

***JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –***
Pregoeiro Oficial/agente de Contratação.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**BF2A4440

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2023 DO CONTRATO Nº 043/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 01/2024.**

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 007/2023 DO CONTRATO Nº 043/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LAÍZA SANTANA FERNANDES.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **Laíza Santana Fernandes,** residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.489.046 – SPTC/GO, CPF nº 033.352.791-74, CREFITO 249424-F, na especialidade de **Fisioterapeuta**, para ocupação do cargo/função de **Fisioterapeuta e Coordenadora de Projeto**, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2026/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 05 de Junho de 2024 e término em 04 de Junho de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS – BURITI ALEGRE**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais)**, referente ao período de 05 de Junho 2024 a 04 de Junho de 2025.

| Nome | Especialidade | Carga Horária | Estimativa do contrato | Estimativa valor Mensal | Valor Total do Contrato |
|---|---|---|---|---|---|
| **Laíza Santana Fernandes** | Fisioterapeuta | 40 hs Semanais | 12 Meses | R$ 5.070,00 | **R$ 60.840,00** |

**Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Abril de 2024.

***DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES***
Gestora do FMS
Contratante

Laíza Santana Fernandes
CNPJ nº 27.366.333/0001-95
***LAÍZA SANTANA FERNANDES***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**C8D7C14E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 050/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SAÚDE LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 02/2024.**

**SEGUNDO** TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 050/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAL SAÚDE LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 050/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, nº 579, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Marcela Marra Moraes Oliveira**, residente e domiciliada na Rua A, nº 10, Vila Planalto I – Caládia CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.116.965 – SSP/SP, CPF nº 700.347.431-03, CRF/GO nº 20557/GO, na especialidade de **Farmacêutica PSF**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2023/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 30 de Junho de 2024 e término em 29 de Junho de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 - **0313** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 131 – Transferência de Recursos do SUS-Estados

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.743,00 (quatro mil setecentos quarenta e três reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 56.916,00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Dezesseis Reais)**, referente ao período de 30 de Junho de 2024 a 29 de Junho de 2025.

| Nome da Profissional | Especialidade | Carga Horária | Período do Contrato | Estimativa de Valor mensal | Valor Total Estimado do Contrato |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcela Marra Moraes Oliveira | Farmacêutica PSF | 40 hs | 12 Meses | R$ 4.743,00 | **R$ 56.916,00** |

**Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 28.616,10 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos)**
**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Abril de 2024.

***DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES***
Gestora do FMS

Vital Saúde LTDA
CNPJ nº 41.298.036/0001-80
***MARCELA MARRA MORAES OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**1C145F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 078/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA AC IMPACTO SAUDE LTDA - FMS**

**TERMO DE DISTRATO**

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 078/2021** DO CREDENCIAMENTO N° 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA **AC IMPACTO SAUDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 078/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Zilda Maria de Souza**, residente e domiciliada na Rua Conceição Inácio Junqueira, Qd. 05, Lt. 03, s/nº, Bairro Vila Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 2.945.961 – 2ª Via – DGPC/GO, CPF nº 567.045.771-49, COREN GO nº 000.336.331, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2143/2024** o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 078/2021**, o qual tinha por objeto a prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

| Nomedo profissional | N° Conselho | Especialidade | Local de Serviços |
|---|---|---|---|
| **Zilda Maria de Souza** | COREN GO nº 000.336.331 | Técnica de Enfermagem | PSF Dr. Rui Brandão |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá **até o dia 01 de Maio de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Devido a solicitação de iniciativa própria da credenciante, conforme **Ofício nº 230/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 078/2021, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 11 de Abril de 2024.

***DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
***ZILDA MARIA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**9E6C490E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 007/2024 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA NM ENFERMAGEM LTDA - FMS**

**TERMO DE DISTRATO**

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 007/2024** DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA **NM ENFERMAGEM LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 007/2024**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Bianca Mendes Ferreira,** residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/nº, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **NM ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.721.335/0001-65, domiciliada na Rua Cônego Teófilo, nº 1.210, Qd. 13, Lote 04, Sala 01, Setor Aeroporto, CEP nº 75.660-00, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhorita **Nathália Maria Bicudo Fernandes,** residente e domiciliado na Rua Cônego Teófilo, nº 1.210, Qd. 13, Lote 04, Setor Aeroporto, CEP nº 75.660-00, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.743.868 – PC/GO, CPF nº 073.884.991-05, COREN-GO nº 808467/GO, na especialidade de **Enfermeira**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2557/2024** o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 007/2024**, o qual tinha por objeto a contratação da profissional, na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços com profissionais de saúde", nas unidades que compõe o sistema único de saúde do município de Buriti Alegre, como enfermeira para atender a demanda de urgência e emergência na Unidade do PSF Vila Rosana.

| Nomedo profissional | N° Conselho | Especialidade | Local de Serviços |
|---|---|---|---|
| **Nathália Maria Bicudo Fernandes** | COREN-GO nº 000.808.467 | Enfermeira | PSF Vila Rosana |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá **até o dia 30 de Abril de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A credenciada foi convidada para assumir a coordenação das unidades de saúde do município, conforme **Ofício nº 258/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 007/2024, está baseada nos termos do Art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 30 de Abril de 2024.

***BIANCA MENDES FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 036/2024

NM Enfermagem LTDA
CNPJ nº 53.721.335/0001-65
***NATHÁLIA MARIA BICUDO FERNANDES***
Sócia/Proprietária

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**757FEEB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 009/2024 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS**

**TERMO DE DISTRATO**

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 009/2024 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 009/2024**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Bianca Mendes Ferreira,** residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/nº, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhorita **Anna Karlla Silva Oliveira,** residente e domiciliada Rua 31, Qd. 14, Lt. 07, s/nº, Jardim Panorâmico, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN-GO nº 000.467.852, na especialidade de **Enfermeira,** para ocupação do cargo/função de **Enfermeira Coordenadora de unidade**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2557/2024** o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 009/2024**, o qual tinha por objeto a contratação da profissional, na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços com profissionais de saúde", nas unidades que compõe o sistema único de saúde do município de Buriti Alegre, como enfermeira coordenadora de unidade para atender a demanda de urgência e emergência na Unidade do PSF Rui Brandão.

| Nomedo profissional | N° Conselho | Especialidade | Local de Serviços |
|---|---|---|---|
| **Anna Karlla Silva Oliveira** | COREN-GO nº 000.467.852 | Enfermeira | PSF Rui Brandão |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá **até o dia 30 de Abril de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A credenciada foi convidada para assumir a coordenação das unidades de saúde do município, conforme **Ofício nº 259/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 009/2024, está baseada nos termos do Art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 30 de Abril de 2024.

***BIANCA MENDES FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 036/2024

**Fpa Prest Service Saúde Ltda**
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
***ANNA KARLLA SILVA OLIVEIRA***
Sócia/ Proprietária

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**294B7A2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 009/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PREST SERVICE SAUDE LTDA - FMS**

**TERMO DE DISTRATO**

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 009/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PREST SERVICE SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 009/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Bianca Mendes Ferreira,** residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/nº, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **PREST SERVICE SAUDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, Qd. 05, Lt. 117-B, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todos os sócios (as). A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Paulo Henrique Santana**, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 03, Lt. 11, nº 07, Bairro Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.375.170 – 2ª Via – SSP-PC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN GO nº 000.553.436, na especialidade de **Enfermeiro Coordenador de Unidade**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2557/2024** o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 009/2022**, o qual tinha por objeto a contratação para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Enfermeiro Coordenador de Unidade**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no PSF Vila Rosana, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

| Nomedo profissional | N° Conselho | Especialidade | Local de Serviços |
|---|---|---|---|
| **Paulo Henrique Santana** | COREN-GO nº 000.553.436 | Enfermeiro Coordenador de Unidade | PSF Vila Rosana |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá **até o dia 30 de Abril de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O credenciado foi convidado para assumir a coordenação das unidades de saúde do município, conforme **Ofício nº 260/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 009/2022, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 30 de Abril de 2024.

***BIANCA MENDES FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 036/2024

Prm Prest Service Saúde Ltda
CNPJ nº 27.540.352/0001-63
***PAULO HENRIQUE SANTANA***
Sócia/Proprietária

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**9C51A8DC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6671/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para a escola Laura Cândida de Jesus, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data final de recebimento das propostas:** 08:00h do dia 21/06/2024, **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 21/06/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 21/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 07 de junho de 2024.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**5D6E898C

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178A/2024**
**Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS |
| **Contratado:** | SERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| **Objeto:** | Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica sobre adequação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Buriti de Goiás. |
| **Fundamento legal:** | ARTIGO 74, III, da Lei nº 14.133/21. |
| **Valor Global:** | R$ 54.500,00 |
| **Valor de Parcela** | R$5.450,00 |
| **Dotação:** | 03.2.2007.04.122.0003.3.3.90.34 FICHA: 035 |
| **Data da assinatura:** | 15/03/2024 |
| **Prazo de vigência:** | 15/03/2024 a 31/12/2024 |
| **Processo** | 3471/2024 |

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Buriti de Goiás/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Buriti de Goiás - GO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**FDB64D53

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DESPACHO**

**DESPACHO**

Considerando o que se encontra prescrito na solicitação e Termo de Referência, solicitando à Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica sobre adequação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Buriti de Goiás.

Encaminho o presente processo **nº 3471/2024**, referente à Inexigibilidade de Licitação para análise no **setor de Controle Interno** e emissão do respectivo parecer sobre a legalidade e trâmite do processo.

Em seguida, volva-me o presente processo.

Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás-GO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**62E8C245

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**D E S P A C H O**

**D E S P A C H O**

**Considerando** o que encontra prescrito no Ofício e no Termo de Referência, solicitando a prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica sobre adequação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Buriti de Goiás.

**Considerando** ainda, Certidão da existência de dotação orçamentária para tal mister, da lavra do Contador desta Casa.

**D E T E R M I N O**, que o presente processo seja encaminhado a **Assessoria Jurídica**, para emissão de respectivo parecer sobre a possibilidade/legalidade, seja via processo licitatório ou inexigibilidade de licitação, uma vez que tal contratação, está vinculada a continuidade da manutenção dos serviços públicos, antes, encaminhe o presente feito para que a Comissão o autue.

**Em seguida volva-me o presente processo.**

C U M P R A - S E.

**Gabinete do Gestor Municipal de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2024.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Gestor Municipal de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**A725F92D

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

"Declara inexigível a licitação para a Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica sobre adequação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Buriti de Goiás.

**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;
**CONSIDERANDO** os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;
**CONSIDERANDO** que a firma SERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.758.126/0001-44, na pessoa do seu sócio administrador possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;
**CONSIDERANDO** que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.
**CONSIDERANDO** que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Poder Executivo Municipal, cuja escolha está relacionada à confiança por ele depositado em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.
**CONSIDERANDO** que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;
**CONSIDERANDO** o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;
**CONSIDERANDO** a Proposta apresentada.

**DECLARO**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.758.126/0001-44**, com sede à Rua 16, S/N, quadra 13, lote 10, Jardim Primavera, Goianápolis – Goiás, CEP: 75.170-000, neste ato representado por seu sócia o Sr. **LUIZ AUGUSTO SERRA ALVES,** brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB nº 45.541, CPF nº: 036.976.521-41 residente e domiciliado na Rua 16, S/N, quadra 13, lote 10, Jardim Primavera, Goianápolis – Goiás, CEP: 75.170-000, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais),** sendo o valor da parcela de **R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

**Art. 2º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buriti de Goiás - GO, 15 de março de 2024.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**505DF010

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Trata-se de Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica sobre adequação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Buriti de Goiás.

Em relação o Dr. Luiz Augusto Serra Alves, advogado inscrito nos quadros da OAB/GO sob o número 45.541, sua notória especialização pode ser demonstrada de acordo com a longa experiência que possui de atuação na área pública, possuindo o mesmo pós-graduação e vários cursos na área, conforme certificados anexos.
Disso decorre o fato de que ela poderá ajudar sobremaneira as atividades na da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam ou possam gerar dúvidas de legalidade.
Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que esta Prefeitura não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento que posteriormente ficará para o legado do Poder Executivo de Buriti de Goiás - GO.
Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação para profissionalizar a Prefeitura Municipal, o Dr. Luiz Augusto Serra Alves é a indicado para este serviço específico.

Buriti de Goiás - GO, 13 de março de 2024.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**3616A2D1

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DECRETO N° 440/2024**

**Decreto n° 440/2024,** de 06 de junho de 2024.

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".*

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica nomeada, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Departamento de Turismo" constante do quadro de pessoal deste município, a Sra. **BETINA TELES DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 047.187.091-99.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 06 de junho de 2024.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**C7F52370

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 516/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 516/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;

CONSIDERANDO o teor do art. 86, caput e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida licença de 04 (quatro) meses para o Sr. CLÁUDIO JÚNIOR NASCIMENTO, servidor efetivo municipal, titular do cargo de Operador de Computador, para fim de registro de candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto vigorará de 05 (cinco) de junho a 06 (seis) de outubro de 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05(cinco) dias do mês de junho de 2024.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 05/06/2024.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Pereira da Silva Cardoso
**Código Identificador:**0C3385D7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO Nº:** 6419/2024

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DA PACIENTE ROSANA SILVA SANTOS**.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 176/2024** e Processo Administrativo nº 1483/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DA PACIENTE ROSANA SILVA SANTOS"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 06 de junho de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
*Decreto nº 1480/2023*

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**A12D9D3B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 022/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **24 de junho de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, para Aquisição sob demanda de água mineral em geral e demais materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais vinculados a prefeitura municipal de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de junho de 2024.

***SURÁIA MARIA DAVID –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**EE2BB3C3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **24 de junho de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, para Contratação de empresa que forneça Kit de Vídeomonitoramento Eletrônico para as Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de junho de 2024.

***SURÁIA MARIA DAVID –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**788C599C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 DISPENSA Nº 083/2024

**O Município de Divinópolis de Goiás/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/06/2024 ao dia 12/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos físicos, com armazenamento em computador, HD externo e nuvem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 06 de junho de 2024.

***ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alcilene Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**08AE035A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024 DISPENSA Nº 084/2024

**O Município de Divinópolis de Goiás/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/06/2024 ao dia 12/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de serviços de locação de carreta, contendo camarim, destinada aos artistas durante a apresentação na XXXIX vaquejada que será realizada entre os dias 25 a 28 de julho de 2024, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 06 de junho de 2024.

***ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alcilene Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**86F10F3A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP.76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento, que as empresas VANESSA HONÓRIO DA CUNHA – CNPJ: 40.650.664/0001-10, LEOPOLDO JOSÉ DOS SANTOS NETO – CNPJ: 09.325.852/0001-23, CL COMÉRCIO E AÇOUGUE LTDA – CNPJ: 51.203.465/0001-80, LUISMAR NEVES HONÓRIO JUNIOR – CNPJ: 39.833.270/0001-19, LC ARAUJO MOTA, CNPJ: 37.655.032/0001-35, RD PEREIRA - CNPJ: 26.792.521/0001-12 E CLAUDILEI DIVINO MEDEIROS - CNPJ: 08.540.780/0001-09, foram as empresas vencedoras do certame: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, menor preço por item, disputa aberta, em sessão pública presencial, na forma da Lei nº 14.133/2021, realizada no dia 06 de junho de 2024, objetivando o Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e congêneres para as Secretarias Municipais de Formoso.

Formoso-GO, 06 de junho de 2024.

Publique-se.

***ROBSON VINÍCIUS GOMES.***
Agente de Contratação –
Portaria n. 14/2024.

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**E5C73B2A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 242/2024
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
**Contratado: MEDICA LUISA ROCHA LTDA**
**Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

**O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**
**VIGÊNCIA: 27/05/2024 A 31/12/2024**
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**E50E2AB8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 148/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para realização de exames analises clinicas atendendo as necessidades do laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024016420.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** que a empresa: **INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DNA LTDA** CNPJ**: 39.821.757/0001-81,** apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que com a contratação da empresa prestadora de serviços para realização de exames prevê maior eficiência do fluxo de trabalho e atendimento à população.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DNA LTDA** CNPJ**: 39.821.757/0001-81,** valor de R$ 58.000,00 (cinquenta oito mil reais).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**3EF85037

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2024016420**

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DNA LTDA

Contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas para o Município de Goiatuba - GO, por um período de 210 (duzentos e dez) dias, conforme descrito no item III. Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: realizar exames laboratoriais complementares aos usuários do SUS assistidos na unidade Básica de Saúde do Município.

**Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),** que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

**Prazo de vigência: 05/06/204 a 31/12/2024.**

Em atendimento a Lei 14.133/2021, foi publicado o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba/GO, 05 de junho de 2024.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**654F0FAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 150/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos (blocos) para atender as necessidades do Bloco de Vigilância Epidemiológica conforme solicitado no processo nº 2023030326.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* no caso de outros serviços e compras.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de 600,00 (dois mil e quatrocentos reais), vencedora do menor preço.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**76A093F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 151/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024016005.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** que a empresa: **C & C HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.830.917/0001-60,** apresentou proposta com o menor valor.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **C & C HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.830.917/0001-60, no** valor de R$ 13.052,00 (treze mil cinquenta dois reais).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**E741D437

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GUARANI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A **Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO,** torna público que fará realizar **às 08:40 horas do dia 12 de Julho de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço por item , objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PMF (PRE - MISTURADO A FRIO) DE VIAS URBANAS NO SETOR BELA VISTA, NOS TERMOS DAS EMENDAS, EMENDA: 202340830008, PLANO DE ACÃO: 09032023-038160 E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD NO POVOADO DE SÃO PEDRO DISTRITO DE GUARANI DE GOIÁS - GO, NOS TERMOS DAS EMENDAS, EMENDA: 202340830008, PLANO DE ACÃO: 09032023-038160 E DE 3ª ETAPA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL – NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS EMENDA: 202340990002, PLANO DE AÇÃO: 09032023-031943.Entrega das propostas: a partir de 07/06/2024** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, , no https://pncp.gov.br/app ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 06 de junho de 2024.

***VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jose Denis Xavier
**Código Identificador:**8D8E8D0E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE IACIARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1794/2024
Dispensa nº 100/2024

**O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/06/2024 ao dia 12/06/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA-GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 06 de junho de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**113AC22D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1658/2024
Dispensa nº 101/2024

**O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/06/2024 ao dia 12/06/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O 2º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DIA 28/06/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 06 de junho de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**1EDA3FB2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2024**

Local/Data (Horario): Câmara Municipal de Indiara- Goiás, sito Rua José Alves dos Reis nº 180 Centro/Indiara-GO, no dia 20/06/2024 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando-**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTAVEIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°14.133/2021 o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 06 de Junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**8388E3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2024**

Local/Data (Horario): Câmara Municipal de Indiara- Goiás, sito Rua José Alves dos Reis nº 180 Centro/Indiara-GO, no dia 21/06/2024 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando-**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°14.133/2021 o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 06 de Junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**1DE148BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 620/2024 AO CONTRATO Nº 109/2024.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 620/2024 AO CONTRATO Nº 109/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: NATHANNY GARZIELLY SIQUEIRA DE PAULA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 38.365.899/0001-19.** Sediada na Avenida João Vieira dos Santos, s/n, Qd. 50, Lt. 05, Sala 02, Vila Indiara, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Primeiro termo aditivo de acréscimo ao contrato de fornecimento. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES, FRANGOS, FRIOS E BEBIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2023 - Processo Administrativo Nº 2561/2024. **VALOR ANTERIOR:** R$ 13.145,62 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. **Ficha** 0054 **Fonte** 100. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2024.

Indiara – Goiás, 06 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**A21C7FA7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2391, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES**, Superintendente, lotada no Departamento de Licitação e Contratos, matrícula funcional nº.: 103.921, CPF nº.: 871.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES** | GOIÂNIA - GO | 07/06/2024 | CURSO - DECIFRANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UM GUINA COMPLETO PARA NAVEGAR PELAS MUDANÇAS.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**7C83A94F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2392, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **KELLEN CRISTINA CARNEIRO**, Diretora, lotada no Departamento de Licitação e Contratos, matrícula funcional nº.: 104.371, CPF nº.: 027.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **KELLEN CRISTINA CARNEIRO** | GOIÂNIA - GO | 07/06/2024 | SIMPÓSIO - DECIFRANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**7E7E9781

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2393, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR**, Aux. de Administração NV 01, lotado no Departamento de Licitação e Contratos, matrícula funcional nº.: 104.420, CPF nº.: 017.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR** | GOIÂNIA - GO | 07/06/2024 | CAPACITAÇÃO PARA A NOVA LEI 14.133. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**44BD83D1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2394, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **BEATRIZ ALVES DA COSTA**, Aux. de Administração NV 01, lotada no Departamento de Licitação e Contratos, matrícula funcional nº.: 104.423, CPF nº.: 068.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **BEATRIZ ALVES DA COSTA** | GOIÂNIA - GO | 07/06/2024 | 1º SIMPOSIO BATISTA ADVOGADOS, COM O TEMA "DECIFRANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UM GUIA COMPLETO PARA NAVEGAR NAS MUDANÇAS". VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VEICULO LOCADO | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**AE02B05F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7685/2024 DISPENSA Nº 449/2024**

Fundo Municipal de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 449/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go**.

**EMPRESA INABILITADA:**

- LG AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.519.320/0001-98, A empresa está desclassificada por não apresentar a Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) conforme pede no edital no item 4.2.5

**EMPRESA HABILITADA:**
- RESENDE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.652.985/0001-93
- REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.327.130/0001-12
- A C P TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 53.876.295/0001-20

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**- A C P TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 53.876.295/0001-20, com sede na Belo Horizonte, S/N, Jardim Brasil, Nova Esperança-PR; vencedor no item 04, no valor global de **R$ 105,00 (cento e cinco reais)**
**-REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go; vencedoras nos itens 01, 02 e 03, no valor global de **R$ 6.616,00 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de junho de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**ECF9171F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8209/2024– FMAS DISPENSA Nº 463/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 463/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente – equipamentos de processamento de dados, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI do município de Iporá - Goiás"**

**EMPRESAS DESABILITADAS**
**PAZ DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.192.670/0001-86;
**Motivo da desclassificação:** A empresa apresentou as seguintes certidões vencidas: Certidão de débito inscrito em dívida ativa - negativa; Certidão negativa de débitos em relação à prefeitura de Rio Verde; Certidão de regularidade do FGTS - CRF; Certidão negativa de débitos trabalhistas

**55.085.298 DOUGLAS JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.085.298/0001-71;
**Motivo da desclassificação:** A empresa apresentou as seguintes certidões vencidas: Certidão de débito inscrito em dívida ativa - negativa; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS - CRF; Certidão negativa de débitos trabalhistas

**VALENCY TRADE SERVICE LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.895.360/0001-46;
**Motivo da desclassificação:** A empresa não apresentou a documentação exigida para a seguinte despensa

**EMPRESAS HABILITADAS**
**54.065.238 GIOVANNA GIULLIA DE CARVALHO AMOROSO CHERUBIN** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.065.238/0001-24
**ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.184.034/0004-40;
**GABRIEL AUGUSTO PEREIRA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.334/0001-79
**MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92
**51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12
**F & K BRASIL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.607.431/0001-51

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**GABRIEL AUGUSTO PEREIRA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.334/0001-79 no valor de **R$ 2.989,00** (dois mil novecentos e oitenta e nove reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**F4E93832

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8212/2024– FMAS DISPENSA Nº 467/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 467/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imóveis, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social"**

**EMPRESAS HABILITADAS**
**ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20
**XOMANO CASA E CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.501.514/0001-30

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 4.437,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**0B1426AD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8217/2024– FMAS DISPENSA Nº 465/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 465/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material de limpeza e produção de higienização, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do**

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, em especial quanto ao atendimento do público alvo em situação de rua neste município de Iporá – Goiás"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 5.615,00** (cinco mil seiscentos e quinze reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**88493799

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7680/2024 DISPENSA Nº 450/2024**

Fundo Municipal de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 450/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go**.

**EMPRESA INABILITADA:**
- LG AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.519.320/0001-98, A empresa está desclassificada por não apresentar a Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) conforme pede no edital no item 4.2.5

**EMPRESA HABILITADA:**
- RESENDE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.652.985/0001-93
- REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.327.130/0001-12
- A C P TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 53.876.295/0001-20

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**- A C P TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 53.876.295/0001-20, com sede na Belo Horizonte, S/N, Jardim Brasil, Nova Esperança-PR; vencedor no item 07, no valor global de **R$ 105,00 (cento e cinco reais)**
**-REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go; vencedoras nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor global de **R$ 10.674,00 (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de junho de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**36EA188A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7816/2024 – FME DISPENSA Nº 460/2024**

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 460/2024-FME, que tem como objeto **a** "**Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação**"

**EMPRESA DESABILITADA**
**CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.568.513/0001-71
**Motivo da desqualificação:** A empresa pediu desistência no decorrer do processo

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**

**ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 55.000,30** (cinquenta e cinco mil reais e trinta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**071F944D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7675/2024 DISPENSA Nº 448/2024**

Fundo Municipal de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 448/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go**.

**EMPRESA INABILITADA:**
- LG AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.519.320/0001-98, A empresa está desclassificada por não apresentar a Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) conforme pede no edital no item 4.2.5

**EMPRESA HABILITADA:**
- RESENDE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.652.985/0001-93
- REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.327.130/0001-12
- A C P TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 53.876.295/0001-20

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**- RESENDE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.652.985/0001-93, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, S/N, quadra 06, lote 01-04, Vila Manoel Abrão, Mineiros-Go; vencedoras nos itens 03, no valor global de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**
**-REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go; vencedoras nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor global de **R$ 10.667,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de junho de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A563FB3F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8637/2024– FMS DISPENSA Nº 524/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 524/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de peça que e fundamental para o retorno da atividade de periodontia na unidade CEO parada devido as peças do ultrassom estarem avariadas, por conta da oscilação de energia. Restabelecendo assim o funcionamento da mesma"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA ME** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.176.343/0001-28 no valor de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais)
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D0B40F81

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2024– FMS DISPENSA Nº 523/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 523/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de placas flexíveis de fósforos e conjuntos de cassete, para manutenção das placas dos exames de imagem no setor de radiologia da UPA 24 HRS"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**TIRADENTE MEDICO-HOSPITALAR LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.536.135/0001-39 no valor de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**937E0639

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de lei serrada que serão utilizados na manutenção e conservação de pontes, mata-burros e outras manutenções para atender as necessidades do município de Iporá Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 20 de junho de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**EEDEAD70

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de equipamento permanente em processamento de dados e outros itens congêneres de informática para atender todas a secretaria do Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 20 de junho de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**0CD7583E

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para aquisição de Tubo de concreto, blocos e outros materiais, para atender a necessidade da Secretaria de Obras do município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 21 de junho de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**8B39AB51

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/2024 DISPENSA Nº 447/2024**

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 447/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante e filtro pertencentes a frota de veículos da prefeitura Municipal de Iporá-Go**.

**EMPRESA INABILITADA:**
- LG AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.519.320/0001-98, A empresa está desclassificada por não

apresentar a Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) conforme pede no edital no item 4.2.5

**EMPRESA HABILITADA:**
- RESENDE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.652.985/0001-93
- REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.327.130/0001-12

**EMPRESA VENCEDORA:**
**REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go; vencedoras nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor global de **R$ 39.505,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de junho de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2AE1FED6

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7702/2024– ADM DISPENSA Nº 477/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 477/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para atender a Sec. de Administração/Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal de Iporá (PAV)"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**AKUARIUS COMERCIO DE VIDROS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.259.137/0001-19 no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D1B8F94A

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7955/2024– ADM DISPENSA Nº 472/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 472/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e pontes, para atender a Secretaria de Obras"**

**EMPRESASA HABILITADAS**
**A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41;

**D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.393.791/0001-70;

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$ 9.584,00** (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D0D37318

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8010/2024– ADM DISPENSA Nº 474/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 474/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de pneus para, patrimônio 140 PAC2 para atender a Secretaria de Obras"**

**EMPRESAS NÃO HABILITADAS**
**VALENCY TRADE SERVICE LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.895.360/0001-46
**Motivo da desclassificação:** A empresa apresentou as seguintes certidões exigidas em edital vencidas: Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certificado de regularidade do FGTS - CRF; Certidão negativa de débitos trabalhistas

**PIETRO E-COMMERCE LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91
**Motivo da desclassificação:** A empresa não apresentou a documentação exigida em edital.

**EMPRESASA HABILITADAS**
**HORACIO E ASSIS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.632.338/0001-76;

**RESENDE PNEUS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93;

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**HORACIO E ASSIS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.632.338/0001-76 no valor de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**914B840C

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7956/2024– ADM DISPENSA Nº 471/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 471/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição para os caminhões e máquinas pesadas lotadas na Secretaria de Obras"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**PAULO E MIGUEL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R$ 57.700,00** (cinquenta e sete mil e setecentos reais)
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**85291A3F

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7957/2024– ADM DISPENSA Nº 470/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 470/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição para os caminhões e máquinas pesadas lotadas na Secretaria de Obras"**

**EMPRESAS HABILITADAS**
**LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.932.987/0001-64;
**53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.416.052/0001-00;
**51.418.746 SAMARA DA SILVA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.418.746/0001-50.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.932.987/0001-64 no valor de **R$ 47.354,00** (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2910C893

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2024– ADM DISPENSA Nº 475/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 475/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço de retífica para o caminhão coletor (COD-0115), para atender a Secretaria de Limpeza Pública"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**AUTO PECAS ELETRO DIESEL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.030.388/0001-02 no valor de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1CBF8944

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 522/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de manutenção, troca de capacitor, recarga de gás e higienização em ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUS, para atender a Secretaria de Administração e seus departamentos" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**3D5185A2

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94, com sede na Rua Avenida Edigar Atallah Filho, nº 3138, Jardim Amazônia I, Município de Barra Do Garças /MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. MARCIO APOIO LIMA LEITE, portador do CPF n.º 159.870.431-15, portador da célula de identidade RG nº 389336 SSP/GO.
Objeto: Contratação de empresa na reforma escola Municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município de Iporá.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O valor deste contrato é de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 23/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.122.1131.1.131.4.4.90.51 Ficha 652 – Constr./Ampliaç./ Escola Municipal
Conta 71302-3, agencia 1338 Caixa Econômica Federal - Processo 202300006006895 Deputado Amauri Ribeiro
Data da assinatura: 23/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato

resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**87361A5F

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94, com sede na Rua Avenida Edigar Atallah Filho, nº 3138, Jardim Amazônia I, Município de Barra Do Garças /MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. MARCIO APOIO LIMA LEITE, portador do CPF n.º 159.870.431-15, portador da célula de identidade RG nº 389336 SSP/GO.
Objeto: Contratação de empresa na reforma escola Municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município de Iporá.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O valor deste contrato é de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 23/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.122.1131.1.131.4.4.90.51 Ficha 652 – Constr./Ampliaç./ Escola Municipal
Conta 71302-3, agencia 1338 Caixa Econômica Federal - Processo 202300006006895 Deputado Amauri Ribeiro
Data da assinatura: 23/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**C70DEBC4

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94, com sede na Rua Avenida Edigar Atallah Filho, nº 3138, Jardim Amazônia I, Município de Barra Do Garças /MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. MARCIO APOIO LIMA LEITE, portador do CPF n.º 159.870.431-15, portador da célula de identidade RG nº 389336 SSP/GO.
Objeto: Contratação de empresa na construção e ampliação da Escola Municipal Joaquim Berto no Município de Iporá.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O valor deste contrato é de O valor deste contrato é de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 23/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.122.1131.1.131.4.4.90.51 Ficha 652 – Constr./Ampliaç./ Escola Municipal – Conta 71304-0, Agencia 1338 Caixa Econômica Federal - Processo 202300006003713 Deputada Federal Adriana Accorsi
Data da assinatura: 23/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**B58C6587

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94, com sede na Rua Avenida Edigar Atallah Filho, nº 3138, Jardim Amazônia I, Município de Barra Do Garças /MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. MARCIO APOIO LIMA LEITE, portador do CPF n.º 159.870.431-15, portador da célula de identidade RG nº 389336 SSP/GO.
Objeto: Contratação de empresa na reforma e ampliação do Núcleo infantil Dona Carolina no Município de Iporá.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O valor deste contrato é de O valor deste contrato é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Prazo de vigência: 23/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.364.1215..4.4.90.51 Ficha 683 – Ampliação/Reforma de Núcleo Infantil – Conta 71305-8, Agencia 1338 Caixa Econômica Federal - Processo 202300006007753 Deputado Estadual Antônio Gomide
Data da assinatura: 23/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A2061DAD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 356/2024**

***Aviso de Contratação Direta – Dispensa 356/2024***

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 07 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 12 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO CRAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 07 de junho de 2024.

***THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
William de Oliveira Silva
**Código Identificador:**2FAD0C26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2024**

**AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL n° 003/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, a partir de 07/06/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Itaguaru-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 1783/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 040/2024 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaru - GO. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 07 de junho de 2024.

***THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA*** -
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
William de Oliveira Silva
**Código Identificador:**AB14CD5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DO CONTRATO 034/2024-P**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de ITAGUARU - Extrato de Contrato - Processo nº 1807/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, contrato nº 213/2024. **V MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ n°: 20.409.699/0001-55. **Objeto:** Contratação de Show musical artístico para a programação da "Arraiá do Social", sendo o artista "Victor Borges e Vinicius", para atender as necessidades do Município de Itaguaru, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total do Contrato. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2024. Data da Ass.: 06/06/2024.

***THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA***-
Agente de Contratação

**Publicado por:**
William de Oliveira Silva
**Código Identificador:**8BED682A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

**FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ, ESTADO DE GOIÁS**, **CNPJ: 11.475.739/0001-76**, através da Comissão Permanente de Licitação **DO MUNICIPIO**, torna público, procedimento de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024 para o exercício de 2024, de profissionais da área de saúde, Enfermeiro, Farmacêutico, Médicos e Médicos Especialistas, Biomédico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta; Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Técnico de Raio X e Tecnóloga em Radiologia, Veterinário, Educador Físico, Laboratório de Análises Clinica, Laboratório de Prótese Dentaria**,** visando a posterior contratação, segundo as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram, o cadastramento dos interessados será feito mediante a apresentação da documentação necessária, descrita no Edital, a partir do dia **10 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itajá, sito **à Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro**, em Itajá – GO, no horário compreendido entre **07:00hs às 13:00 hs.** O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br**.**

Itajá/GO, 06 de junho de 2024.

***MARCELO FARIA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rogerio Paulino
**Código Identificador:**54832FAE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 024/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 24-2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 005/2024, PROCESSO 400/2024
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO RDC Nº 15, DE MARÇO DE 2012; PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUÇU.**
**VIGÊNCIA:** 10/04/2024 A 10/04/2025
**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 07.804.588/0001-85
**RESPONSAVEL:** JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
**CONTRATADA:** LAVEST DISTRIBUIÇÃO LTDA
**CNPJ DA CONTRATADA:** 41.549.761/0001-84

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**3A5E96D5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO ADIAMENTO DA CONCORRENCIA 07/2024**

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 07/2024.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados fica adiado para o dia 13/06/2024 as 16h00, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 06 de junho de 2024.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**99B380C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.

**FINALIDADE:** Aquisição de Medicamentos, Generos Alimenticios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2024. conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de junho de 2024, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 33/2024, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de junho de 2024

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**4F1B06D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO ADIAMENTO DA CONCORRENCIA 04/2024**

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 04/2024.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados fica adiado para o dia 10/06/2024 as 15h00, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 06 de junho de 2024.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**7F66C157

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA 78/2023 FMAS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **78/2024** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.** |
| **Contratada:** | **EDIMAR DIVINO DA COSTA 70912653191,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.686.110/0001-73. |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA DESENVOLVIMENTOS SOCIOEDUCATIVAS. |
| **Valor :** | R$ 30.000,00 |
| **Forma de Pagtº:** | PAGAMENTO MEDIANTE A NF. |
| **Dotação Orçamentária:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.243.0011.2070.339039.79 |
| **Data da Publicação** | 06/06/2024 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**78F8678A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**MONTIVIDIU DO NORTE, LEI MUNICIPAL DE Nº526/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 526/2024 AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre as férias e 13º salário-mínimo para vereadores do Município de Montividiu do Norte-GO, e dá outras providências.

**EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica acrescentado o §8º ao artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, com a seguinte redação:

§ 8º Os vereadores terão direito ao recebimento de 13º salário, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração mensal por

mês de exercício no cargo, a ser pago no mês de aniversário de cada vereador, e ao gozo de férias anuais, a serem concedidas nos meses de janeiro ou julho, em consonância com o recesso parlamentar da Câmara Municipal.
Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2024.***

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sandra Santos de Souza
**Código Identificador:**C2F04009

**GABINETE DA PREFEITA**
**MONTIVIDIU DO NORTE, LEI MUNICIPAL DE Nº527/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 527/2024 AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre os subsídios para agentes políticos do Município de Montividiu do Norte-GO, e dá outras providências.

**EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os subsídios dos agentes políticos, secretários e vereadores do Município de Montividiu do Norte-GO nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os subsídios dos agentes políticos, secretários e vereadores, para o mandato vigente, serão os seguintes:
I. Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais);
II. Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$9.500,00 (nove mil quinhentos reais);
III. Presidente da Câmara Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$6.954,90 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais noventa centavos);
IV. Secretários Municipais receberá um subsídio mensal no valor de R$6.954,90 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais noventa centavos);
V. Vereadores receberá um subsídio mensal no valor de R$6.954,90 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais noventa centavos).
**Parágrafo único:** Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por decreto do Executivo Municipal, observando-se o limite estabelecido para o cargo.

Art. 3º. Fica assegurado aos Vereadores, quando em viagens em serviço, verba indenizatória que poderá ser atribuída sob a forma de diárias, cujo valor será estipulado por ato da mesa diretora, ou de reembolso, este último mediante a apresentação dos comprovantes fiscais, a fim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem.

§ 1º. A diária ou ajuda de custo concedida ao Vereador somente será liberada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo se o agente político apresentar relatório circunstanciado das atividades legislativas a serem realizadas e observados o interesse da administração.
§ 2º. Fica vedado o pagamento de diária para cobrir despesas de viagens para realizar trabalhos de interesse pessoal do agente político.

Art. 4º. Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara, no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.
**Parágrafo único:** Na Revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X e 39, § 4°, da Constituição Federal).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 6º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Secretários Municipais e Vereadores, fixadas pela presente Lei para o período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, poderão ter revisão geral anual obedecida, as regras do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 7º. Havendo previsão legal, todos agentes políticos receberão férias e 13º salário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

***Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2024.***

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sandra Santos de Souza
**Código Identificador:**4A4983DF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

**ADMINISTRACAO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 030/2024**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - Edital Nº 030/2024** - O Prefeito do Município de Mutunópolis – GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o Edital Nº 001/2019 de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme o subitem 10.4 do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 20 (vinte) dias corridos se apresentarem na Prefeitura Municipal de Mutunópolis/GO com endereço à Praça Central, Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo: **ENFERMEIRO**: WILIAN SANTANA DE SOUZA - 2º Lugar - CPF nº 700.313.051-30. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilson Alves de Oliveira Netto
**Código Identificador:**A28B8244

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 58/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 58/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 683/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 83/2024.
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO**.
**CONTRATADA: ATHOS ATACADISTA LTDA** CNPJ sob o nº 42.402.543/0001-85;
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento e mão de obra na instalação de forro de gesso em diversas obras do Fundo municipal de Saúde do município de Nazário-GO;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 06/06/2024 a 31/12/2024.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 38.807,36 (trinta e oito mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos).
**DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39,
05.10.10.304.1000.2.096.3.3.90.39;
**Data Assinatura:** 06/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Junho de 2024.

_____
***THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA***

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**8BCAFF01

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **183/2024**, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada na realização de **EXAME MIR THYPE**, para a doação a paciente inscrito no departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **ONKOS DIAGNOSTICOS MOLECULARES LTDA**
CNPJ: **22.203.791/0002-70**
VALOR TOTAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 06 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**5F872C80

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **180/2024**, que teve por objeto a "aquisição de **BOLSA DE COLOSTOMIA ACESSORIOS E INSUMOS** para doação, a paciente inscrito no departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **29.261.327/0001-07**
VALOR TOTAL: **R$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 06 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**74730EBE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOMOTRICIDADE, FISIOTERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA E PACOTE AUTISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: INSTITUTO CRESCER LTDA, CNPJ Nº 50.798.317/0001-93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

06 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**3D3EB483

### SECRETARIA DE GOVERNO
### COMUNICADO

**Edital de Publicação**
**COMUNICADO**
Nos termos do Artigo 19, da Lei n° 1.933, de 30 de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob n° 01.105.626/0001-25**, com sede na Praça Antônio Dutra, n°01, Centro, em Nerópolis-GO e a Direção do Cemitério Municipal São João Batista **COMUNICA** aos familiares que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente comunicados, será realizada a exumação dos restos mortais que estão na gaveta comunitária pertencente a este Município, e que serão transladados para o ossuário do Cemitério Municipal São João Batista.

**Nomes dos Falecidos:** AGENOR MIRANDA FREITAS D.N.: D.O.: 12/08/2014; ANTÔNIO GEOVANIO XAVIER DE SOUSA D.N.17/11/1918: D.O.: 05/08/2014; ARTUR MATEUS PEREIRA D.N. : D.O. 29/12/2014; DEUSMARIO TAVARES DE JESUS D.N.: D.O.: 02/01/2015; DILMAR NUNES DE MORAES; D.N.: 03/11/1961 D.O.: 02/10/2014; FLÁVIO MILHOMENS DOS SANTOS; D.N.: D.O.: 17/09/2015; HENRIQUE MANOEL DO NASCIMENTO D.N.15/03/1927: D.O.: 08/11/2014; ITAMAR PEREIRA DE ARAÚJO D.N.: 15/06/1996 D.O.: 10/08/2014; JOSÉ GOMES DE SOUZA D.N.: 26/09/1935 D.O.: 21/10/2014; JOANA PEREIRA SILVA D.N.: 03/05/1943 D.O.: 08/09/2014; LEONARDO BARBOSA SOUZA D.N.: 21/09/1967 D.O.: 14/09/2014; LOURIVAL DE JESUS SANTOS D.N.: 13/01/1993 D.O.: 25/08/2014; MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS D.N.: D.O.: 11/11/2014; MARIA DE LOURDES FERERIRA DA SILVA D.N.: 12/01/1947 D.O.: 13/11/2014; MARIA DO CARMO FREIRE D.N.: D.O.: 14/12/2014; MARIA SOUZA PEREIRA D.N.: 12/12/1938 D.O.: 29/11/2014; NILSON DE FREITAS D.N.: D.O.:26/09/2014; NIVALDO BATISTA FRAGA D.N.: D.O.: 11/12/2014; RAIMUNDO CAETANO DE SOUSA D.N.: 23/09/1948 D.O.: 01/01/2015; RAMIRO MARTINS PEREIRA D.N.: 05/04/1940 D.O.: 12/01/2015; ROSINEI FERREIRA DE SOUZA BATSITA D.N.: 10/11/1964 D.O.: 12/08/2014; SILVANIO RODRIGUES MORAIS D.N.: 27/08/1974 D.O.:07/12/2011; PEDRO EDUARDO S. C. FREITAS D.N.: D.O.:.
Ressaltando que foi feito várias visitas pelos Fiscais de Ação Urbana, nos endereços dos responsáveis de cada sepultamento feito na época, e nenhuma das referidas pessoas residia mais nos imóveis visitados.

Nerópolis, 23 de Maio 2024.

***RENATO DE OLIVEIRA AMORIM***
Fiscal de Ação Urbana

***WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO***
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**5C5584BE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 4518/2024
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança durante a 16ª cavalgada ecológica de Novo Brasil que será realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**Contratada:** WILMAR RODRIGUES DE SOUZA 71471782115.
VALOR R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de junho de 2024.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**BCDF18D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 4530/2024
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para preparação dos almoços e do jantar da 16ª cavalgada ecológica de Novo Brasil que será realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**Contratada:** 37.151.787 NALAS NAYANYA SILVA CASTRO NEVES.
VALOR R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 06 de junho de 2024.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**12F06BCA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 00016/2023. CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ. 34.993.012/0001-86. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO NO MONTANTE DE 25% NOS QUANTITATIVOS E NO CONTRATO PRIMITIVO **VIDÊNCIA:** 06 DE JUNHO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – BRUNO GODÓI DE CARVALHO – 105854796 D-GO.

**Publicado por:**
Marcelo Romero Zacarias
**Código Identificador:**8DA0BAC1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2024

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1790/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA QUE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APLICAÇÃO NO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS QUE INFESTAM AS PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E

PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**ED97B281

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2024

O Município de Perolândia/GO, através de sua Presidente e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **Chamada Pública**, na forma **presencial,** para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (Doze) Meses**, fica adiado "***SINE DIE****"* para adequações no Edital e cotações de preço.
Para mais informações: (64) 3639-1112.

***EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**C7FF5B7C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### DECRETO 79

**DECRETO nº 79/2024, DE 27 DE MAIO 2024.**

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FETIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO a** necessidade de adequar as datas dos eventos e festividades oficiais do Município, para uma melhor organização administrativa e financeira;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de chocar as datas de eventos, especialmente a "CAVALGADA ECOLÓGICA", com outra(s) festividade(s).

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 426/2019 para a possibilidade de enquadramento e custeio dos eventos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica Decretado e retificado o Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Perolândia, conforme segue:

| MÊS | EVENTO |
|---|---|
| 19 DE JANEIRO | FESTA SÃO SEBASTIÃO |
| 28 ABRIL | ENCONTRO DE CICLISMO |
| 05 MAIO | FESTA DA COLHEITA |
| 10 DE MAIO | FESTA DAS MÃES |
| 18 DE MAIO | FESTA DO MILHO |
| 12 – 13 DE MAIO | FESTA DOS PRETOS |
| MAIO | ENCONTRO DOS TRILHROS |
| 13,14 E 15 DE JUNHO | CAVALGADA ECOLÓGICA |
| JUNHO E JULHO | FESTAS JUNINAS |
| SETEMBRO | DIA DA PÁTRIA |
| SETEMBRO | FESTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| OUTUBRO | ENCONTRO DE CICLISMO |
| 07 A 12 OUTUBRO | ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Show, feira gastronômica e festa Dia das Crianças |
| DEZEMBRO | SHOW DE NATAL – Shows, feira gastronômica |
| DEZEMBRO – 31- | SHOW DE VIRADA DO ANO |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Patricia Freese Assis
**Código Identificador:**133C2CEE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### DECRETO 80

**DECRETO Nº80 /2024 DE 03 de JUNHO DE 2024.**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e o interesse superior da administração pública.
Considerando a importância que a **XXIV CAVALGADA ECOLÓGICA**tem para os seus munícipes, e levando em consideração a constatação de inexistência de prejuízos que eventualmente possam ser trazidos por essa determinação para a administração pública municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Em razão da **XXIV CAVALGADA ECOLÓGICA DE PEROLÂNDIA**, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 13 (quinta-feira) e 14 de junho(sexta-feira) do corrente ano.

**Art. 2º**Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da administração Municipal.
**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Perolândia Go, aos três (03) dias do mês de junho de 2024.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patricia Freese Assis
**Código Identificador:**28D8A874

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PILAR

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA

**PORTARIA N° 568/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **21/05/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**553F55FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 569/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **21/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**4D49F01A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 570/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **21/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**B723C880

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 571/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis/GO no dia **21/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**0EDCA7B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 572/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **21/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR 5E GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**F1343D40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 566/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE MAIO DE 2024**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, em Goiânia/GO no dia **27/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária(s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).**

| ***JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO*** |
|---|
| Secretária Municipal de Gestão |
| Decreto Municipal nº. 030/2022 |

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**BB80FE49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 573/2024 PILAR DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **22/05/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETOP***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**FB431C14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 574/2024 PILAR DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2024**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **22/05/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**B2E33475

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA

PORTARIA N°. 567/2024PILAR DE GOIAS, 22 DE MAIO DE 2024

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para reunião na SUVISA para tratar da alvará da UBS de Pilar de Goiás, em Goiânia/GO no dia **03/06/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária(s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dois do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).**

***JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO***
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal Nº. 030/2022

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**E42A0C57

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE PIRANHAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024** | |
| PROCESSO Nº 2340/2024 | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO** | **N° 004/2024** |
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| CONTRATADA: | **SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA \| Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.348.217/0001-61** - Endereço: ST SIA/SUL TRECHO 02 LOTES 230 A 310 - CEP: 71200020 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (62) 98139-1219, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor: **RUY AUGUSTUS ROCHA**, portador da CNH nº 02539853351 DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº 711.172.021-00, brasileiro, advogado, casado, filho de Eleci Araújo da Rocha e de Silvia Conceição de Oliveira Rocha, nascido em 23/12/1978, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliado à Rua: SB-34, Quadra: 49, Lote: 11, Portal do Sol II, Goiânia/GO |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003004** |
| VIGENCIA: | ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 |
| VALOR TOTAL: | **R$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)** |
| DATA DA ASSINATURA | 06 DE JUNHO DE 2024 |
| ASSINATURAS: | **LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CONTRATADO** |
| PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 06 DE JUNHO DE 2024. | |

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**CC0186D8

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

| | |
|---|---|
| ESTADO DE GOIÁS<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS<br>**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024**<br>PROCESSO Nº 2339/2024 | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO** | **N° 003/2024** |
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| CONTRATADA: | **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA \| Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 00.369.925/0001-04** - Endereço: AVENIDA BRASIL SUL - CEP: 75123390 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99335-4684, neste ato representada por sua Administradora a Senhora: **BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 20.05.1983, portadora da cédula de identidade nº 6101335 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.732.554-00, residente e domiciliada na Rua Aurélio Domingues, nº 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto. 2301, Bairro da Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.710-020 |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003073, PORTARIA Nº 767, DE 06 DE JULHO DE 2023.** |
| VIGENCIA: | ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 |
| VALOR TOTAL: | **R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS)** |
| DATA DA ASSINATURA | 06 DE JUNHO DE 2024 |
| ASSINATURAS: | **LUDIANE FELIX SOUSA; CONTRATANTE AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CONTRATADO** |
| PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 06 DE JUNHO DE 2024. | |

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**61F72D4E

## PODER EXECUTIVO
## EXTRATO DO CONTRATO 104/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024** | |
| PROCESSO Nº 3022/2024 | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO** | **N° 006/2024** |
| CONTRATANTE: | EXECUTIVO MUNICIPAL |
| CONTRATADA: | **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA \| Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 37.832.037/0003-58** - Endereço: AV RIO VERDE - CEP: 74915420 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4013-8000, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor: **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, brasileiro, casado, nascido em 07/01/1961, filho de OZORIO FERREIRA DA COSTA e EVANGELISTA PEREIRA DE SOUSA, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1162356 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 235.280.361-68, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte, nº 4.356, casa 28-B, Vila João Vaz, Goiânia GO |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 619 2023, VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROCESSO 202300042000215, PARA DAR ASSISTÊNCIA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS** |
| VIGENCIA: | ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 |
| VALOR TOTAL: | **R$ 96.490,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).** |
| DATA DA ASSINATURA | 06 DE JUNHO DE 2024 |

| | |
|---|---|
| ASSINATURAS: | **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE E CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA; CONTRATANTE; TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CONTRATADO** |
| PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 06 DE JUNHO DE 2024. | |

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**FDC32AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº 3578/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de peças para autoclave que atende as necessidades do Hospital Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 06 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**42D69510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO (VOLKS. 26.280 DE PLACA OMO-8928), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº3092/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo (VOLKS. 26.280 DE PLACA OMO-8928), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 06 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**F95230FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEÍCULO (VOLKS. 26.280 DE PLACA OMO-8928), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº3091/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviço no veículo (VOLKS. 26.280 DE PLACA OMO-8928), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 06 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**53C6F84F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação para a realização de despesa com refeição para servidores e Presidente da câmara municipal, que se deslocaram até ALEGO para participação de Sessão Solene.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

**RESOLVO:**

Com suporte no 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa Odergenge Restaurante LTDA (Walmor Grill), CNPJ 31.138.551/0001-40, pelo valor de R$ 257,51 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 31 de maio de 2024.

***CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES***
Presidente

**Publicado por:**
Freud Figueiredo de Morais
**Código Identificador:**71DBE4F9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADM: Nº 4861/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**
**Processo Adm: Nº 4861/2024**
**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON DG, DILUENTE DE TINTA E CONES DE SINALIZAÇÕES, PARA ATENDER A AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
Empresas vencedoras valor total: R$ 192.663,50(cento e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos):**EXCELLENCE COLORS LTDA**(29024588000103) com os lotes: 10, 11, 12 no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).**VIA NORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS**(48671264000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15 no valor total de R$ 173.568,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais).**ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**(51890698000107) com os lotes: 7, 16 no valor total de R$ 5.189,80 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(27518373000105) com os lotes: 17 no valor total de R$ 9.586,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais).**V. DE SOUSA COSTA LTDA**(36013059000161) com os lotes: 8, 9, 13 no valor total de R$ 2.159,70 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), terça-feira, 28 de maio de 2024.

***MEIRIAN SOARES FREITAS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**2B180D74

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### MUNICÍPIO DE POSSE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº.045/2024

Processo de Termode Contratação Nº.045/2024

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 3946/2024 |
| CONTRATANTE | O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62 |
| CONTRATADA | MITRA DIOCESANA DE FORMOSA/GO CNPJ 01.496.660/0020-30 |
| OBJETO | Locação de um imóvel com 2 salas de aulas para o Colégio Municipal Castro Alves |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Artigo 74, inciso II da lei federal 14.133/2021 |
| VALOR | R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) |
| DOTAÇÃO ORCAMENTARIA | 03.05.12.361.0312.2009.3.3.90.39 |
| VIGENCIA | 14/05/2024 a 31/12/2024 |
| SIGNATÁRIOS | HELDER SILVA BONFIM /HELIO CORDEIRO DOS SANTOS |
| DATA DE ASSINATURA | 14demaiode 2024 |

Posse/GO,14 de maio de 2024

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**BDA5A582

### MUNICÍPIO DE POSSE
### ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Contrato nº025/2024
Licitação Concorrência Pública nº03/2023
Objeto:CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃOE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA, PROVENIENTES DO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO.
DA MOTIVAÇÃO
Tendoem vista que o ACÓRDÃO Nº 02708/2024do TCM-GO, que em medida cautelar determina a suspensão do presente contrato.
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 8.666/93,artigo 78,incisoXIV.

DA SUSPENSÃO

Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº025/2024, com a contratada Posse AmbientalSpeLTDA, pelo prazoindeterminado.

POSSE – GO,06 de junhode2024

***FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI***
Secretaria Municipal de Administração
Gestora D Contratos

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**3D5009E5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
**DISPENSA DE LICITAÇÕES 49/2024**

**AVISO DE RESULTADO**
**DISPENSA DE CONTRATO**

**Dispensa nº 49**/2024.
**Processo Administrativo** nº 1927/2024.
**OBJETO:** Contratação de serviços para preparação de arroz carreteiro para evento.
**CONTRATADO**: Nalas Nayanya Silva Castro Neves
**CNPJ:** 37.151.787/0001-00
**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Educação
**VALOR TOTAL**: R$ 9.100,00(nove mil e cem reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**64EAF72E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
**DISPENSA DE LICITAÇÕES 48/2024**

**AVISO DE RESULTADO**
**DISPENSA DE CONTRATO**

**Dispensa nº 48**/2024.
**Processo Administrativo** nº 1874/2024.
**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção de veiculo Kombi placa OGO4D08.
**CONTRATADO**: Antonio Carlos de Souza
**CNPJ:** 35.769.075/0001-16
**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Educação
**VALOR TOTAL**: R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**3F2D3814

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
**DISPENSA DE LICITAÇÕES 47/2024**

**AVISO DE RESULTADO**
**DISPENSA DE CONTRATO**

**Dispensa nº 47**/2024.
**Processo Administrativo** nº 1922/2024.
**OBJETO:** Contratação de locação para montagem de estrutura de palco para evento a ser realizado no dia 07 de junho de 2024 em comemoração ao dia do evangélico.
**CONTRATADO**: Bento Venancio do Nascimento
**CNPJ:** 11.598.733/0001-96
**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Educação
**VALOR TOTAL**: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**E160B6E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**DISPENSA E CONTRATO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1805/2024
**DISPENSA Nº**: 63/2024
**CONTRATO:** Nº 25/2024
**OBJETO:** Contratação de serviço de perfuração do poço artesiano, incluindo o material e deslocamento para atender a área do canil municipal.
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL/GO.
**CONTRATADO**: ÁGUAS CLARAS POÇOS ARTESIANOS LTDA.
**VALOR TOTAL**: R$ 31.000,00 (trinta mil reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**40CC0443

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 20
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para registro de preços. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto e fiscalização de obra de ampliação do prédio da Câmara de Santa Fé de Goiás. Data/horário de Abertura: 07/06/2024 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Lance: R$ 18.000,00 Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás, 3 de junho de 2024

***DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Deiviana da Silva Sousa Alves
**Código Identificador:**2F571CAC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADODE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 001/2024, datado de 15 de março de 2024;
**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Educação**;**
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foi devidamente homologado;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3629/2024, de 05 de junho de 2024, da Secretária Municipal de Educação;
**RESOLVE CONVOCAR** o(as) candidato(as) classificado(as), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| KARLA PATRICIA DE JESUS | MONITORAS - PROVISORIO | 1º |
| LUCINEIDE MARTINS DE SOUZA | MONITORAS - PROVISORIO | 2º |
| ANA LUCIA TAVARES SILVA | MONITORAS - PROVISORIO | 3º (cadastro reserva) |
| VANESSA DE SOUZA BARBOZA FARIAS | MONITORAS - PROVISORIO | 4º (cadastro reserva) |
| ENEILA MARIA DA SILVA CARDOSO | MONITORAS - PROVISORIO | 5º (cadastro reserva) |

I – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 06 de junho de 2024 até o dia 05 de julho de 2024, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
Fotocópia autenticada da Identidade;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor com Certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral competente;
Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Fotocopia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando cabível;
Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de nepotismo;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade, sendo Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar, conforme requisito básico para atribuição do cargo;
Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
Exame admissional;
01 Foto 3x4 (recente)

**Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).**

II – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

III – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, 06 de junho de 2024.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**7F8AF3C9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### PORTARIA 1.297/2024- RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 10-2024 _DIARIA BSB-DF- II FÓRUM NACIONAL DE GESTORA DE POLITICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA N° 1.297/2024

> "Retifico a portaria de n° 010/2024 que dispõe diárias a servidora Valdirene Cristina de Sá nos dia 11 e 12 de Junho de 2024 em Brasilia-DF".

O Gestorado Fundo Municipal de Assistência Social,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM –Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993,torna pública a Retificação da portaria n°010/2024.

Onde se lê:Art. 1° - Fica concedido 2 (duas) diárias conforme o decreto 1.699/2023 a servidora: Valdirene Cristina de Sá portadora do CPF:008.267.941-06, que participara do II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, nos dias 11 e 12 de junho de 2024 em Brasília-DF, para o pagamento de suas despesas com alimentação (café da manha e almoço).

Leia se:Art. 1° - Fica concedidode 1 (uma) diária de 100% (com pernoite) e 1(uma) 50% (sem pernoite), no valor total de R$. 900,00 (novecentos reais),conforme o decreto 1.699/2023 a servidora: Valdirene Cristina de Sá portadora do CPF:008.267.941-06, que participara do II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, nos dias 11 e 12 de junho de 2024 em Brasília-DF, para o pagamento de suas despesas com alimentação (café da manha e almoço).

Art. 2º -Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos06dejunhode 2024

***DANIELLADIAS DA COSTA***
Gestorado Fundo Municipal de Assistência Social
*Decreto nº1149/2024*

**Publicado por:**
Daniella Dias da Costa
**Código Identificador:**E1B2433D

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 1.286/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PORTARIA 1.286/2024**

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**
Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES** portador(a) do CPF: 032.215.691-22, como fiscal de Contrato referente ao processo n°: 9.277 (1Doc), tendo como objeto,aquisição de 02 camas elásticas para o CMEI Millena de Paula Sousa e 01 impressora para a Escola Vovó Dulce que foram fracassados nas licitações das Emendas Parlamentares nº 469/2020 e 1274/2021, para atender ao Fundo Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a ) **KARLA BETHÂNIA DE LUCA**, portador(a) do CPF: 000.025.251-43, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024.**

***ELIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

**Publicado por:**
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
**Código Identificador:**B1ADDABE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 1.305/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA 1.305/2024**

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **JANETE DA CONCEIÇÃO SILVA,** portador(a) do CPF: 821.650.171-49, como fiscal de Contrato referente ao processo n°: 1.986/2023 (1Doc), tendo como objeto, á prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviço de hidrojateamentode limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Senador Canedo.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **BRUNNO SOUZA ALMEIDA,** portador(a) do CPF: 050.555.091-12, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor no dia 06dejunhode 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 06 ( seis) dias do mês de junho do ano de 2024.**

***ELIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 512/2024

**Publicado por:**
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
**Código Identificador:**2D7FF72C

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**
**PROCESSO Nº 1.864/2024**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivo e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto às empresas **MEIRE RODRIGUES DA SILVA .** inscrita no **CNPJ nº 11.394.628/0001-35** pelo valor total de **R$ 6.993,00** ( seis mil e novecentos e noventa e três reais), e a empresa **NOROESTE COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI M** inscrita no **CNPJ nº 05.958.184/0001-10** pelo valor total de **R$ 5.847,00** (cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais),e a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais), pelo valor total de **R$ 42.640,00** ( quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 06 de junho de 2024.

***WENDER PEREIRA DA SILVA***
**S**ecretário Municipal de Esporte e Lazer

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **057/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,06 de junho de 2024

***WENDER PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**C09E32B9

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024**

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 953993/2023**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 20 de junho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**E0B3D24A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1347 24 CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL N.º 001/2019 SSPMU**

DECRETO N.º 1.347, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre convocação e nomeação de aprovados no Concurso Público do Edital n.º 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 2.168/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Senador Canedo, conforme lista constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, terá declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

| CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CADASTRO DE RESERVA) | | |
|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME |
| 2º | AGE 206043 | BRUNO CLEITON ARAÚJO TEIXEIRA |
| 3º | AGE 257224 | RONALDO DE ARAÚJO VALENTIM |

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**93C5050B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1353 24 NOM SONIA MARIA SOARES MAGALHAES ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS**

DECRETO Nº 1.353, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.768/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SONIA MARIA SOARES MAGALHAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 210.380.358-21, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**33365E92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1354 24 CONCESSÃO LICENÇA MANDATO CLASSISTA - PAULA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS MACIEL**

DECRETO N.º 1.354, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre licença para desempenho de mandato classista do (a) servidor (a) efetivo (a) à servidora Paula Cristina Rodrigues dos Santos Maciel, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor nº 4.018/2024 via Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais; bem como em razão do Parecer n.º 137/2024 – PGM, datado em 17/05/2024;

CONSIDERANDO a eleição da servidora Paula Cristina Rodrigues dos Santos Maciel para exercer o cargo de 3ª Secretária da Federação Goiana dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Goiás (FEGACS/ACE);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao (a) servidor (a) efetivo (a) PAULA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16.826, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de 3ª Secretária da Federação Goiana dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Goiás (FEGACS/ACE).

Art. 2º A licença é vigente pelo período de 29 de maio de 2024 a 22 de novembro de 2026, conforme requerido, bem como considerando o período remanescente do mandato, conforme Ata de Assembleia Geral da Federação Goiana dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Goiás (FEGACS/ACE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**65C600D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1355 24 EXO E NOM EDILENE DE SOUSA XAVIER ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SMS**

DECRETO Nº 1.355, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDILENE DE SOUSA XAVIER, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.897.631-13, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**DD09D78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1359 24 NOM EDITH GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO Nº 1.359, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.595/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EDITH GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.981.551-63, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**6B84E2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1357 24 EXO JAILMA DA CONCEIÇÃO SILVA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SITEG**

DECRETO Nº 1.357, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JAILMA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 909.999.401-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**D0B39825

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1356 24 EXO E NOM LINALDA DA SILVA SANTOS MARCELINO ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SMS**

DECRETO Nº 1.356, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LINALDA DA SILVA SANTOS MARCELINO, inscrito (a) no CPF sob o nº 500.341.541-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B2048123

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI 2842 24 INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO O" PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS**

LEI Nº 2.842, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Fica instituído, no Calendário Oficial Educacional do Município de Senador Canedo o" PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS", e da outas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial Educacional do Município de Senador Canedo o" PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS", voltado à conscientização de crianças e adolescentes sobre importância das Leis de trânsito conduzida pela SMT e a prevenção aos acidentes.
Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana a instituir o "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS", na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Senador Canedo.
§ 1º. O "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS" se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.
§ 2º. As escolas da rede privada do município de Senador Canedo poderão aderir à implementação do "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.
Art. 3º. As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.
§ 1º. A educação no trânsito, independente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino do Município, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) dias entre uma e outra explanação.
§ 2º. As explanações deverão ter duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, sendo facultada a Direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema "educação no trânsito", sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas a escola, mas que estão diretamente ligadas ao objetivo desta lei.
§ 3º. É facultado a escola municipal realizar a abordagem do tema, individualmente ou não, por turma ou série de ensino fundamental.
Art. 4º. As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:
I – promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural) município e país;
II – promover a formação para Educação de Trânsito;
III – promoção da paz no trânsito;
IV – difusão dos princípios para segurança no trânsito;
V – promoção da preservação do patrimônio público;
VI – promoção da sustentabilidade socioambiental.

Art. 5º. Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.
Art. 6º. A implementação do "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.
Parágrafo único. O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.
Art. 7º. Os professores ou educadores habilitados que participarem do "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS" atuarão, diariamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade, sem prejuízo da abordagem quinzenal a ser promovida pela escola pública municipal.
Art. 8º. As escolas públicas municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS", inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.
Parágrafo único - No balanço geral apresentado pela escola deverá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS".
Art. 9º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**ED26BB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI 2843 24 INSTITUI CAMPANHA "AGOSTO LILÁS" DEDICADA À PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

LEI Nº 2.843, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Institui a Campanha "Agosto Lilás", dedicada à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no Município de Senador Canedo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Agosto Lilás" no âmbito do Município de Senador Canedo, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de agosto.
Art. 2º A Campanha "Agosto Lilás" é destinada a conscientização, prevenção e enfrentamento a todas formas de violência contra a

mulher, tendo como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher.
Art. 3º São condutas abarcadas por esta Lei, consoante com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006:
I - Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher;
II - Violência psicológica: qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise desagradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, insultos, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
III - Violência sexual: qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
IV - Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades; e
V - Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria contra a mulher.
Art. 4º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 5º Durante todo o mês de agosto, o Poder Público e parceiros poderão desenvolver uma série de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários para o público em geral, para conquistar o seu objetivo na Campanha.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**FE68630D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI 2844 24 REVOGA LEI 2830 24 FIXA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO PARA A LEGISLATURA 2025/2028**

LEI Nº 2.844, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Revoga a Lei Municipal 2.830, de 27 de março de 2024, fixa subsídios dos agentes políticos do Município de Senador Canedo para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Senador Canedo, para a legislatura 2025/2028, ficam fixados nos seguintes valores mensais:
I – Prefeito Municipal, R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
II – Vice-Prefeito, R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III – Vereadores à importância de R$ 16.533,19 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos);
IV – Secretários Municipais, à importância de R$ 16.533,19 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos);
§ 1º. Aos Secretários Municipais são estendidas as garantias de férias acrescidas de um terço e décimo terceiro, previstas no Art. 7º, incisos VIII e XVII combinado com o Art. 39, § 3º da Constituição Federal.
§ 2º. Ficam assegurados a todos os Agentes Políticos a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º É autorizado ao Presidente da Câmara Municipal promover a redução dos subsídios dos Vereadores, para atendimento dos limites previstos no Art. 29-A da Constituição Federal, Art. 68, § 3º, da Constituição Estadual e Art. 20, III, a da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas do Orçamento Geral do Município de Senador Canedo.
Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, fica revogada a Lei Municipal n° 2.830 de 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B431FCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI 2845 24 INSTITUI A CULTURA ESPORTIVA DE POLÍTICA MUNICIPAL PÚBLICO-PRIVADA DOS JOGOS DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EM SENADOR CANEDO – ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 2.845, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Institui a Cultura Esportiva de Política Municipal Público-Privada dos Jogos das Indústrias e Comércios em Senador Canedo – Estado de Goiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica Instituída no âmbito do município de Senador Canedo a Cultura Esportiva de Política Municipal Público-Privada dos Jogos das Indústrias e Comércios em Senador Canedo – Estado de Goiás.
Art. 2º- A Política Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal, fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um, garantindo o acesso aos programas e projetos esportivos e de lazer, promovendo a qualificação e aperfeiçoamento de recursos humanos, o desenvolvimento das entidades de administração e prática esportiva, o desenvolvimento das ciências do esporte e o aprimoramento técnico das equipes e atletas do município;
Parágrafo único - A Política Municipal de Esporte e Lazer também tem por finalidade a promoção do desporto promocional, o incremento e incentivo das práticas de lazer como forma de promoção social e fomento de práticas esportivas não profissionais;
Art. 3º- Os jogos da Indústria e Comércio acontecerá no mês de maio de cada ano, fazendo alusão ao mês do trabalhador;
Art. 4º- Os Jogos serão organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de uma comissão executiva indicada pelo chefe do poder executivo, pela Câmara Municipal, pelo clube dos diretores lojistas – CDL / Senador Canedo, e por um representante do polo industrial de Senador Canedo;

Art. 5º- Os projetos de caráter esportivo e de lazer que se enquadrarem nas diretrizes e prioridades constantes desta lei, serão aplicados em toda a sua abrangência, principalmente no tocante à destinação de recursos públicos e privados, bem como emenda parlamentar e recursos oriundos de doação para realização dos Jogos da Indústria e Comércio de Senador Canedo;

Art. 6º- A manifestação esportiva tem por finalidade promover, fomentar e desenvolver atividades que congreguem pessoas jurídicas de direito privado, organizadas sob a forma de entidades comerciais e industriais com as suas devidas atribuições de fomentar as atividades econômicas no município de Senador Canedo, bem com esse projeto estabelece essas parcerias públicas e privadas na promoção de todos os trabalhadores de indústria e comércio de Senador Canedo a se confraternizarem através dos jogos da indústria e comércio durante o mês do trabalhador;
Art. 7º- Os eventos esportivos promovidos deverão observar os dispositivos visto na lei Federal Nº10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Torcedor, sujeitando os promotores às cominações legais respectivas no caso de descumprimento;
Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**9CE0DC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI 2846 24 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA**

LEI Nº 2.846, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.860.370/0001-77, com sede na Rua da Divisa, nº 431, Quadra 02, Lote 22, Setor Residencial Jardim Canedo, Senador Canedo-Go, CEP: 75.250-225.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**148591D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI 2847 24 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

LEI Nº 2.847, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.645/0001-29, com sede na Rua 7 de Setembro, S/N, Quadra 19, Lote 07, Vila Santa Rosa, Senador Canedo-Go, CEP: 75.251-482.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B763B2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI 2848 24 REGULAMENTA AS FEIRAS LIVRES, COMO A DE PRODUTOR RURAL, GASTRONOMIA, ARTESANATO E OUTRAS**

LEI Nº 2.848, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Regulamenta as Feiras Livres, como a de Produtor Rural, Gastronomia, Artesanato e outras no âmbito do Município de Senador Canedo/GO".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL

Art. 1º - A Feira Livre do Produtor Rural destina-se à venda exclusivamente a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, animais vivos considerados domésticos, caldo de cana, temperos, doces, laticínios embutidos e seus derivados, produtos cárneos e seus derivados, ovos, mel, produzidos em agroindústrias caseiras, demais produtos e utensílios de fabricação caseira e industrial, bem como produtos de consumo imediato, tais como bebidas, lanches e comidas típicas.
§ 1º- As atividades de comércio na Feira Livre do Produtor Rural só poderão ser exercidas por produtores rurais, agricultores familiares, entidade associativa, devidamente cadastrados junto ao Município de Senador Canedo.
§ 2º- Os feirantes na categoria Produtor Rural farão prova de suas condições mediante declaração de produtor rural, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de do Estado de Goiás ou atestado de produtor rural fornecido pela EMATER/GO.
Art. 2º- Os feirantes em atividade na Feira Livre do Produtor Rural estarão isentos de quaisquer impostos ou taxas previstas em lei municipal.
Art. 3º - A Feira Livre do Produtor Rural funcionará aos sábados das 6 às 12 horas, sob a fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá a inspeção nos locais das feiras livres, bem como dos produtos colocados à venda.

§ 1º- Fica atribuída à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a competência para designar locais, alterar horários e dias de funcionamento das feiras, administrá-las, bem como remanejá-las, em atendimento ao interesse público.
§ 2º- A montagem das barracas poderá anteceder em até 2 horas do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 hora do prazo de seu encerramento.
§ 3º- O espaço para montagem das barracas será definido em módulos, devidamente identificados e numerados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, após ouvidos os técnicos da EMATER/GO, de tal modo que cada feirante terá o número de módulos definidos de acordo com sua necessidade e disponibilidade de espaço na área de funcionamento da feira livre, pela ordem de produtos e pela ordem de cadastro junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 4º- Os feirantes poderão dividir a barraca com outro produtor rural, desde que sejam com produtos complementares e diversos.
Art. 4º- Não é permitido aos feirantes abandonarem mercadorias no recinto das feiras livres, devendo recolher toda sobra de mercadorias não vendidas, imediatamente após o horário de encerramento.

Parágrafo Único - O feirante é responsável pela limpeza, remoção e coleta dos resíduos referente à sua barraca.
Art. 5º- As barracas obedecerão a um tipo de padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que emitirá Portaria regulamentando os critérios para o cadastro do feirante e a distribuição das barracas, de acordo com sua disponibilidade.

Parágrafo Único - Os feirantes poderão utilizar-se das barracas fornecidas pela EMATER/GO ou pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mantendo-se a sua condição original, não sendo permitido alterar sua estrutura.
DA FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATOS

Art. 6º- Fica atribuída à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, a competência para cadastrar os feirantes, determinar local e horário para a realização das Feiras, vistoriar e conceder licença aos feirantes que atenderem às exigências da Secretaria.
Parágrafo Único- As barracas obedecerão a um tipo de padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, que emitirá Portaria regulamentando os critérios para o cadastro do feirante e a distribuição das barracas, de acordo com sua disponibilidade.
DAS FEIRAS LIVRES EM GERAL

Art. 7º- Compete ao Executivo Municipal expedir alvará de licença para funcionamento das Feiras Livres municipais, cadastrar os feirantes, determinar local e horários para a realização das Feiras, vistoriar, por intermédio da Vigilância Sanitária, os locais de produção, instalação e equipamentos, destinados ao processamento dos alimentos comercializados nas feiras, bem como de outros produtos que ofereçam risco à saúde dos consumidores.
Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal disponibilizará banheiro químico o suficiente para atender os feirantes e os consumidores.
Art. 8º- As inscrições e licenças para feirantes serão concedidas às pessoas habilitadas para o exercício do comércio, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:
I-cadastramento prévio na Secretaria Municipal de Administração;
II- xerox da carteira e identidade e CPF;
III- 2 fotografias 3x4;
IV- comprovante de residência;

Art. 9º- O feirante será identificado nos locais das feiras livres, por documento funcional expedido pela Secretaria Municipal de Administração, como nome, documento de identidade, número de inscrição e fotografia.
Art. 10- As licenças serão revalidadas anualmente;
Art. 11 – A licença para comercialização nas férias livres será dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista aos licenciados direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem, quando forem infringidas as normas estabelecidas na presente Lei.
Art. 12- A posse de uma licença obriga seu titular a exercer pessoalmente as atividades licenciadas, permitindo-lhe, contudo, o concurso de auxiliares quando devidamente registrados na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único - Será permitida a transferência da licença:
I- Por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que seja requerida até 90(noventa) dias a contar da data do falecimento;
II- Por doenças infectocontagiosas ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até 90 (noventa) dias a contar do atestado médico respectivo.
Art. 13- O feirante que deixar de instalar sua barraca por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas, num período de 6 (seis) meses, perderá a licença.
Art. 14- As barracas obedecerão a um tipo de padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, que emitirá Portaria regulamentando os critérios para o cadastro do feirante e a distribuição das barracas, de acordo com sua disponibilidade.
Art. 15- Fica proibido o uso de aparelhos e equipamentos sonoros pelos feirantes no período de funcionamento das feiras livres.
Art. 16- Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas nas proximidades das feiras livres.
Art. 17- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Senador Canedo - Goiás.
Art. 18- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19- Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**2E4C1EFA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1316 24 EXO LEOMAR RODRIGUES BORGES**
**ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC**

DECRETO Nº 1.316, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.192/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LEOMAR RODRIGUES BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.585.711-27, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 677, de 18 de março de 2024, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**0CFD8FDD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1360 24 DESTITUI FCAE 3 CRISTIANE CARDOSO BATISTA SEMEC**

DECRETO Nº 1.360, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação III.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 9.308/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação III, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.334, de 03 de junho de 2024, equivalente a FCAE - 3 (três), do (a) servidor (a) CRISTIANE CARDOSO BATISTA, matricula nº 69.347, titular do

cargo de Auxiliar Administrativo - AUA, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**2B2EBB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1361 24 DESTITUI FCE 10 VIVIANE APARECIDA ARAUJO MACEDO CAMPOS SEMEC**

DECRETO Nº 1.361, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 9.101/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 592, de 08 de março de 2024, equivalente a FCE - 10 (dez), do (a) servidor (a) VIVIANE APARECIDA ARAUJO MACEDO CAMPOS, matricula nº 52.825, titular do cargo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**0A8125CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1362 24 EXO EFET ART 18 LEI 1488 GEOVANNA VIDDA SILVA NASCIMENTO SMS**

DECRETO N.º 1.362, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18, inciso I, parágrafo 6º da Lei Municipal n.º 1.488/2010, em razão da documentação contida nos autos do Processo Administrativo nº 1.180/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), conforme o art. 18, inciso I, parágrafo 6º da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) GEOVANNA VIDDA SILVA NASCIMENTO, sob CPF n.º 700.235.671-20, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**5EE6C80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1365 24 EXO A PEDIDO ELIGIANY SOUSA E SILVA ENFERMEIRO SMS**

DECRETO Nº 1.365, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor nº 12.593/2024 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) ELIGIANY SOUSA E SILVA, sob CPF nº 001.152.751-00, matrícula nº 70.126, do cargo efetivo de Analista de Saúde - Enfermeiro (a) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**8D55C325

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1366 24 EXO A PEDIDO LEONARDO ANTONIO SOUTO PROF DA EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 1.366, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor nº 12.672/2024 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) LEONARDO ANTONIO SOUTO, sob CPF nº 838.065.711-04, matrícula nº 23.430, do cargo efetivo de Profissional da Educação 3 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**136DCEA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 1.279/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - WALTER FRANCISCO DE ALCANTRA JUNIOR**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor, Sr WALTER FRANCISCO DE ALCANTRA JUNIOR, matrícula n. 12.134, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, o que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG quais sejam:

MEMBRO
Larissa Santos Dias
CPF: 032.960.201-28
Matrícula: 71.794
Cargo: Gerência de Apoio ao Gabinete

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

PRESIDENTE
Morgana Jorge Caetano
CPF: 034.997.051-33
Matrícula: 67.548
Cargo: Diretora Geral de Procedimentos Institucionais

SUPLENTE
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matrícula: 52.270
Cargo: Assessor Técnico VII

e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, qual seja:

MEMBRO
Patrícia Rodrigues da Silva
CPF: 024.746.791-03
Matrícula: 59.892
Cargo: Analista de Saúde / Enfermeira

SUPLENTE
**Fernando Pereira da Silva**
**CPF: 000.884.991-97**
**Matrícula: 52.699**
**Cargo: Coordenador Executivo de Prestação de Contas de Pessoal**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**48326271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 1.261/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RODRIGO FAVORETTO B. DE OLIVEIRA**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor, Sr. RODRIGO FAVORETTO B. DE OLIVEIRA, matrícula n. 51.241, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo, o que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG quais sejam:

MEMBRO
Weila Flavia David Severino
CPF: 879.670.731-34
Matrícula: 11.386
Cargo: Assessor Técnico III

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

PRESIDENTE
Pedro Teotonio Miranda
CPF – 549.386.001-53
Matrícula – 17653
Agente Administrativo

SUPLENTE
Fernando Pereira da Silva
CPF: 000.884.991-97
Matrícula: 52.699

Cargo: Coordenador Executivo de Prestação de Contas de Pessoal

e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, qual seja:

MEMBRO
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matrícula: 52.270
Cargo: Assessor Técnico VII

SUPLENTE
**Harley Max Fernandes Lima**
**CPF: 009.402.011-60**
**Matrícula: 54.272**
**Cargo: Condutor de Veículos**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**BA485052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 1.261/2024 - LORENNA SARAIVA PINHEIRO LIMA**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor, Sr LORENNA SARAIVA PINHEIRO LIMA, matrícula n. 52.626, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, o que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG quais sejam:

MEMBRO
Weila Flavia David Severino
CPF: 879.670.731-34
Matrícula: 11.386
Cargo: Assessor Técnico III

SUPLENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO
Carmen Lúcia Soares Freire
CPF: 974.113.021-04
Matrícula: 52.270
Cargo: Assessor Técnico VII

SUPLENTE
Fernando Pereira da Silva
CPF: 000.884.991-97
Matrícula: 52.699
Cargo: Coordenador Executivo de Prestação de Contas de Pessoal

e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, qual seja:

PRESIDENTE
Pedro Teotonio Miranda
CPF – 549.386.001-53
Matrícula – 17653
Agente Administrativo

SUPLENTE
**Harley Max Fernandes Lima**
**CPF: 009.402.011-60**
**Matrícula: 54.272**
**Cargo: Condutor de Veículos**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**667ACF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 1.282/2024 - DISPOSIÇÃO - GABRIEL MARTINS LICHTENBERG**

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 8.774/2024 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a)GABRIELMARTINS LICHTENBERG, CPF sob nº 017.026.640-07, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e relotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

Senador Canedo,05 de junho de 2024.

***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**B3AD57BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 1.283/2024 - DISPOSIÇÃO - LUANA ARAUJO TARGINO**

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 8.976/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) LUANA ARAUJOTARGINO,CPF sob nº 702.909.051-92, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e relotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Senador Canedo, 05 de junho de 2024.

***LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO***
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**
Morgana Jorge Caetano
**Código Identificador:**3D034F2D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CHAMAMENTO PUBLICO N° 007/2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO**
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público a REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO do chamamento público n° 007/2024. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 06 de junho de 2024.

***KESLEY ROSA DE ARAÚJO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**39B2872E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 744/24.

**DECRETO Nº 744/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o **Sr. JUAN CARLOS ALVES FREIRE**, do exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, DAS-1, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 05/06/2024.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A44A5C9F

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 736/24.

**DECRETO Nº 736/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. ANNA LARISSA DE MOURA SOARES**, cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, DAS-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05/06/2024.

**Art. 2º -** Fica nomeada a **Sra. ANNA LARISSA DE MOURA SOARES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/06/2024.

**Art. 3º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**7B4067BB

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 735/24.

**DECRETO Nº 735/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. TAIS DE SOUZA MARTINS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/06/2024.

**Art. 2º -** Fica nomeada a **Sra. TAIS DE SOUZA MARTINS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/06/2024.

**Art. 3º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**50C2620B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **3307/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **49.961.669/0001-39,** vencedora do seguinte item: **08, 21 e 41,** perfazendo o valor de **R$ 35.400,00; COMERCIAL MONTEIRO LTDA** inscrita no CNPJ n° **24.240.240/0001-21,** vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40 ,** perfazendo o valor de **R$ R$ 2.709.612,00; SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n° **03.818.333/0001-10,** vencedora dos seguintes itens**: 12**, perfazendo o valor de **R$ R$ 3.500,00; VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° **28.209.943/0001-48,** vencedora dos seguintes itens: **25 e 35,** perfazendo o valor de **R$ 22.593,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

**TRINDADE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

***JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**585F3AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 734/24.**

**DECRETO Nº 734/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre designação de servidor e dá providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica designado o Sr. **JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA**, a responder interinamente pelo Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, cumulativamente com suas funções de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/05/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**2FF19C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 732/24.**

**DECRETO Nº. 732/24. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Festa da Romaria do Divino Pai Eterno;

**CONSIDERANDO** que a enorme quantidade de pessoas dificulta, significativamente, o atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor organizar as ações, otimizar os recursos humanos, acompanhamento e fiscalização de todas as atividades destinadas a realização da Romaria do Divino Pai Eterno;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado Feriado Municipal em Trindade-Go., o período de **03 de julho de 2024 a 08 de julho de 2024**, para as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, incluindo o VAPT-VUPT Municipal, bem como, as Autarquias e Agências Bancárias existentes nesta cidade, excluindo apenas os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

- Gabinete do Prefeito (Cerimonial);
-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Limpeza e Iluminação Pública);
-Secretaria Municipal de Infraestrutura;
-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito);
-Secretaria Municipal da Fazenda - Arrecadação;
-Secretaria Municipal de Educação – Merendeiras e Porteiras;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.,** aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**00B19C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024**

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024**, processo n° 11530/2024, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça Alexandre Magno, localizada entre a Rua Leopoldo, Rua Dona Leopoldina e Rua Salvador, no loteamento denominado Jardim Califórnia, conforme contrato Finisa, atendendo as solicitações do Município de Trindade/GO,** a realizar-se no dia **26 de junho de 2024 ás 14h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de junho de 2024.

***JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**85B15F31

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2024- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 028/2024 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE HUGO REIS, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.**
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 028/2024 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
**JUSTIFICATIVA:** Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
**FUNDAMENTO:** Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**INCLUE-SE A DOTAÇÃO:**

| DOTAÇÃO | UNIDADE |
|---|---|
| 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 24 de maio de 2024

***LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo
Contabilidade

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**DCBB5165

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 750/24**

**DECRETO Nº 750/24. DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. MILIAN MARIA DE JESUS SILVA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Proteção Social Básica, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/06/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**B45DCF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 685/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 685/24 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

"Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências"**.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11577/2024, e

***CONSIDERANDO*** o LMP da Junta Médica Oficial do Município - Portaria nº 116/23, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Readaptar à servidora **FRANCISCA RODRIGUES FIGUEREDO OLIVEIRA**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período provisório de 01 (um) ano a partir de 29.05.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**CE55D852

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 689/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 689/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**, investido (a) no cargo efetivo de Gestor Público, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 06 (dias) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11927/2024, a partir de 20.05.2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**54A48CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 688/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 688/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2024.**

***"Retifica a Portaria nº 662/24 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

***CONSIDERANDO*** o Despacho nº 865/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** a Portaria nº 662/24 – CASA CIVIL, de 28/05/2024 da seguinte forma:

**Onde se lê:**
***"I – ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ, investido (a) no cargo efetivo de Coordenador Executivo Padrão (...)."***

**Leia-se:**
***"I – ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços (...)."***

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**DBA6BD92

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO URUANA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 011/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de junho de 2024,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 06 de junho de 2024

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial/agente de Contratação

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**7DA60890

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 012/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –**

**REGISTRO DE PREÇO N.° 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de junho de 2024,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames de Imagem, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – O., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 06 de junho de 2024

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**F8374F51

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 115/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 115/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada **M. R. CEOLIN E CIA LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32, Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **M. R. CEOLIN E CIA LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 08.057.508/0001-38, estabelecida em Av. Eloy Pinto de Araújo, Quadra 01, Lote 01, Loja 03, Centro – Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Marisete Ravanello Ceolin,** brasileira, representante legal, inscrita no CPF/MF nº 989.228.581-68, residente e domiciliada em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 115/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3939/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 115/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA,** será conforme discriminado abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: M. R. CEOLIN E CIA LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 3/1 | UN | 4.200,0000 | REFEIÇÃO TIPO MARMITEX SERVIDAS NA REGIÃO URBANA | | 15,8500 | 66.570,0000 |
| 3/2 | UN | 8.509,0000 | REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE (servidos em sistema de serviço a vontade com valor fixo por refeição) | | 21,9900 | 187.112,9100 |
| TOTAL: | **253.682,9100** | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R$ 253.682,91 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos),** que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

| **Ficha** | **Órgão** | **Unidade** | **Função** | **Subfunção** | **Programa** | **Ação** | **Elemento** | **Subelemento** | **Fonte** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 01 | 04 | 04 | 122 | 0003 | 2.006 | 3.3.90.30 | 7 | 100 |
| 52 | 01 | 04 | 04 | 122 | 0003 | 2.072 | 3.3.90.30 | 7 | 100 |

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
***AILTON CARVALHO DE QUEIROZ***
Secretário Municipal de Administração

M. R. Ceolin e Cia Ltda
CNPJ n. 08.057.508/0001-38
***MARISETE RAVANELLO CEOLIN***
Contratada

**Testemunhas:**
1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**EF54D66C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 116/2024**

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 116/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada RESTAURANTE REAL LTDA, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32, Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **RESTAURANTE REAL LTDA,** com Inscrição no CNPJ/MF 50.063.690/0001-04, estabelecida em Av. Independente, S/N, Quadra 12, Lote 11, Mato Seco – Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Pereira da Silva,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 033.366.851-09, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 116/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3443/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**
O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA,** será conforme discriminado abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE REAL LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 2/1 | UN | 5.578,0000 | REFEIÇÃO | | 19,1700 | 106.930,2600 |
| 2/2 | UN | 1.899,0000 | REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE (servidos em sistema de serviço à vontade com valor fixo por refeição) | | 27,1700 | 51.595,8300 |
| TOTAL: | **158.526,0900** | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**
Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R$ 158.526,09 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos),** que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.
**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**
As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

| **Ficha** | **Órgão** | **Unidade** | **Função** | **Subfunção** | **Programa** | **Ação** | **Elemento** | **Subelemento** | **Fonte** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 01 | 04 | 04 | 122 | 0003 | 2.006 | 3.3.90.30 | 7 | 100 |
| 52 | 01 | 04 | 04 | 122 | 0003 | 2.072 | 3.3.90.30 | 7 | 100 |

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
***AILTON CARVALHO DE QUEIROZ***
Secretário Municipal de Administração

Restaurante Real LTDA
CNPJ n. 50.063.690/0001-04
***LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Contratada

**Testemunhas:**

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**B9B9042F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 170/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ORÇAMENTO COMPLETO DE CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida Prestação de Serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos técnicos e orçamento completo de construção arquibancada no estádio municipal e construção de um ginásio poliesportivo no municipal de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNI. | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de Serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos técnicos e orçamento completo de construção arquibancada no estádio municipal e construção de um ginásio poliesportivo no municipal de Arenópolis-Go. | • Elaboração projetos • Elaboração de Orçamento desonerado, curva abc, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma e BDI • ART • Impressão de Projetos | UN | 1 | R$ 23.199,00 | R$ 23.199,00 |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALMEIDAENGENHARIA – PROJETOS E EXECUÇÃO UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.605.700/0001-50, estabelecida Rua Roberto, Nº 455, Quadra 34, Lote 01, Sala 08, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP: 74.650-250, aqui representada pela Sr. **SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA**, RG. Nº 3965919 DGPC-GO e do CPF/MF nº 889.336.521-91, no valor total de **R$ 23.199,00 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-GO, em 06 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**58A9B38B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

## SECRETARIA DE EDUCAÇAO
## EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024 - ÉDER JOSÈ RABELO 00012370630 - FME

| EXTRATO CONTRATO Nº **014/2024** | Processo nº **202/2024** |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamentação | Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84. |
| Contratada | **ÉDER JOSÈ RABELO 00012370630,** com sede na Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 11, Lote 29, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.553.748/0001-51, neste ato representada pelo Senhor **Éder José Rabelo**, brasileiro, RG nº 3283259 SSP-GO, CPF nº 000.123.706-30. |
| Objeto | Consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, abertura de carro e confecção de carimbo, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e os órgãos vinculados. |
| Dotação | **09 – Fundo Municipal de Educação - FME**<br>09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME<br>09.18.12 – Educação<br>09.18.12.361 – Ensino Fundamental<br>09.18.12.361.1239 – Administração Geral<br>09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação**<br>**0460** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas<br>Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação<br>**R$ 2.705,00 (Dois Mil Setecentos e Cinco Reais).**<br><br>**09 – Fundo Municipal de Educação - FME**<br>09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME<br>09.18.12 – Educação<br>09.18.12.361 – Ensino Fundamental<br>09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor<br>09.18.12.361.1238.2.160 – **Manutenção do Ensino Fundamental**<br>**442 -** 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas<br>Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação<br><br>**R$ 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).**<br><br>**09 – Fundo Municipal de Educação - FME**<br>09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME<br>09.18.12 – Educação<br>09.18.12.365 – Ensino Infantil<br>09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor<br>09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**<br>**486** - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas<br>Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **09 – Fundo Municipal de Educação - FME**<br><br>**R$ 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).**<br><br>**09 – Fundo Municipal de Educação - FME**<br>09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME<br>09.18.27 – Desporto e Lazer<br>09.18.27.812 – Desporto Comunitário<br>09.18.27.812.2738 – Desporto e Lazer<br>09.18.27.812.2738.2.169 – **Manutenção Superintendência Desporto e Lazer**<br>**517 -** 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários<br>**R$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).** |
| Valor do contrato | **R$ 20.345,00 (Vinte Mil Trezentos Quarenta e Cinco Reais).** |
| Vigência | O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21. |
| Recursos | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação |
| Data da assinatura | 25/04/2024 |

**O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2024.

***MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Gestor do FME

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**0A3C05AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
## OITAVO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

**APOSTILAMENTO N° 08/2024.**

**OITAVO** APOSTILAMENTO DO **CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021** CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE** E A CONCESSIONÁRIA **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de apostilamento ao **Contrato de Concessão n.º 047/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, e a **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A**, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede à Rua José Sinhá, s/n, Qd. 25, Lt. 25, Centro, Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 43.390.208/0001-77, neste ato representado por seus Diretores, Vaney Iori, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 40.892.017-8 –SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07 e Porfiro José Borges Alves Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.137.720 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.321.101-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a adequação do valor do código do serviço 1024, presente no Anexo I do presente instrumento, cujo requerimento é proveniente do **processo administrativo nº 2946/2024**.

**CLAUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR**

**2.1** Estrutura tarifária do código 1024 com preços vigentes passará a ter os seguintes valores abaixo:

**Antes**

| Código Serviço | Descrição do Serviço | Unidade de Medida | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 1024 | Análise de produtos químicos | | |
| | a) Sulfato de Alumínio. | un. | 591,9559 |
| | - Alumina total solúvel. | | |
| | - Ferro total. | | |
| | - Acidez livre | | |
| | - Insolúveis | | |
| | Granulometria | | |
| | b) Cal | un. | 591,9559 |
| | - Óxido de Cálcio | | |
| | - Hidróxido de Sódio | | |
| | - Insolúveis | | |
| | - Granulometria | | |

**Depois**

| Código Serviço | Descrição do Serviço | Unidade de Medida | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 1024 | Análise de produtos químicos | | |
| | a) Sulfato de Alumínio. | un. | 196,60 |
| | - Alumina total solúvel. | | |
| | - Ferro total. | | |
| | - Acidez livre | | |
| | - Insolúveis | | |
| | Granulometria | | |
| | b) Cal | un. | 196,60 |
| | - Óxido de Cálcio | | |
| | - Hidróxido de Sódio | | |
| | - Insolúveis | | |
| | - Granulometria | | |

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada nos termos do Art. 65, § 8 da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 29 de maio de 2024.

Município de Buriti Alegre
***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal
Concedente
Buriti Alegre Ambiental S.P.E. - S/A

***VANEY IORI –***
Diretor Presidente

***PORFIRO JOSÉ BORGES ALVES NETO -***
Diretor
Concessionária

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**B5F0AB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 03/2024.**

**TERCEIRO** TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **WILLIAM SEVERINO SILVA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2021** do **Credenciamento n° 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA,** inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Rua Doutor Valdivino Vaz nº 52, Letra A, Itumbiara – GO, CEP nº 75.503-040, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Senhor **William Severino Silva**, conforme demonstra no contrato social da empresa, á administração da empresa fica a cargo do sócio administrador o senhor Willian Severino Silva, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis nº 06, Vila de Furnas, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-240, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CRM-UF nº 015045/GO, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2020/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2024 e término em 31 de Maio de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 – **0313 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para o período de 01 de Junho de 2024 a 31 de Maio de 2025.

| Nome do profissional | Especialidade | Consultas *Mensais* valor por consulta: R$ 150,00 | Consultas Anual | Período do Contrato | Estimativa de Valor Mensal | Valor Total Estimado do Contrato anual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Willian Severino Silva** | Médico Endocrinologista | 200 | 2.400 | 12 Meses | R$ 30.000,00 | **R$ 360.000,00** |

**Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil).**

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Abril de 2024.

***DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES***
Gestora do FMS
Contratante

***WILLIAM SEVERINO SILVA***
CNPJ nº 29.875.300/0001-04
***WILLIAM SEVERINO SILVA***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**304738DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2024 DO CONTRATO Nº 023/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 01/2024.**

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2024 DO CONTRATO Nº 023/2024** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2024** do **Credenciamento n° 004/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, residente e domiciliada na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.343.630/0001-94, sediada na Rua Senador Hermenegildo, nº 409, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Benedito Alves Moreira, portador da carteira de identidade nº 131.594 – SSP-PC/GO 2ª via e CPF nº 046.115.512-53, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 14.133/21, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 004/2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de acréscimo de procedimentos cirúrgicos, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2321/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

Fica concedido o acréscimo, com efeito a partir da data da assinatura, cujo valor será de **R$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais)**, correspondente a:

Sendo o acréscimo dos seguintes procedimentos cirúrgicos no quadro a seguir:

| Procedimentos Cirúrgicos | Quant. Mensal | Quant. Anual | Valor Unit. | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|---|---|---|---|---|
| Cesariana com Laqueadura | 4 | 48 | 7.100,00 | R$ 28.400,00 | R$ 340.800,00 |
| Curetagem Semiótica | 3 | 36 | 2.000,00 | R$ 6.000,00 | R$ 72.000,00 |
| **Total** | **58** | **696** | **9.100,00** | **34.400,00** | **412.800,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº. 14.133/21.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Junho de 2024.

**Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ nº 11.267.244/0001-51
***BIANCA MENDES FERREIRA***
Gestora do FMS

Casa de Saúde e Maternidade Sylvio de Mello Ltda - Epp
CNPJ nº **02.343.630/0001-94**
***BENEDITO ALVES MOREIRA***
C.I. nº 131.594 - 2ª Via – SSP-PC/GO, CPF nº 046.115.512-53
Sócio/Proprietário

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8533DF60

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 51/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 51/2024.**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PROPAGANDA VOLANTE processo 6535/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 06.11 | 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 107 | 300,00 |
| **TOTAL** | | | | **300,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** ADENALDO KIMES DO CARM
O **CNPJ/CPF:** 12.827.649/0001-60

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PROPAGANDA VOLANTE | H | | 5,0000 | 60,0000 | 300,0000 |
| **Total** | | | | | | | **300,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **300,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 6 de junho de 2024.

***CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR***
CPF: 823.734.261-53
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**0FC13930

### FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 9/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 9/2024.**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO EM FILMAGEM AEREO COM DRONE processo 6291/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 02.34 | 02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 480,00 |
| **TOTAL** | | | | **480,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** IVAN PEREIRA DOS SANTOS 03009849524 **CNPJ/CPF:** 35.947.681/0001-84

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AEREO COM DRONE E CAPUTURA DE IMAGEM. | UND | | 1,0000 | 480,0000 | 480,0000 |
| **Total** | | | | | | | **480,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **480,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 5 de junho de 2024.

_____
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**AA0906AB

---

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 10/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 10/2024**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE ALEVINOS processo 6413/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 02.34 | 02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 100 | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **12.000,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** ALEVINOS RIO VERDE LTDA
**CNPJ/CPF:** 32.337.116/0001-07

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MATRI-MATRINXA FEV-VD 7-9 CM | UND | | 1.000,0000 | 1,8000 | 1.800,0000 |
| 1 | 2 | PIAPA1-PIAPARA FEV-VD 5-8CM | UND | | 1.000,0000 | 1,5000 | 1.500,0000 |
| 1 | 3 | TAMBA6-TAMBATINGA MAR-MAI24 4-6 CM | UND | | 1.000,0000 | 1,2000 | 1.200,0000 |
| 1 | 4 | PIAUV1-PIAU VDR-MAI24 4-6 CM | UND | | 10.000,0000 | 0,7500 | 7.500,0000 |
| **Total** | | | | | | | **12.000,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **12.000,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 5 de junho de 2024.

_____
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**8DA65E3A

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 11/2024.**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 11/2024.**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE NO PROJETO COLETA SELETIVA SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°56-SEMMAP. processo 6463/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 02.34 | 02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 14.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **14.000,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** MPM SERVICOS & ENGENHARIA LTDA
**CNPJ/CPF:** 41.427.619/0001-64

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE PROJETO COLETA SELETIVA | UND | | 1,0000 | 14.000,0000 | 14.000,0000 |
| **Total** | | | | | | | **14.000,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **14.000,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 5 de junho de 2024.

_____
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**B52E21F9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2339/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003073, PORTARIA Nº 767, DE 06 DE JULHO DE 2023

O (A) GESTOR do(a) Executivo Municipal de Piranhas - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.369.925/0001 - 04, estabelecida em AVENIDA BRASIL SUL - BAIRRO BATISTA, ANÁPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - Veículo Automotivo Modelo Sedan, passeio, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, Flex (etanol/gasolina), com Transmissão Manual mínima 5 velocidades, zero quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2024/2024 / Motor Potência mínima 1.0 ou Superior, Potencia mínima em cavalos de 107 CV(etanol), mínima 98 CV(gasolina) / Painel de Instrumento com Indicador de Velocidade, Hodômetro / Capacidade Tanque de Combustível mínima 46 litros/ Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Retrovisores Internos e Externos / Parachoques / Faróis / Grade frontal / Brake Light / Maçanetas Externas e Internas / Roda de aro 15" / Pneus Novos 185/60 R15 / Porta Malas de no mínimo 500 litros / Ar condicionado / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Sensor de estacionamento traseiro / Desembaçador do Vidro Traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras, anti esmagamento e fechamento/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Conjunto de alto Falantes 4 Unidades / Radio AM/FM, Entrada USB, Micro SD e Aux, Conexão Bluetooth para Celular ou Sistema de Som completo original de fábrica/ Cinto de Segurança para todos os assentos/ Estepe, Chaves de Roda, Macaco e Triangulo / Cor: Branca / Garantia Mínima 3 anos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Jogo de tapetes. | CRONOS DRIVE 1.3 FLEX | 2,0000 | UN | 94.000,0000 | 188.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **188.000,00** |

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 05 de junho de 2024

***CLEICINARA PEREIRA ROSATO JUNQUEIRA***
Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**E4B8E21B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2339/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003073, PORTARIA Nº 767, DE 06 DE JULHO DE 2023 destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.369.925/0001-04, estabelecida em AVENIDA BRASIL SUL - BAIRRO BATISTA, ANÁPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - Veículo Automotivo Modelo Sedan, passeio, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, Flex (etanol/gasolina), com Transmissão Manual mínima 5 velocidades, zero quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2024/2024 / Motor Potência mínima 1.0 ou Superior, Potencia mínima em cavalos de 107 CV(etanol), mínima 98 CV(gasolina) / Painel de Instrumento com Indicador de Velocidade, Hodômetro / Capacidade Tanque de Combustível mínima 46 litros/ Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Retrovisores Internos e Externos / Parachoques / Faróis / Grade frontal / Brake Light / Maçanetas Externas e Internas / Roda de aro 15" / Pneus Novos 185/60 R15 / Porta Malas de no mínimo 500 litros / Ar condicionado / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Sensor de estacionamento traseiro / Desembaçador do Vidro Traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras, anti esmagamento e fechamento/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Conjunto de alto Falantes 4 Unidades / Radio AM/FM, Entrada USB, Micro SD e Aux, Conexão Bluetooth para Celular ou Sistema de Som completo original de fábrica/ Cinto de Segurança para todos os assentos/ Estepe, Chaves de Roda, Macaco e Triangulo / Cor: Branca / Garantia Mínima 3 anos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Jogo de tapetes. | CRONOS DRIVE 1.3 FLEX | 2,0000 | UN | 94.000,0000 | 188.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **188.000,00** |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**.

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 05 de junho de 2024

**CLEICINARA PEREIRA ROSATO JUNQUEIRA**
Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**2CADC65C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2341/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº 02441.185000/1230-03

O(A) GESTOR do(a) Executivo Municipal de Piranhas - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 37.832.037/0003-58 - Endereço: AV RIO VERDE - CEP: 74915420 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4013-8000, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - Veículo Automotivo Modelo Sedan, passeio, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, Flex (etanol/gasolina), com Transmissão Manual mínima 5 velocidades, zero quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2024/2024 / Motor Potência mínima 1.0 ou Superior, Potencia mínima em cavalos de 107 CV(etanol), mínima 98 CV(gasolina) / Painel de Instrumento com Indicador de Velocidade, Hodômetro / Capacidade Tanque de Combustível mínima 46 litros/ Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Retrovisores Internos e Externos / Parachoques / Faróis / Grade frontal / Brake Light / Maçanetas Externas e Internas / Roda de aro 15" / Pneus Novos 185/60 R15 / Porta Malas de no mínimo 500 litros / Ar condicionado / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Sensor de estacionamento traseiro / Desembaçador do Vidro Traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras, anti esmagamento e fechamento/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Conjunto de alto Falantes 4 Unidades / Radio AM/FM, Entrada USB, Micro SD e Aux, Conexão Bluetooth para Celular ou Sistema de Som completo original de fábrica/ Cinto de Segurança para todos os assentos/ Estepe, Chaves de Roda, Macaco e Triangulo / Cor: Branca / Garantia Mínima 3 anos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Jogo de tapetes. | CRONOS DRIVE 1.3 FLEX | 1,0000 | UN | R$ 95.300,0000 | R$ 95.300,0000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | R$ 95.300,0000 |

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 06 de junho de 2024

***CLEICINARA PEREIRA ROSATO JUNQUEIRA***
Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**3654AB6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2341/2024 - MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº 02441.185000/1230-03, deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 37.832.037/0003-58 - Endereço: AV RIO VERDE - CEP: 74915420 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4013-8000, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - Veículo Automotivo Modelo Sedan, passeio, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, Flex (etanol/gasolina), com Transmissão Manual mínima 5 velocidades, zero quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2024/2024 / Motor Potência mínima 1.0 ou Superior, Potencia mínima em cavalos de 107 CV(etanol), mínima 98 CV(gasolina) / Painel de Instrumento com Indicador de Velocidade, Hodômetro / Capacidade Tanque de Combustível mínima 46 litros/ Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Retrovisores Internos e Externos / Parachoques / Faróis / Grade frontal / Brake Light / Maçanetas Externas e Internas / Roda de aro 15" / Pneus Novos 185/60 R15 / Porta Malas de no mínimo 500 litros / Ar condicionado / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Sensor de estacionamento traseiro / Desembaçador do Vidro Traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras, anti esmagamento e fechamento/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Conjunto de alto Falantes 4 Unidades / Radio AM/FM, Entrada USB, Micro SD e Aux, Conexão Bluetooth para Celular ou Sistema de Som completo original de fábrica/ Cinto de Segurança para todos os assentos/ Estepe, Chaves de Roda, Macaco e Triangulo / Cor: Branca / Garantia Mínima 3 anos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Jogo de tapetes. | CRONOS DRIVE 1.3 FLEX | 1,0000 | UN | R$ 95.300,0000 | R$ 95.300,0000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | R$ 95.300,0000 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais)**.

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 06 de junho de 2024

***CLEICINARA PEREIRA ROSATO JUNQUEIRA***
Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**5C908D7B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

### FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASGOV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

ESTADO DE GOIAS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**PROCESSO Nº 575/2024**

Às 09h00min do dia 04 de junho de 2024 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR (Pregoeiro), KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 065/2024, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I)**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**1. Declarações das Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET**

UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
PREGÃO 90001/2024

1.1 RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---|---|---|---|---|
| 31357475000163 | X SUPERMERCADO LTDA | 27/05/2024 16:35 | ME ou EPP | Sim |
| 17560071000222 | FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 28/05/2024 17:52 | ME ou EPP | Sim |
| 06043786000100 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | 28/05/2024 15:41 | ME ou EPP | Sim |

As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

**2. Etapa de Lances no sistema COMPRASGOV**

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, iniciando a etapa de lances no sistema Compras.gov, segue resumo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 1 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Beterraba

Valor estimado:

R$ 10,4300

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 210 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 10,2000, valor negociado: R$ 10,0000

**Propostas do Item 1**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 10,2000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: ceasa Modelo/versão: hortifruti<br>Valor proposta: R$ 10,4200 Valor negociado: R$ 10,0000 | Quantidade ofertada: 210 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 10,0000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 10,4000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 210 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 10,6198 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 10,6198 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 210 | |

**Lances do Item 1**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:05:57 | 31.357.475/0001-63 | R$ 10,2000 |
| 04/06/2024 09:06:09 | 17.560.071/0002-22 | R$ 10,1000 |
| 04/06/2024 09:06:58 | 17.560.071/0002-22 | R$ 10,0000 |

**Mensagens do chat do Item 1**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:00:03 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:05:03 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:46:21 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:46:21 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 10:56:21. |
| Sistema | 04/06/2024 14:47:07 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:57:07. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:05:57 | Boa Tarde, gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:08:57 | Boa tarde! Tudo bem? |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:09:50 | R$ 10,10 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:11:59 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme negociação.. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:13:29 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 10,0000. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:15:25 | o valor final será 10,00. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:16:16 | Você confirma o valo? |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:16:50 | Confirmado. |
| Sistema | 04/06/2024 15:21:12 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:31:12. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 08:44:35 | Bom Dia. gostaria de solicitar o envio do Alvará de Vigilância Sanitária Item 9.23.3 do Edital. e também Proposta realinhada para os item ganhados conforme negociação feita na fase de julgamento de propostas. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 08:57:09 | gostaria de solicitar o envio do Alvará de Vigilância Sanitária Item 9.23.3 do Edital. e também Proposta realinhada para os item ganhados conforme negociação feita na fase de julgamento de propostas. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 08:59:00 | Bom dia Sr. Pregoeiro! |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 08:59:10 | Sera encaminhado. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 09:00:06 | Solicito orientação de onde sera inserido o campo da proposta realinhada. |
| Sistema para o participante | 05/06/2024 09:01:22 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: gostaria de solicitar o envio do Alvará de Vigilância Sanitária Item 9.23.3 do Edital. e |

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 | | também Proposta realinhada para os item ganhados conforme negociação feita na fase de julgamento de propostas.. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 09:11:50 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:11:50 de 05/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 09:17:44 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: anexar a proposta realinhada.. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 09:26:04 | Bom dia. Ja sera enviada a proposta. |
| Sistema para o | 05/06/2024 10:44:57 | no aguardo da proposta. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:44:57 | no aguardo da proposta. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 11:11:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:38 de 05/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 11:12:32 | Bom dia! Segue em anexo proposta realinhada conforme solicitado. Aguardo retorno sobre a mesma, E em qualquer duvida estamos a disposição. |
| Sistema | 05/06/2024 11:16:42 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:26:42. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:03 | A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 1**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:05:03 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:46:21 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 10,0000. |
| 04/06/2024 14:47:07 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:50:24 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 15:11:59 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 15:13:29 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 10,0000. |
| 04/06/2024 15:21:12 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 10,2000, valor negociado: R$ 10,0000. |
| 05/06/2024 09:01:22 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:01:00. Motivo: gostaria de solicitar o envio do Alvará de Vigilância Sanitária Item 9.23.3 do Edital. e também Proposta realinhada para os item ganhados conforme negociação feita na fase de julgamento de propostas.. |
| 05/06/2024 09:11:50 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 finalizou o envio de anexo. |
| 05/06/2024 09:17:44 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:17:00. Motivo: anexar a proposta realinhada.. |
| 05/06/2024 11:11:38 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 finalizou o envio de anexo. |
| 05/06/2024 11:16:42 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:03 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 2 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico

Valor estimado:

R$ 11,1133

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 10,8000, valor negociado: R$ 10,5000

**Propostas do Item 2**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 10,8000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 11,1000 Valor negociado: R$ 10,5000 | Quantidade ofertada: 400 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 10,7000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 11,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 11,2399 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 11,2399 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 400 | |

**Lances do Item 2**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:12:15 | 31.357.475/0001-63 | R$ 10,8000 |
| 04/06/2024 09:12:38 | 17.560.071/0002-22 | R$ 10,7000 |

**Mensagens do chat do Item 2**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:00:03 | A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:05:03 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:48:04 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 10:58:04. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 14:47:19 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:57:19. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:06:22 | Boa Tarde, gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:10:18 | Boa tarde! |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:10:36 | 10,60 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:21:56 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 2. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:22:32 | coloque o valor na negociação por gentileza. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:22:58 | Boa tarde! R$ 10,50 |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:23:13 | O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 10,7000. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:25:25 | vc colocou que pode fazer o valor de 10,50. por gentileza colocar o menor valor na sua proposta. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:27:13 | O campo para ser informado o valor esta inabilitado para inserção. Como faremos? |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:28:55 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 2. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:29:19 | O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 10,5000. |
| Sistema | 04/06/2024 15:29:59 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:39:59. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/06/2024 11:18:09 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:28:09. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 2 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 2**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 09:05:03 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:48:04 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 10,7000. |
| 04/06/2024 14:47:19 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 14:50:38 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 15:21:56 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 15:23:13 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 10,7000. |
| 04/06/2024 15:28:55 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 15:29:19 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 10,5000. |
| 04/06/2024 15:29:59 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 10,8000, valor negociado: R$ 10,5000. |
| 05/06/2024 11:18:09 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 3 - Fruta**
Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 6,2600

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 2700 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 6,2000, valor negociado: R$ 6,0000

**Propostas do Item 3**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,2000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 6,2000 Valor negociado: R$ 6,0000 | Quantidade ofertada: 2700 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,0000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 6,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2700 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,3576 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 6,3576 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2700 | |

**Lances do Item 3**

**Data/hora Participante Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:00:03 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:05:03 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:49:04 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 10:59:04. |
| Sistema | 04/06/2024 14:47:29 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:57:29. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:06:36 | Boa Tarde, gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:10:02 | Foi verificado junto ao SICAF a ausência do item 9.20.8 do edital. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:11:15 | Boa tarde! |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:11:24 | 6,00 |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:11:43 | Contudo foi inserido a CNH da proprietaria , sendo uma mera formalidade |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:12:39 | Tendo os demais documentos de habilitação dentro de todas as confirmadades |
| Sistema para o participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:20:26 | já verifiquei novamente o cadastro do SICAF e o mesmo encontra-se. pendente e sem o documento de identificação. |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:21:15 | Na pagina que aparece pra mim, não |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:21:24 | vou emitir primt |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:25:59 | enviei por email, levando em consideração a comissão de licitação pode solicitar o envio da documentação, levando em conta que o cadastro junto Sicaf não há pendencias |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:27:34 | Inseri a documentação RG NESTE MOMENTO, SICAF |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:30:58 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 3. |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:31:15 | Certo, efetuei agora |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:31:31 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 6,1000. |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:31:44 | Posso apresentar , como consta Edital documentação complementar |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:32:09 | você tinha informado 6,10. |
| pelo participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 15:32:40 | Sendo que essa mera formalidade não justifica uma inabilitação |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:32:44 | desculpe informou 6,00 e não 6,10 consegue fazer pelos 6,00 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:33:02 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 3. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:33:02 | Boa tarde! Há possibilidade de colocar o valor que estimei. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:33:11 | 6,00 |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:33:52 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 6,0000. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:34:02 | Obrigada! |
| Sistema | 04/06/2024 15:34:31 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:44:31. |
| Sistema | 05/06/2024 11:18:47 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:28:47. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 3 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 3**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:05:03 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:49:04 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,0000. |
| 04/06/2024 14:47:29 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:50:48 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 15:30:58 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 15:31:31 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 6,1000. |
| 04/06/2024 15:33:01 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 15:33:52 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 6,0000. |
| 04/06/2024 15:34:31 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,2000, valor negociado: R$ 6,0000. |
| 05/06/2024 11:18:47 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 4 - Fruta**
Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 9,2950

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1600 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 9,2500

**Propostas do Item 4**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,2500 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 9,2500 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1600 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,1500 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 9,2500 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1600 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,4929 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 9,4929 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1600 | |

**Lances do Item 4**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:10:15 | 17.560.071/0002-22 | R$ 9,1500 |

**Mensagens do chat do Item 4**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:00:03 | A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:05:03 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:05:03 | Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:49:22 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 10:59:22. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 14:47:37 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:57:37. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:35:12 | Boa Tarde, gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:37:48 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:37:50 | Boa tarde! Para este item não há possibilidade de desconto, pois o item se encontra em baixo preço de custo atual. Sujeito a aumento nos próximos dias. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:40:13 | ok manteremos sua proposta de 9,25. |
| Sistema | 04/06/2024 15:40:19 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:50:19. |
| Sistema | 05/06/2024 11:21:08 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:31:08. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 4 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 4**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:05:03 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:15:04 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:49:22 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9,1500. |
| 04/06/2024 14:47:37 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:50:59 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 15:40:19 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9,2500. |
| 05/06/2024 11:21:08 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO

**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 5 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo 1: Tomate Rasteiro

Valor estimado:

R$ 14,0950

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1330 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 13,4900, valor negociado: R$ 13,4500

**Propostas do Item 5**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 13,4900 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 14,0500 Valor negociado: R$ 13,4500 | Quantidade ofertada: 1330 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 13,3900 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 14,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1330 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 14,3740 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 14,3740 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1330 | |

**Lances do Item 5**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:10:57 | 31.357.475/0001-63 | R$ 13,4900 |
| 04/06/2024 09:13:04 | 17.560.071/0002-22 | R$ 13,3900 |

**Mensagens do chat do Item 5**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:00:03 | A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:05:03 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:15:05 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:50:00 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:00:00. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 14:47:47 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:57:47. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:40:36 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:42:27 | Boa tarde! Nesse item também há uma chance minima de desconto, podendo assim ser ofertado o valor de R$ 13,49. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:42:58 | ok |
| Sistema | 04/06/2024 15:43:04 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:53:04. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:44:53 | Corrigindo sobre meu erro de digitação, R$ 13,45 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:49:53 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 5. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:52:00 | por gentileza confirmar o valor atualizado 13,45 |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 15:55:23 | O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 13,4500. |
| Sistema | 05/06/2024 11:22:41 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:32:41. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 11:25:10 | o valor total na sua proposta realinhada para este item está equivocada, favor verificar. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 5 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 5**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:05:03 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:15:05 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:15:05 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:50:00 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 13,3900. |
| 04/06/2024 14:47:47 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:51:22 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 15:43:04 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 13,4900. |
| 04/06/2024 15:49:53 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para reavaliar a negociação de valor. |
| 04/06/2024 15:55:23 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 13,4500. |
| 05/06/2024 11:22:41 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |

**Data/Hora Descrição**
05/06/2024 14:47:04 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| | | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 6 - Fruta**
Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 8,0450

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1700 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 1.405,0000, valor negociado: R$ 8,0000

**Propostas do Item 6**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 8,2750 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 8,2750 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1700 | |
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.405,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 1.405,0000 Valor negociado: R$ 8,0000 | Quantidade ofertada: 1700 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 8,0000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 8,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1700 | |

**Lances do Item 6**

**Data/hora Participante Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

**Mensagens do chat do Item 6**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:20:04 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:50:21 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:00:21. |
| Sistema | 04/06/2024 14:47:58 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:57:58. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 06.043.786/0001-00 | 04/06/2024 15:43:46 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante 06.043.786/0001-00 | 04/06/2024 15:53:00 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante 06.043.786/0001-00 | 04/06/2024 16:05:44 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante 06.043.786/0001-00 | 04/06/2024 16:27:04 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante | | |

| | | |
|---|---|---|
| 06.043.786/0001-00 | 05/06/2024 08:06:05 | Bom Dia. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante 06.043.786/0001-00 | 05/06/2024 09:59:17 | Bom Dia |
| Sistema para o participante 06.043.786/0001-00 | 05/06/2024 09:59:31 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 06.043.786/0001-00 | 05/06/2024 10:01:32 | Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a) |
| pelo participante 06.043.786/0001-00 | 05/06/2024 10:01:45 | Infelizmente não conseguiremos alcançar o valor estimado. Agradecemos a oportunidade. |
| Sistema para o participante 06.043.786/0001-00 | 05/06/2024 10:04:27 | posso então desclassificar sua proposta para o item? |
| pelo participante 06.043.786/0001-00 | 05/06/2024 10:11:07 | Sim Sr.(a) Pregoeiro(a) |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:12:45 | Bom Dia. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:13:07 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:16:23 | Bom dia! |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:16:38 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:17:07 | Para este item , oferto 8,00 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:17:29 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 6. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 05/06/2024 10:18:08 | O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 8,0000. |
| Sistema | 05/06/2024 10:18:18 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 10:28:18. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/06/2024 11:26:20 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:36:20. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 6 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 6**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:20:04 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:50:21 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,0000. |
| 04/06/2024 14:47:58 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:51:30 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 05/06/2024 10:12:22 | Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8,2750. Motivo: Conforme solicitado pelo Fornecedor.. |
| 05/06/2024 10:17:29 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 05/06/2024 10:18:08 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 8,0000. |
| 05/06/2024 10:18:18 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.405,0000, valor negociado: R$ 8,0000. |
| 05/06/2024 11:26:20 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 7 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Valor estimado:

R$ 11,1200

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 360 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 11,1000

**Propostas do Item 7**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 11,1000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 11,1000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 360 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 11,0000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 11,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 360 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 11,4169 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 11,4169 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 360 | |

**Lances do Item 7**

**Data/hora Participante Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

**Mensagens do chat do Item 7**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:20:04 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:50:37 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:00:37. |
| Sistema | 04/06/2024 14:48:15 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:58:15. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:06:14 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:10:19 | Boa tarde! Para esse item também é inequivel desconto. Pois o mesmo se encontra em baixo preço de custo. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:12:40 | ok |
| Sistema | 04/06/2024 16:12:47 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:22:47. |
| Sistema | 05/06/2024 11:27:17 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:37:17. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 7 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 7**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:20:04 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:50:37 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11,0000. |
| 04/06/2024 14:48:15 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:51:36 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:12:47 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11,1000. |
| 05/06/2024 11:27:17 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 8 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Cará
Valor estimado:

R$ 8,3450

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 8,0000, valor negociado: R$ 7,9000

**Propostas do Item 8**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 8,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 8,3000 Valor negociado: R$ 7,9000 | Quantidade ofertada: 120 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,9000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 8,3000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 8,5694 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 8,5694 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 120 | |

**Lances do Item 8**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:21:51 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,0000 |
| 04/06/2024 09:22:45 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,9000 |

**Mensagens do chat do Item 8**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:20:04 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:20:04 | Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:50:55 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:50:55 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:00:55. |
| Sistema | 04/06/2024 14:48:25 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:58:25. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:08:37 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:27:28 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:29:22 | Boa tarde! |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:29:57 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:30:00 | Para esse item, oferto o valor de r$ 7,90 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:30:21 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 8. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:31:12 | O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 7,9000. |
| Sistema | 04/06/2024 16:32:04 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:42:04. |
| Sistema | 05/06/2024 11:29:10 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:39:10. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 8 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 8**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:20:04 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:50:55 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,9000. |
| 04/06/2024 14:48:25 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:51:43 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:30:21 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 16:31:12 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 7,9000. |
| 04/06/2024 16:32:04 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,0000, valor negociado: R$ 7,9000. |
| 05/06/2024 11:29:10 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |

**Data/Hora Descrição**
05/06/2024 14:47:04 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 9 - Verdura In Natura**
Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum

Valor estimado:

R$ 9,5000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 370 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 9,4900

**Propostas do Item 9**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,4900 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 9,4900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 370 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,3900 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 9,5000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 370 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,6672 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 9,6672 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 370 | |

**Lances do Item 9**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:21:46 | 17.560.071/0002-22 | R$ 9,3900 |

**Mensagens do chat do Item 9**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:15:04 | A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:20:04 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:51:13 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:01:13. |
| Sistema | 04/06/2024 14:48:35 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:58:35. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:08:50 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:12:56 | Boa tarde! |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:13:30 | Para este item não há possibilidade de desconto. produto abaixo do preço de custo atual. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:16:00 | ok |
| Sistema | 04/06/2024 16:16:10 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:26:10. |
| Sistema | 05/06/2024 11:30:15 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:40:15. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 9 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 9**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:20:04 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:51:13 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9,3900. |
| 04/06/2024 14:48:35 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:51:51 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:16:10 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9,4900. |
| 05/06/2024 11:30:15 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 10 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Inhame

Valor estimado:

R$ 7,5950

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 160 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 6,8000, valor negociado: R$ 6,7500

**Propostas do Item 10**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,8000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,5500 Valor negociado: R$ 6,7500 | Quantidade ofertada: 160 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,7000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,5500 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 160 | |
| 06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,6876 | - |
| Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA<br>Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br<br>Valor proposta: R$ 7,6876 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 160 | |

**Lances do Item 10**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:21:33 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,2900 |
| 04/06/2024 09:21:56 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,1900 |
| 04/06/2024 09:23:26 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |
| 04/06/2024 09:24:04 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,9000 |
| 04/06/2024 09:25:19 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,8000 |
| 04/06/2024 09:26:07 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,7000 |

**Mensagens do chat do Item 10**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:15:05 | A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:15:05 | conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:20:05 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:20:05 | Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:51:32 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:01:32. |
| Sistema | 04/06/2024 14:48:48 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:58:48. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:09:09 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:16:04 | Boa tarde! Para este item, ofertamos R$ 6,75. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:18:14 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 10. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:18:45 | O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 6,7500. |
| Sistema | 04/06/2024 16:18:55 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:28:55. |
| Sistema | 05/06/2024 11:30:59 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 11:40:59. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:04 | A fase de recurso do item 10 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 10**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:20:05 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:30:06 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:51:32 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,7000. |
| 04/06/2024 14:48:48 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 14:53:55 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:18:14 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 16:18:45 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 6,7500. |
| 04/06/2024 16:18:55 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,8000, valor negociado: R$ 6,7500. |
| 05/06/2024 11:30:59 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 11 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

Valor estimado:

R$ 11,4948

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 11,2000, valor negociado: R$ 11,1000

**Propostas do Item 11**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 11,2000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 11,4500 Valor negociado: R$ 11,1000 | | Quantidade ofertada: 25 |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 11,1000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 11,4800 Valor negociado: Não informado | | Quantidade ofertada: 25 |

**Lances do Item 11**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:36:43 | 17.560.071/0002-22 | R$ 11,3500 |
| 04/06/2024 09:42:55 | 31.357.475/0001-63 | R$ 11,2000 |
| 04/06/2024 09:44:37 | 17.560.071/0002-22 | R$ 11,1000 |

**Mensagens do chat do Item 11**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:35:06 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:46:38 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:51:47 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:01:47. |
| Sistema | 04/06/2024 14:49:05 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:59:05. |
| Sistema para o participante | 04/06/2024 16:09:32 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:09:32 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:17:58 | Boa tarde, para este item oferto R$ 11.10 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:19:22 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 11. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:20:00 | O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 11 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 11,1000. |
| Sistema | 04/06/2024 16:29:20 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:39:20. |
| Sistema | 05/06/2024 13:51:29 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:01:29. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 11 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 11**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 09:35:06 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:46:38 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:46:38 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:51:47 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11,1000. |
| 04/06/2024 14:49:05 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:54:05 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:19:22 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 16:20:00 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 11,1000. |
| 04/06/2024 16:29:20 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11,2000, valor negociado: R$ 11,1000. |
| 05/06/2024 13:51:29 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo |

| | | |
|---|---|---|
| | | proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 12 - Fruta**
Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 8,6167

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 750 Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 6,7000

**Propostas do Item 12**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,7000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 8,6000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 750 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,9000 | - |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 8,6000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 750 | |

**Lances do Item 12**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:35:54 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,0000 |
| 04/06/2024 09:36:57 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,9000 |
| 04/06/2024 09:37:21 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,4900 |
| 04/06/2024 09:38:58 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,3900 |
| 04/06/2024 09:41:11 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |
| 04/06/2024 09:44:39 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,9000 |
| 04/06/2024 09:45:13 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,7000 |

**Mensagens do chat do Item 12**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:35:06 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:35:06 | Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:47:14 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:52:17 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:02:17. |
| Sistema | 04/06/2024 14:49:15 | O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:59:15. |
| Sistema | 04/06/2024 14:55:46 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:05:46. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 17.560.071/0002-22 | 04/06/2024 16:10:58 | Boa Tarde. gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| Sistema | 05/06/2024 13:52:45 | O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:02:45. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 12 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 12**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 09:35:06 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:47:14 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:47:14 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:52:17 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,7000. |
| 04/06/2024 14:49:15 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:54:13 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 14:55:46 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,7000. Motivo: Inabilitação equivocada. fornecedor está Habilitado.. |
| 05/06/2024 13:52:45 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 13 - Fruta**
Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 5,7033

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 2050 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 4,7500, valor negociado: R$ 4,7000

**Propostas do Item 13**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 4,7500 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 5,6500 Valor negociado: R$ 4,7000 | Quantidade ofertada: 2050 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 4,6500 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 5,6000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2050 | |

**Lances do Item 13**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:36:10 | 31.357.475/0001-63 | R$ 5,4500 |
| 04/06/2024 09:37:12 | 17.560.071/0002-22 | R$ 5,3500 |
| 04/06/2024 09:40:55 | 31.357.475/0001-63 | R$ 5,0000 |
| 04/06/2024 09:44:04 | 17.560.071/0002-22 | R$ 4,9000 |
| 04/06/2024 09:44:52 | 31.357.475/0001-63 | R$ 4,7500 |
| 04/06/2024 09:45:19 | 17.560.071/0002-22 | R$ 4,6500 |

**Mensagens do chat do Item 13**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:35:06 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:47:20 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:54:01 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:04:01. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 14:49:23 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:59:23. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:33:10 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:35:32 | Boa tarde! Para este item oferto R$ 4,70. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:37:57 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 13. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:39:29 | O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 4,7000. |
| Sistema | 04/06/2024 16:39:40 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:49:40. |
| Sistema | 05/06/2024 13:53:29 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:03:29. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 13 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 13**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 09:35:06 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:47:20 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:47:20 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:54:01 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4,6500. |
| 04/06/2024 14:49:23 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:54:22 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:37:57 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 16:39:29 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 4,7000. |
| 04/06/2024 16:39:40 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4,7500, valor negociado: R$ 4,7000. |
| 05/06/2024 13:53:29 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 14 - Fruta**
Fruta Tipo: Abacate Breda , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 4,7900

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 170 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 4,7800

**Propostas do Item 14**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 4,7800 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 4,7800 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 170 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 4,7000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 4,7000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 170 | |

**Lances do Item 14**

**Data/hora Participante Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

**Mensagens do chat do Item 14**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:35:06 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:45:07 | O item 14 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:54:41 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:04:41. |
| Sistema | 04/06/2024 14:49:35 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:59:35. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:33:34 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:36:46 | Boa tarde! Para esse item não há possibilidade de desconto. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:37:25 | ok |
| Sistema | 04/06/2024 16:37:29 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:47:29. |
| Sistema | 05/06/2024 13:54:00 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:04:00. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 14 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 14**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:35:06 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:45:07 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:45:07 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:54:41 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4,7000. |
| 04/06/2024 14:49:35 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:54:30 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:37:29 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4,7800. |
| 05/06/2024 13:54:00 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 15 - Fruta**
Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 8,9300

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1150 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 6,3900, valor negociado: R$ 6,3500

**Propostas do Item 15**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,3900 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 8,9000 Valor negociado: R$ 6,3500 | Quantidade ofertada: 1150 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,2900 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 8,9000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1150 | |

**Lances do Item 15**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:36:24 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,4900 |
| 04/06/2024 09:37:24 | 17.560.071/0002-22 | R$ 8,3900 |
| 04/06/2024 09:40:14 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,0000 |
| 04/06/2024 09:43:56 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,9000 |
| 04/06/2024 09:44:34 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,4900 |
| 04/06/2024 09:45:09 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,3900 |
| 04/06/2024 09:45:36 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |
| 04/06/2024 09:45:49 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,9000 |
| 04/06/2024 09:46:14 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,8000 |
| 04/06/2024 09:46:53 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,7000 |
| 04/06/2024 09:47:46 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,5900 |
| 04/06/2024 09:48:02 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,4900 |
| 04/06/2024 09:49:27 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,3900 |

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:49:40 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,2900 |

**Mensagens do chat do Item 15**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:30:06 | A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:35:06 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:35:06 | Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:51:41 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:55:06 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:05:06. |
| Sistema | 04/06/2024 14:49:49 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 14:59:49. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:33:48 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:37:29 | Boa tarde! Para este item oferto o valor de R$ 6,35. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:40:33 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 15. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:40:55 | O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 6,3500. |
| Sistema | 04/06/2024 16:42:15 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:52:15. |
| Sistema | 05/06/2024 14:02:58 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:12:58. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 15 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 15**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:35:06 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 09:51:41 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 09:51:41 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:55:06 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,2900. |

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 14:49:49 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:54:39 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:40:33 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 16:40:55 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 6,3500. |
| 04/06/2024 16:42:15 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,3900, valor negociado: R$ 6,3500. |
| 05/06/2024 14:02:58 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 16 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa

Valor estimado:

R$ 7,4925

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 5,2900, valor negociado: R$ 5,2500

**Propostas do Item 16**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 5,2900 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 7,9200 Valor negociado: R$ 5,2500 | Quantidade ofertada: 300 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 5,1900 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEAS Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,4000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 300 | |

**Lances do Item 16**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:52:31 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,8000 |
| 04/06/2024 09:52:36 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |
| 04/06/2024 09:55:00 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,9000 |
| 04/06/2024 09:56:17 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,4900 |
| 04/06/2024 09:57:44 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,3900 |
| 04/06/2024 09:58:19 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,0000 |
| 04/06/2024 09:59:31 | 17.560.071/0002-22 | R$ 5,9000 |
| 04/06/2024 10:01:00 | 31.357.475/0001-63 | R$ 5,5000 |
| 04/06/2024 10:01:16 | 17.560.071/0002-22 | R$ 5,4000 |
| 04/06/2024 10:02:27 | 31.357.475/0001-63 | R$ 5,2900 |
| 04/06/2024 10:03:19 | 17.560.071/0002-22 | R$ 5,1900 |

**Mensagens do chat do Item 16**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:45:07 | A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:50:07 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:05:20 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:55:21 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:05:21. |
| Sistema | 04/06/2024 14:50:24 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:00:24. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:34:13 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:38:50 | Boa tarde! Para este item oferto o valor de R$ 5,25. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:41:07 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 16. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:41:30 | O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 5,2500. |
| Sistema | 04/06/2024 16:41:48 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:51:48. |
| Sistema | 05/06/2024 14:03:30 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:13:30. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 16 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 16**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:50:07 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:05:20 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:05:20 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:55:21 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,1900. |
| 04/06/2024 14:50:24 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:54:49 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:41:07 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 16:41:30 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 5,2500. |
| 04/06/2024 16:41:48 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,2900, valor negociado: R$ 5,2500. |
| 05/06/2024 14:03:30 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 17 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina

Valor estimado:

R$ 7,9433

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 7,9000

**Propostas do Item 17**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,9000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,9000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 280 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,8000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,9000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 280 | |

**Lances do Item 17**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:02:22 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,8000 |

**Mensagens do chat do Item 17**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:46:38 | A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:51:38 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:51:38 | Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:01:39 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 17. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 7,9000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:39 do dia 04/06/2024. |
| Sistema | 04/06/2024 10:06:40 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 17 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,8000. |
| Sistema | 04/06/2024 10:06:40 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:55:50 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:05:50. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 14:50:38 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:00:38. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:34:44 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:40:38 | Para esse item oferto o valor de R$ 7,90. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:43:23 | ok |
| Sistema | 04/06/2024 16:43:29 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 16:53:29. |
| Sistema | 05/06/2024 14:04:31 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:14:31. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 17 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 17**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:51:38 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:01:39 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:01:39 | Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 7,9000. |
| 04/06/2024 10:06:40 | Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada. |
| 04/06/2024 10:06:40 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:55:50 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,8000. |
| 04/06/2024 14:50:38 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:54:56 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:43:29 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,9000. |
| 05/06/2024 14:04:31 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 18 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Pepino
Valor estimado:

R$ 7,0950

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 205 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 7,0000, valor negociado: R$ 6,9500

**Propostas do Item 18**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 7,0500 Valor negociado: R$ 6,9500 | Quantidade ofertada: 205 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,9500 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,0500 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 205 | |

**Lances do Item 18**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:03:04 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |
| 04/06/2024 10:03:06 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,9500 |

**Mensagens do chat do Item 18**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:47:14 | A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:52:14 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:52:14 | Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:02:15 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 18. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 7,0500 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:07:15 do dia 04/06/2024. |
| Sistema | 04/06/2024 10:07:16 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 18 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,9500 e R$ 7,0000. |
| Sistema | 04/06/2024 10:07:16 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:56:15 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:56:15 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:06:15. |
| Sistema | 04/06/2024 14:51:04 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:01:04. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:43:51 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:46:52 | Para esse item oferto o valor de R$ 6,95 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:48:44 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 18. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:50:21 | O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 18 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 6,9500. |
| Sistema | 04/06/2024 16:50:54 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 17:00:54. |
| Sistema | 05/06/2024 14:05:13 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:15:13. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 18 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 18**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 09:52:14 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:02:15 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:02:15 | Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 7,0500. |
| 04/06/2024 10:07:16 | Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada. |
| 04/06/2024 10:07:16 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:56:15 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,9500. |
| 04/06/2024 14:51:04 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:55:06 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:48:44 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 16:50:21 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 6,9500. |
| 04/06/2024 16:50:54 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,0000, valor negociado: R$ 6,9500. |
| 05/06/2024 14:05:13 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |

| | |
|---|---|
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 19 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde

Valor estimado:

R$ 8,5967

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 260 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 6,0000, valor negociado: R$ 5,9800

**Propostas do Item 19**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 8,5500 Valor negociado: R$ 5,9800 | Quantidade ofertada: 260 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 5,9000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 8,5500 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 260 | |

**Lances do Item 19**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:53:20 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,0000 |
| 04/06/2024 09:54:12 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,4900 |
| 04/06/2024 09:55:02 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,9000 |
| 04/06/2024 09:57:57 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,3900 |
| 04/06/2024 09:58:38 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |
| 04/06/2024 09:59:35 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,9000 |
| 04/06/2024 10:00:30 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,7000 |
| 04/06/2024 10:01:33 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,6000 |
| 04/06/2024 10:01:50 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,2000 |
| 04/06/2024 10:03:31 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,1000 |
| 04/06/2024 10:03:41 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,0000 |
| 04/06/2024 10:04:23 | 17.560.071/0002-22 | R$ 5,9000 |

**Mensagens do chat do Item 19**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:47:20 | A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:52:20 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 09:52:20 | Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:06:24 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:56:37 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:06:37. |
| Sistema | 04/06/2024 14:51:13 | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:01:13. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:44:12 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:48:11 | Boa tarde! Para esse item oferto r$ 5,98 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:49:19 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 19. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:50:36 | O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 19 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 5,9800. |
| Sistema | 04/06/2024 16:51:13 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 17:01:13. |
| Sistema | 05/06/2024 14:06:01 | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:16:01. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 19 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 19**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 09:52:20 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:06:24 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:06:24 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:56:37 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,9000. |
| 04/06/2024 14:51:13 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:58:37 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:49:19 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 16:50:36 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 5,9800. |
| 04/06/2024 16:51:13 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,0000, valor negociado: R$ 5,9800. |
| 05/06/2024 14:06:01 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo |

| | | |
|---|---|---|
| | | proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 20 - Fruta**
Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 7,2400

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1125 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 7,2000

**Propostas do Item 20**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,2000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,2000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1125 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,1000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,2400 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1125 | |

**Lances do Item 20**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 09:58:10 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,1000 |

**Mensagens do chat do Item 20**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 09:51:41 | A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 09:56:41 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:06:42 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:57:14 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:07:14. |
| Sistema | 04/06/2024 14:51:22 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:01:22. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:44:25 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:49:38 | Boa tarde! Impossível estimar desconto nesse item. O mesmo nem foi para lance devido o baixo preço de custo. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:52:24 | ok. |
| Sistema | 04/06/2024 16:52:49 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 17:02:49. |
| Sistema | 05/06/2024 14:06:44 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:16:44. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 20 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 20**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 09:56:41 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:06:42 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:06:42 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:57:14 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,1000. |
| 04/06/2024 14:51:22 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:55:16 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 16:52:49 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,2000. |
| 05/06/2024 14:06:44 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 21 - Fruta**
Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 10,7850

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 240 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 8,5000

**Propostas do Item 21**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 8,5000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 10,7500 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 240 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,0900 | - |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 10,7800 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 240 | |

**Lances do Item 21**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:11:17 | 17.560.071/0002-22 | R$ 10,6500 |
| 04/06/2024 10:11:41 | 31.357.475/0001-63 | R$ 10,0000 |
| 04/06/2024 10:13:18 | 17.560.071/0002-22 | R$ 9,9000 |
| 04/06/2024 10:14:35 | 31.357.475/0001-63 | R$ 9,4900 |
| 04/06/2024 10:16:51 | 17.560.071/0002-22 | R$ 9,3900 |
| 04/06/2024 10:17:20 | 31.357.475/0001-63 | R$ 9,1900 |
| 04/06/2024 10:19:42 | 17.560.071/0002-22 | R$ 9,0900 |
| 04/06/2024 10:20:02 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,5000 |

**Mensagens do chat do Item 21**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:05:20 | A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 10:10:20 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:22:03 | O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/06/2024 10:23:41 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:57:29 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:07:29. |
| Sistema | 05/06/2024 14:08:55 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:18:55. |

**Eventos do Item 21**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 10:10:20 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:22:03 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| 04/06/2024 10:23:41 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:23:41 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:57:29 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,5000. |
| 05/06/2024 14:08:55 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não |

| | | |
|---|---|---|
| | | comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 22 - Fruta**
Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural

Valor estimado:

R$ 10,9433

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1450 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 7,0000

**Propostas do Item 22**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 10,9200 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1450 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7,9000 | - |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 10,9000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1450 | |

**Lances do Item 22**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:12:18 | 31.357.475/0001-63 | R$ 10,0000 |
| 04/06/2024 10:13:19 | 17.560.071/0002-22 | R$ 9,9000 |
| 04/06/2024 10:14:52 | 31.357.475/0001-63 | R$ 9,0000 |
| 04/06/2024 10:16:52 | 17.560.071/0002-22 | R$ 8,9000 |
| 04/06/2024 10:17:36 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,0000 |
| 04/06/2024 10:19:44 | 17.560.071/0002-22 | R$ 7,9000 |
| 04/06/2024 10:21:42 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |

**Mensagens do chat do Item 22**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:06:24 | A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 10:11:24 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:23:43 | O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:25:16 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:57:55 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:07:55. |
| Sistema | 05/06/2024 14:10:47 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:20:47. |

**Eventos do Item 22**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 10:11:24 | Item aberto para lances. |

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 10:23:43 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| 04/06/2024 10:25:16 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:25:16 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:57:55 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,0000. |
| 05/06/2024 14:10:47 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 23 - Legume In Natura**
Legume In Natura Tipo: Batata Doce

Valor estimado:

R$ 7,5450

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 180 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 5,0000

**Propostas do Item 23**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 5,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTTI<br>Valor proposta: R$ 7,5200 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 5,2000 | - |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 180 | |

**Lances do Item 23**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:12:52 | 31.357.475/0001-63 | R$ 7,0000 |
| 04/06/2024 10:13:19 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,9000 |
| 04/06/2024 10:16:24 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,4900 |
| 04/06/2024 10:16:54 | 17.560.071/0002-22 | R$ 6,3900 |
| 04/06/2024 10:17:50 | 31.357.475/0001-63 | R$ 6,0000 |
| 04/06/2024 10:19:45 | 17.560.071/0002-22 | R$ 5,9000 |
| 04/06/2024 10:20:24 | 31.357.475/0001-63 | R$ 5,3000 |
| 04/06/2024 10:21:02 | 17.560.071/0002-22 | R$ 5,2000 |
| 04/06/2024 10:22:15 | 31.357.475/0001-63 | R$ 5,0000 |

**Mensagens do chat do Item 23**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:06:40 | A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:11:40 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:24:16 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:58:11 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:08:11. |
| Sistema | 05/06/2024 14:11:24 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:21:24. |

**Eventos do Item 23**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 10:11:40 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:24:16 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:24:16 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:58:11 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,0000. |
| 05/06/2024 14:11:24 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 24 - Proteína Texturizada Soja**
Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Farinha , Aspecto Físico: Sólido

Valor estimado:

R$ 19,9900

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Embalagem 400 G Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 19,0000, valor negociado: R$ 18,9000

**Propostas do Item 24**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 19,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: HALPY LIFE Modelo/versão: FARINHAS<br>Valor proposta: R$ 19,9500 Valor negociado: R$ 18,9000 | Quantidade ofertada: 100 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 18,9000 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: NATIVA Modelo/versão: GRAOS<br>Valor proposta: R$ 19,9900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100 | |

**Lances do Item 24**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:13:21 | 17.560.071/0002-22 | R$ 19,8500 |
| 04/06/2024 10:15:21 | 31.357.475/0001-63 | R$ 19,7000 |
| 04/06/2024 10:16:56 | 17.560.071/0002-22 | R$ 19,6000 |
| 04/06/2024 10:18:02 | 31.357.475/0001-63 | R$ 19,0000 |
| 04/06/2024 10:19:47 | 17.560.071/0002-22 | R$ 18,9000 |

**Mensagens do chat do Item 24**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:06:42 | A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 10:11:42 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:21:48 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:58:34 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:08:34. |
| Sistema | 04/06/2024 14:56:54 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 14:56:54 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 15:06:54. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:53:32 | gostaria de verificar a disponibilidade de um desconto para este item. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 16:55:41 | Boa tarde ! Para este item oferto o valor de R$ 19,90. |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 17:01:36 | no caso o valor seria 18,90 pois você já ofertou em lance 19,00 assim não podendo elevar a 19,90. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 17:02:16 | r |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 17:02:31 | Ressalvo a correção, e oferto R$ 18,90 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 17:03:01 | então qual seria o valor correto |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 17:03:30 | 18,90 |
| Sistema para o participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 17:04:35 | Sr. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 24. |
| pelo participante 31.357.475/0001-63 | 04/06/2024 17:05:05 | O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63. A negociação do item 24 foi aceita pelo fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, tendo informado R$ 18,9000. |
| Sistema | 04/06/2024 17:05:18 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 17:15:18. |
| Sistema | 05/06/2024 14:12:51 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:22:51. |
| Sistema | 05/06/2024 14:47:05 | A fase de recurso do item 24 está aberta até 10/06/2024. |

**Eventos do Item 24**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 10:11:42 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:21:48 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:21:48 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:58:34 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 18,9000. |
| 04/06/2024 14:56:54 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 foi inabilitado. Motivo: Conforme já informado via Chat a empresa está inabilitada conforme Item 9.20.8 do Edital. Através cadastro do SICAF.. |
| 04/06/2024 14:57:04 | Fornecedor FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 17.560.071/0002-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 04/06/2024 17:04:35 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 convocado para negociação de valor. |
| 04/06/2024 17:05:05 | Negociação encerrada. Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 informou R$ 18,9000. |
| 04/06/2024 17:05:18 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,0000, valor negociado: R$ 18,9000. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/06/2024 14:12:51 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 25 - Leite Soja**
Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Sabor: Natural , Uso: Oral

Valor estimado:

R$ 11,4950

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Embalagem 1 L Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63,

melhor lance: R$ 9,0000

**Propostas do Item 25**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: ADES Modelo/versão: LEITE<br>Valor proposta: R$ 11,4500 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 450 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 9,9000 | - |
| Marca/Fabricante: BATAVO Modelo/versão: LIQUIDO<br>Valor proposta: R$ 11,4900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 450 | |

**Lances do Item 25**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:13:22 | 17.560.071/0002-22 | R$ 11,3500 |
| 04/06/2024 10:15:52 | 31.357.475/0001-63 | R$ 11,0000 |
| 04/06/2024 10:16:57 | 17.560.071/0002-22 | R$ 10,9000 |
| 04/06/2024 10:18:08 | 31.357.475/0001-63 | R$ 10,0000 |
| 04/06/2024 10:19:48 | 17.560.071/0002-22 | R$ 9,9000 |
| 04/06/2024 10:22:00 | 31.357.475/0001-63 | R$ 9,4900 |
| 04/06/2024 10:22:31 | 31.357.475/0001-63 | R$ 9,0000 |

**Mensagens do chat do Item 25**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:07:16 | A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 10:12:16 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:24:32 | O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:25:22 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:58:53 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:08:53. |
| Sistema | 05/06/2024 14:15:45 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:25:45. |

**Eventos do Item 25**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 10:12:16 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:24:32 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| 04/06/2024 10:25:22 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:25:22 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:58:53 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9,0000. |
| 05/06/2024 14:15:45 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação |

| | | |
|---|---|---|
| | | atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 26 - Ovo**
Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio

Valor estimado:

R$ 8,4000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Bandeja 12 UN Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 8,1500

**Propostas do Item 26**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**Fornecedor Valor ofertado Situação**

| | | |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 8,1500 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 8,3900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 280 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 8,2900 | - |
| Marca/Fabricante: CEASA Modelo/versão: HORTIFRUTI<br>Valor proposta: R$ 8,4000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 280 | |

**Lances do Item 26**

**Data/hora Participante Lance**

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:30:11 | 17.560.071/0002-22 | R$ 8,2900 |
| 04/06/2024 10:34:57 | 31.357.475/0001-63 | R$ 8,1500 |

**Mensagens do chat do Item 26**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:21:48 | A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 10:26:48 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:36:58 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:59:08 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:09:08. |
| Sistema | 05/06/2024 14:16:57 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:26:57. |

**Eventos do Item 26**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 10:26:48 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:36:58 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:36:58 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:59:08 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,1500. |
| 05/06/2024 14:16:57 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**TERMO DE JULGAMENTO**
UASG 989583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA ARAGUAIA-GO
**PREGÃO 90001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para o programa PNAE – Plano Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 04/06/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 às 09:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 às 10:39:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/06/2024 às 11:34:14 | suspenderemos a sessão para almoço retornaremos a habilitação as 14:00. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:02:20 | Boa Tarde a todos. daremos continuidade as conferencias e habilitações. |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:38:52 | Boa Tarde, em atendimento ao disposto no edital no item 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no wttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, bem como, o item |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:08 | É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e por fim o item 9.20.8. Documentos Pessoais (RG e CPF) do representante legal; item 9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, |
| Sistema | 04/06/2024 às 14:39:56 | seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, com base nas informações anteriores a empresa Frutaria Paulista Comercio de Frutas e Legumes Ltda – CNPJ: 17.560.071/0002-22, não a presentou no cadastro SICAF cópia do RG e CPF dos sócios conforme item 9.20.8, estando a mesma inabilitada. |
| Sistema | 04/06/2024 às 17:19:10 | Devido ao final de expediente suspendemos a sessão, daremos continuidade nas conferencias das habilitações no dia 05/06/2024 as 08:00, |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:05:00 | Bom Dia a todos, Daremos continuidade aos processos de julgamento e habilitação. |
| Sistema | 05/06/2024 às 08:07:04 | Algum Representante da empresa RNL online ? |
| Sistema | 05/06/2024 às 11:32:12 | Suspenderemos a sessão para horário de almoço e voltaremos as 14:00. |
| Sistema | 05/06/2024 às 14:01:36 | Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao processo. |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/06/2024 às 09:00:03 | Abertura da sessão pública |
| 04/06/2024 às 10:39:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 27 - Carne Bovina In Natura**
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Valor estimado:

R$ 25,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1700 Unidade de fornecimento: Quilograma Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.276.***-*0 - OLAIR DE BORBA JUNIOR para X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63, melhor lance: R$ 23,4900

**Propostas do Item 27**

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 31.357.475/0001-63 - X SUPERMERCADO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 23,4900 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: JBS Modelo/versão: CARNE<br>Valor proposta: R$ 24,9800 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1700 | |
| 17.560.071/0002-22 - FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 23,9000 | - |
| Marca/Fabricante: FRIBOI Modelo/versão: FRIOS<br>Valor proposta: R$ 25,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1700 | |

**Lances do Item 27**

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:30:09 | 17.560.071/0002-22 | R$ 24,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/06/2024 10:32:09 | 31.357.475/0001-63 | R$ 24,4900 |
| 04/06/2024 10:34:23 | 17.560.071/0002-22 | R$ 24,3900 |
| 04/06/2024 10:34:29 | 31.357.475/0001-63 | R$ 24,0000 |
| 04/06/2024 10:37:09 | 17.560.071/0002-22 | R$ 23,9000 |
| 04/06/2024 10:37:15 | 31.357.475/0001-63 | R$ 23,4900 |

**Mensagens do chat do Item 27**

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/06/2024 10:23:41 | A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/06/2024 10:28:41 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/06/2024 10:39:16 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema | 04/06/2024 10:59:50 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/06/2024 11:09:50. |

**Responsável Data/Hora Mensagem**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/06/2024 14:17:46 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 14:27:46. |

**Eventos do Item 27**

**Data/Hora Descrição**

| | |
|---|---|
| 04/06/2024 10:28:41 | Item aberto para lances. |
| 04/06/2024 10:39:16 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 04/06/2024 10:39:16 | Item encerrado para lances. |
| 04/06/2024 10:59:50 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 23,4900. |
| 05/06/2024 14:17:46 | Fornecedor X SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 31.357.475/0001-63 foi habilitado. |
| 05/06/2024 14:47:05 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

**3. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Compras.gov:**

O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

| EMPRESA | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| X SUPERMERCADO LTDA | 31.357.475/0001-63 | **HABILITADA** | |
| FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 17.560.071/0002-22 | **INABILITADA** | **CONFORME ITEM 9.20.8 DO EDITAL.** |
| RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | 06.043.786/0001-00 | | |

**4. Intenção de Recursos no sistema Compras.gov**

Após declarada a vencedora devidamente habilitada pelo Pregoeiro através do sistema ComprasGOV iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Compras.gov). A Empresa FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA Apresentou a intenção de recorrer na faze de habilitação. Abrindo os prazos vigentes em lei para apresentação das razoes recursais.

**5. Encerramento de Sessão no sistema Compras.gov**

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a fase se julgamento e habilitação no sistema Compras.gov, aguardando a conclusão da fase de Recursos para posterior Adjudicação e homolotação da Autoridade Competente gerando a Ata da Sessão do Compras.gov e no Sistema MegasoftAdmWeb.

***OLAIR DE BORBA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto 066/2024

***KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO***
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 066/2024

***JOSE AGOSTINHO FERREIRA***
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 066/2024

_____
***X SUPERMERCADO LTDA***

_____
***FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA***

_____
***RNL TRADE AND FACILITIES LTDA***

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**07882D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 2044-3136-3259-3260-3275-3277/2024**
**Órgãos Solicitantes: Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.**

**OBJETO:** Contrato de Saldo Remanescente de Atas de Registro de Preço Provenientes do Pregão Presencial 019/2023, Atas de Registro: 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023, 069/2023 e 070/2023.
**DAS PARTES E DO VALOR DO CONTRATO:**

| CONTRATANTE | CONTRATADO | CONTRATO | VIGENCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 081/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 2.422,35** |
| MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48 | TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80 | 083/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 663,47** |
| MUNICIPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990-0001-48 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 084/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 2.660,97** |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 085/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 8.383,30** |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85 | TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80 | 087/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 4.802,91** |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 45.230.907/0001-85 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 088/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 17.195,03** |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 089/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 16.192,40** |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57 | TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80 | 091/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 31.269,93** |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 092/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 11.776,88** |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68 | MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME – CNPJ nº 34.997.458/0001-89 | 093/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 4.307,35** |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68 | TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - CNPJ nº 13.851.726/0001-80 | 094/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 9.129,00** |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68 | X SUPERMERCADO EIRELI – ME - CNPJ nº 31.357.475/0001-63 | 095/2024 | 17/05/2024 A 31/12/2024 | **R$ 4.538,48** |

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Manutenção das Atividades de Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 |
| Manutenção do Programa Saúde da Família | 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30 |
| Manutenção do Programa C.R.A.S | 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30 |
| Manutenção do Programa C.R.E.A.S | 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30 |
| Manutenção das Atividades Assistência Social em Geral | 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30 |
| Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.30 |
| Manutenção do Conselho Tutelar | 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30 |
| Manutenção da Secretaria de Educação | 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30 |
| Manutenção do Ensino Fundamental | 16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30 |
| Manutenção do Ensino Infantil | 16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.30 |
| Manutenção Atividade Secretaria de Administração | 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 |
| Apoio ao Poder Judiciário Eleitoral | 03.03.02.061.0214.2.004.3.3.90.30 |
| Encargos c/ a Segurança Pública | 03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.30 |
| Manutenção com o Convênio Detran | 03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.30 |
| Manutenção Atividades Secretaria Agricultura e Pecuária | 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30 |
| Manutenção das Atividades da Secretaria de Desporto e Lazer | 03.11.27.812.2714.2.024.3.3.90.30 |

**DO FORO:** Comarca de Mineiros – GO.

**Publicado por:**
Rogerio Maia de Oliveira
**Código Identificador:**732A00DD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 119/2024**

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 119/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no

mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

| PLACA | A.I.T | Cod. Infração | Data Vencimento | Data Infração |
|---|---|---|---|---|
| RBR8J94 | R026643202 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| AXL4F14 | R026642412 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| SBZ4I47 | R026643291 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| RBS8D54 | R026643207 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NZX8C97 | R026642857 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| OAG0D22 | R026642859 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OAG0D22 | R026642860 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OAU4199 | R026642862 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JAU9B72 | R026642536 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| RBK7I29 | R026643189 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SBW6E17 | R026643285 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCW7A57 | R026643352 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCI0H41 | R026643322 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCL1J40 | R026643329 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| SCE2I66 | R026643312 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCM2E71 | R026643333 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NDJ3C74 | R026642674 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| SDD0I84 | R026643365 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| HER5315 | R026642499 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| KED3G79 | R026642629 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRH2A86 | R026643069 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRS7I18 | R026643093 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRQ6026 | R026643088 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SDN9I02 | R026643391 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PQN9A30 | R026643039 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQH5691 | R026643021 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRJ6F21 | R026643077 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| QTS0J68 | R026643165 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| AUG6C03 | R026642409 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| MWY8J26 | R026642667 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NLB3539 | R026642785 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCE7H53 | R026643315 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| CIE9647 | R026642423 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NVO2B64 | R026642817 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NFV0964 | R026642703 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NFV0964 | R026642699 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NFV0964 | R026642696 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NFV0181 | R026642692 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NFR5580 | R026642689 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NGK0A50 | R026642720 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JHS2293 | R026642559 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| JIV9E10 | R026642570 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| JJY4H39 | R026642581 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NKS8606 | R026642774 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QXM4F23 | R026643179 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| FCT2B45 | R026642456 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| SDJ0J74 | R026643378 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JFF3D68 | R026642539 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| NFQ6608 | R026642687 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| NGT9319 | R026642731 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| NGK3714 | R026642721 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NGT5268 | R026642730 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| NKE9999 | R026642760 | 74550 | 20240711 | 20240505 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OND3C06 | R026643569 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| QOX7E38 | R026643628 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| OMQ1B68 | R026643560 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| ONC9209 | R026643568 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QOJ0481 | R026643627 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| QOJ0481 | R026643626 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| DPO6928 | R026643428 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PQD8441 | R026643592 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PRR2965 | R026643613 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRN0681 | R026643608 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRN0681 | R026643609 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PRC3B91 | R026643603 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRC3B91 | R026643602 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| KCJ5E66 | R026642607 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| RCK7C15 | R026643252 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCL3B36 | R026643254 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCL0A15 | R026643327 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SCN2J27 | R026643335 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SCW6G54 | R026643351 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCE1B91 | R026643311 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| KDE6C83 | R026642613 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SDH3F00 | R026643376 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| OEC9A68 | R026642865 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NFI0679 | R026642683 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NGW6106 | R026642739 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OGY4E34 | R026642884 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PHE9440 | R026643002 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JIM8A84 | R026642568 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JJU4647 | R026642578 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NJY8C20 | R026642755 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| GKT8A30 | R026642490 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NKC3234 | R026642759 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PKQ0D16 | R026643004 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| ELQ2F85 | R026642447 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NLN5B67 | R026642794 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NWD2E39 | R026642832 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PYJ1I30 | R026643116 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| RCK1B91 | R026643250 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| KEF2228 | R026642630 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| KFA0615 | R026642644 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| NFS2B19 | R026642691 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| FKS0H24 | R026642464 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| QKF2201 | R026643138 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| OOD2G60 | R026642957 | 74630 | 20240711 | 20240508 |
| ROQ8G89 | R026643276 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| QKF2201 | R026643135 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QKF2201 | R026643132 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NLM0E41 | R026642793 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NLA5778 | R026642784 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| ONG3955 | R026642925 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QNV5I78 | R026643143 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| HQX6810 | R026642513 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| QTS6E02 | R026643168 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| MWL9B30 | R026642663 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NWT7A47 | R026642852 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NFV0964 | R026642693 | 74630 | 20240711 | 20240508 |
| PBC6455 | R026642993 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PLM5C35 | R026643006 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| KOS1561 | R026642648 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PRO7633 | R026643086 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PRX4298 | R026643104 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| MVW8H33 | R026642660 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| JYR2938 | R026642600 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| IAI8594 | R026642527 | 74630 | 20240711 | 20240505 |
| NLC3798 | R026642787 | 74630 | 20240711 | 20240505 |
| ONX4368 | R026642949 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| HPW5689 | R026642511 | 74630 | 20240711 | 20240506 |
| PZU0G17 | R026643119 | 74630 | 20240711 | 20240505 |
| PRP3C98 | R026643611 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OTR8E70 | R026643579 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NVP5G14 | R026643528 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NWA6668 | R026643535 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| PYZ3609 | R026643618 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGY2305 | R026643555 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| NLO8D31 | R026643524 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| JQC1626 | R026643473 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| PRN0681 | R026643607 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| SDH1D48 | R026643374 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| RCG2B50 | R026643650 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| SCU5E86 | R026643673 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| SDK8E40 | R026643385 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| MEZ2664 | R026642656 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NEB5B96 | R026642677 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NEB5B96 | R026642676 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JFU1E77 | R026642543 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NFS0A52 | R026642690 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| RFF4H18 | R026643264 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| GGE8H72 | R026642487 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NGH2945 | R026642718 | 74550 | 20240711 | 20240512 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OMY1358 | R026642911 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| JNQ7818 | R026642590 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| ONS6D36 | R026642939 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PQV7008 | R026643053 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PQR5B41 | R026643047 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PQD3E45 | R026643012 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRD8I12 | R026643061 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| QTR9C30 | R026643164 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QTO7G92 | R026643158 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| MWN8D01 | R026642666 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PQI4086 | R026643023 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| RBR2H03 | R026643200 | 74710 | 20240711 | 20240509 |
| NFJ0J00 | R026642684 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| NGH7A53 | R026642719 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| PQB2I09 | R026643008 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PQQ1774 | R026643045 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SDM7C70 | R026643390 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JKJ2604 | R026642585 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QKF2201 | R026643134 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QKF2201 | R026643139 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| QKF2201 | R026643136 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| ONA6F32 | R026642915 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| ONE3E85 | R026642923 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| HOZ7080 | R026642507 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRD8I12 | R026643062 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PRK4675 | R026643078 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| KCN0I39 | R026642608 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCD6J11 | R026643236 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NFR1151 | R026642688 | 56732 | 20240711 | 20240507 |
| NKN9A96 | R026642767 | 56732 | 20240711 | 20240508 |
| OMH6B52 | R026642892 | 56732 | 20240711 | 20240506 |
| GOO3991 | R026642492 | 56732 | 20240711 | 20240506 |
| OQK7J78 | R026642966 | 56732 | 20240711 | 20240507 |
| PQP1G57 | R026643044 | 56732 | 20240711 | 20240507 |
| BUQ9I76 | R026642420 | 56732 | 20240711 | 20240508 |
| NVV0B20 | R026642825 | 56732 | 20240711 | 20240509 |
| OVU0G73 | R026642977 | 56732 | 20240711 | 20240505 |
| LYC6E88 | R026643488 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| NZN4215 | R026643542 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| NKX5C24 | R026643515 | 74710 | 20240711 | 20240510 |
| RBS1F24 | R026643640 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCA9A31 | R026643647 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| ADT0B12 | R026643415 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| KDL9C11 | R026643478 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QDH1J33 | R026643621 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| KEB8B81 | R026643481 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| JFG8029 | R026643453 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NGO8E87 | R026643495 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| GKT8A30 | R026643442 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OGK2G93 | R026642867 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NVS9H65 | R026642820 | 74630 | 20240711 | 20240507 |
| BAB2E21 | R026642416 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NJK3692 | R026642750 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NKW0362 | R026642780 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NKX2A83 | R026642782 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OKF2C18 | R026642890 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PKW0F86 | R026643005 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| ALF7F61 | R026642406 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NLK6363 | R026642791 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NWF8403 | R026642836 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NWC0730 | R026642829 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| QZZ4H16 | R026643185 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| RBT4F14 | R026643211 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| RBT4F14 | R026643213 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| SBX6C15 | R026643288 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| SDB5D51 | R026643363 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| DEA6G03 | R026642428 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| KEQ3E25 | R026642636 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| NFN9G84 | R026642686 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| JHE2393 | R026642555 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| PAV6B48 | R026642989 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PAY2E71 | R026642990 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| LBT7H04 | R026642653 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OBR4D52 | R026642864 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RBT4F14 | R026643212 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RBP2D79 | R026643197 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SBX3D87 | R026643287 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCB2C36 | R026643228 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| RCL8E45 | R026643255 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| RCB3G61 | R026643233 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RCB3E94 | R026643232 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCB7C10 | R026643304 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| SCY5F38 | R026643357 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SDL3C57 | R026643387 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NFV0964 | R026642698 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NFV0964 | R026642695 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| OGL1822 | R026642870 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGL2I46 | R026642871 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| JHJ8D79 | R026642556 | 74550 | 20240711 | 20240511 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NJY9172 | R026642756 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| RCJ0J46 | R026643248 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| RCF8D61 | R026643243 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCI4C10 | R026643323 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| SCB3C20 | R026643302 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SDE8J58 | R026643369 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| FFB4996 | R026642458 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| OZW7D43 | R026642982 | 74630 | 20240711 | 20240504 |
| NZV0D25 | R026642856 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OAG9A02 | R026643544 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| RCJ0C97 | R026643652 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| QKF2201 | R026643623 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| QKF2201 | R026643622 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OMN8H95 | R026643559 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JNS6135 | R026643470 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| JNS6135 | R026643471 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PQW7A05 | R026643596 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRW0726 | R026643615 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRT2482 | R026643614 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NLB7C71 | R026642786 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NLO0284 | R026642797 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OMP9D43 | R026642903 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OMT1H69 | R026642906 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OMK2I65 | R026642897 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| ANR5415 | R026642407 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| ONL1I19 | R026642932 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| ONM6G91 | R026642934 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| RNJ0B37 | R026643273 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| RNJ0B37 | R026643272 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OOW3D73 | R026642962 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| QKF2201 | R026643137 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| OMZ2D84 | R026642912 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| OOD5443 | R026642958 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| OVR7I93 | R026642975 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| NVP1E59 | R026643527 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NWE1A34 | R026643536 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OXZ8J88 | R026642981 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| RXB1A83 | R026643283 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| JIY5835 | R026642571 | 74710 | 20240711 | 20240512 |
| PQM6961 | R026643035 | 74710 | 20240711 | 20240511 |
| SCF1E54 | R026643317 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCR1E66 | R026643342 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCQ2J64 | R026643340 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCB5I77 | R026643303 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SCP2B97 | R026643336 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| KDN8B43 | R026642625 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| KDI7472 | R026642621 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SDJ5E53 | R026643380 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SDD3B60 | R026643366 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SDO6H61 | R026643394 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NKF0J21 | R026642761 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| QKF2201 | R026643133 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OMU2J00 | R026642908 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OMJ1095 | R026642896 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OND0514 | R026642919 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| ONU5133 | R026642945 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| ONH8G69 | R026642929 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| GPK9017 | R026642493 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| HQX6810 | R026642514 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| HQX6810 | R026642515 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQN9C38 | R026643040 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| PQE8G52 | R026643015 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PQL9B85 | R026643031 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NKH0J12 | R026643507 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| OMY5J16 | R026643565 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| QQV0J11 | R026643629 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| QTS7F72 | R026643632 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| NWI2J65 | R026643538 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| RCJ7J01 | R026643653 | 74630 | 20240711 | 20240517 |
| KBD8219 | R026643475 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| KBH4084 | R026643476 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| PBY3E44 | R026643588 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| RBV6C20 | R026643643 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| SBX7F96 | R026643661 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| NWR0168 | R026643541 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SCH8A77 | R026643668 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| DQX8A07 | R026643429 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| PRC3B91 | R026643601 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| GIY6840 | R026643441 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| DSY3939 | R026643430 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NWO1B08 | R026643540 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NWO1B08 | R026643539 | 74630 | 20240711 | 20240505 |
| RBZ1H16 | R026643645 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| SBY1I06 | R026643662 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCJ9C07 | R026643654 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCL2B27 | R026643670 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| KEH7D88 | R026643483 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NGQ0F24 | R026643496 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QOX5A54 | R026643146 | 74550 | 20240711 | 20240512 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PQK9A23 | R026643028 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PQW6D27 | R026643056 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QQA1I85 | R026643152 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PRE3A21 | R026643063 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PRO2423 | R026643085 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PRE4622 | R026643064 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PRF4361 | R026643067 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PRY7J75 | R026643105 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OTR2G00 | R026642969 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OVM4I25 | R026642970 | 56732 | 20240711 | 20240508 |
| HPU4312 | R026642510 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| NAP0657 | R026642670 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| HBH1525 | R026642498 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| KBC2954 | R026642603 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RBT4F14 | R026643210 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RBT0J36 | R026643209 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| RBS4C57 | R026643206 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SDM7C70 | R026643389 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| EED0328 | R026642441 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| KEG4766 | R026642631 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RET0A59 | R026643262 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| EFQ3A26 | R026642445 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JFR8F53 | R026642541 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JFR8F53 | R026642540 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NFE8G50 | R026642679 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NFZ8I81 | R026642713 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JGL6D50 | R026642548 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NGV6737 | R026642734 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NGW7D32 | R026642740 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PQC0B99 | R026643010 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QQL8A98 | R026643154 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PRS3469 | R026643092 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PRB7I72 | R026643060 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| EUO1588 | R026642448 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| NVU6095 | R026642824 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NWC1E99 | R026642830 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SWN7C43 | R026643410 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| ONG9G55 | R026643572 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| ONE9F90 | R026643571 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| JOY5F02 | R026643472 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| PRO6280 | R026643610 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| RBU0H62 | R026643642 | 74630 | 20240711 | 20240516 |
| JJT1D85 | R026643467 | 74630 | 20240711 | 20240514 |
| RCG4C93 | R026643651 | 74630 | 20240711 | 20240514 |
| JIH0712 | R026643462 | 74630 | 20240711 | 20240517 |
| JIH0712 | R026643463 | 74630 | 20240711 | 20240518 |
| KAG8J51 | R026643474 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| PAF9E27 | R026643583 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| QBP0H71 | R026643620 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| NGT4B61 | R026643497 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PIC4B32 | R026643591 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NKO2369 | R026643512 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NLG3442 | R026643519 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NLB3370 | R026643516 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| OMW4223 | R026643563 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OMS1859 | R026643561 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| GQF8D63 | R026643444 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OQG2253 | R026643578 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQQ1399 | R026643595 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| PRL7B80 | R026643606 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| ASI9D12 | R026643418 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QTQ7J14 | R026643161 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NWO3252 | R026642846 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| AWI6J61 | R026642410 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NWL7110 | R026642841 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| AYV1J39 | R026642415 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| BYM4355 | R026642422 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| EYS7E44 | R026642453 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| IYD0E28 | R026642535 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QZB0A73 | R026643183 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RCB2C36 | R026643229 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RCE1H37 | R026643240 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCC5G87 | R026643234 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCB9C05 | R026643306 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCK1E84 | R026643325 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCK3J86 | R026643326 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SDO3A13 | R026643393 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SDF4C54 | R026643371 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| KES6C01 | R026642637 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NGV9650 | R026642736 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OGI7203 | R026642866 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGL1721 | R026642868 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGX2924 | R026642883 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGS9F86 | R026642877 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OGM2A92 | R026642872 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RGA9H17 | R026643267 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JJW6C67 | R026642579 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NJY5A36 | R026642754 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| JKG9E68 | R026642584 | 74550 | 20240711 | 20240509 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NKO3208 | R026642768 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| AYE5D07 | R026642413 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| GZW3161 | R026642497 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| NFV0964 | R026642702 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| JKX1523 | R026642588 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| HQX6810 | R026642512 | 74710 | 20240711 | 20240508 |
| PRW1C49 | R026643100 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| OQD0849 | R026642964 | 74550 | 20240711 | 20240504 |
| PRL1913 | R026643080 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| RBL4C29 | R026643638 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| SCY4A13 | R026643677 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| SCB0D22 | R026643664 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| SCX5D26 | R026643676 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| SCX4C30 | R026643675 | 74550 | 20240711 | 20240518 |
| SCN7D53 | R026643671 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| SCE7H53 | R026643666 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| SDE1I01 | R026643682 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| KEB5664 | R026643480 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| DHN6790 | R026643426 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| CSY8773 | R026643423 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NVU1839 | R026643531 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OZW9J54 | R026643581 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PZL2A59 | R026643619 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| KKR9499 | R026643487 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| IRT9E85 | R026643450 | 74630 | 20240711 | 20240505 |
| PCS5H13 | R026643589 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| KEM3E44 | R026643484 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RBM7H17 | R026643192 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| KCI7E39 | R026642606 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| SDJ7H94 | R026643381 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| JKA1F67 | R026642582 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| NKS5791 | R026642772 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| OVZ0H68 | R026642978 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| QXR4E96 | R026643181 | 74630 | 20240711 | 20240508 |
| QDQ7E97 | R026643129 | 74710 | 20240711 | 20240512 |
| ONC7E84 | R026642918 | 74710 | 20240711 | 20240509 |
| KEO6G06 | R026642635 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RER0C45 | R026643261 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NFW8E38 | R026642706 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JGP4459 | R026642550 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NGP5C03 | R026642726 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NGZ2C26 | R026642746 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NGX1552 | R026642742 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NGZ1B54 | R026642745 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| OGT7506 | R026642878 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OGS2D79 | R026642875 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QGZ8D29 | R026643131 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| FHB8J52 | R026642460 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JJE9309 | R026642574 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NKS6J29 | R026642773 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NNQ5E14 | R026642808 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NNF5A95 | R026642807 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| ONG4E03 | R026642926 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| ONV9G00 | R026642947 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| ONY7D11 | R026642951 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| ONV3475 | R026642946 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RNU3G00 | R026643275 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JOZ5434 | R026642593 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OOA9040 | R026642954 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| QOM2C29 | R026643144 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| DPO6928 | R026642432 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| EZG3F01 | R026642455 | 74710 | 20240711 | 20240505 |
| SCD3B35 | R026643310 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| RBW1D32 | R026643219 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OAN9B02 | R026642861 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| RBR6C10 | R026643201 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| KCW7A22 | R026642611 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| SCV3E75 | R026643348 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| KDL2J83 | R026642624 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| EEA2H66 | R026642440 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| JEZ0D71 | R026642538 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NFY9J70 | R026642710 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NGF5876 | R026642715 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| JIY8B19 | R026643465 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| NKM4353 | R026643511 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| ONC6I46 | R026643567 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| OOC1660 | R026643577 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| NPB8240 | R026643526 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| PRG9C63 | R026643605 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| PRB4670 | R026643599 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| PRY1B82 | R026643616 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| PRC2H89 | R026643600 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| DUF2C80 | R026643432 | 74550 | 20240711 | 20240518 |
| RGN7H22 | R026643659 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NKX2182 | R026643514 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NLK2637 | R026643521 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OML9D29 | R026643558 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| OMT9833 | R026643562 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| ONO4I68 | R026643575 | 74550 | 20240711 | 20240513 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BPB1978 | R026643422 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NFT3G97 | R026643491 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| RFU2J36 | R026643658 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| PRF3D32 | R026643604 | 74630 | 20240711 | 20240505 |
| JHI4C75 | R026643457 | 74710 | 20240711 | 20240513 |
| NJX2I39 | R026643500 | 74710 | 20240711 | 20240505 |
| RCA9E85 | R026643226 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SHJ5B62 | R026643400 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| RBV6C20 | R026643218 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NFZ7233 | R026642711 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JGG5B01 | R026642546 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NGM9357 | R026642725 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGS8289 | R026642876 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| HIH9J05 | R026642501 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JJT1D85 | R026642577 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SCQ6C30 | R026643341 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SCH1D60 | R026643318 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SCH5F75 | R026643320 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| EDV7987 | R026642438 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| EDV7987 | R026642439 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NFZ8I76 | R026642712 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NGG7125 | R026642716 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OGR6J95 | R026642874 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| JHS2293 | R026642560 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| ONS5I18 | R026642938 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JJX3B80 | R026642580 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JKA3E02 | R026642583 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NKI1158 | R026642763 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NKT6A79 | R026642777 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JNQ7818 | R026642589 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| ONP8J31 | R026642937 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| ONU2B67 | R026642942 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| HPR4469 | R026642509 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQF4E32 | R026643018 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQJ8445 | R026643026 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| IRI8J47 | R026642531 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NRR8I95 | R026642813 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRU2805 | R026643096 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PRI7076 | R026643073 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PSF0891 | R026643107 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PSO1I93 | R026643108 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| HTM0J38 | R026642525 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| QTO8407 | R026643159 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| DUH8C33 | R026642436 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OHU6G93 | R026642886 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| GIR9H09 | R026642489 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| JIN3H35 | R026642569 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| JIG5385 | R026642566 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| JII1786 | R026642567 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| HJO4831 | R026642504 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| IJX0714 | R026642530 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| JJI8D11 | R026642575 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NJZ4A60 | R026642757 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| OJF7F96 | R026642889 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| QUJ5B72 | R026643633 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NFO4B96 | R026643490 | 74630 | 20240711 | 20240517 |
| OGQ0J23 | R026643552 | 74630 | 20240711 | 20240517 |
| CSY8773 | R026643424 | 74630 | 20240711 | 20240518 |
| NVV1J82 | R026643532 | 74630 | 20240711 | 20240516 |
| RBZ4J26 | R026643646 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| JFV0G48 | R026643455 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NGE3347 | R026643492 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OND3C06 | R026642920 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PQE6C23 | R026643014 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PRJ0I44 | R026643076 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRV0079 | R026643097 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PTB3672 | R026643110 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NVY9I58 | R026642827 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PQK9C18 | R026643029 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| QCR4735 | R026643125 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NPO2F19 | R026642811 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| JVW8423 | R026642599 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| MVT2696 | R026642659 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OVR6J49 | R026642974 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| MWE9768 | R026642661 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NWP1B10 | R026642850 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NWN1666 | R026642844 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NWO8670 | R026642847 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OXR8B90 | R026642980 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| LYT1959 | R026642655 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| QAI7D20 | R026643120 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| OOY2J49 | R026642963 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OOA6092 | R026642952 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| HPH8396 | R026642508 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PQA9J54 | R026643007 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PQZ9G95 | R026643057 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| KRX3364 | R026642649 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NRO6G51 | R026642812 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PRN7D73 | R026643084 | 74550 | 20240711 | 20240510 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BTJ3636 | R026642419 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| JTU0022 | R026642597 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PTP0367 | R026643111 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| QTP8815 | R026643160 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| HVV5913 | R026642526 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OVN3C38 | R026642971 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NWF8403 | R026642835 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| DXU8E53 | R026642437 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| MXC0H12 | R026642669 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NXC0548 | R026642853 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JZX9J31 | R026642601 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| KDU6276 | R026642626 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| KKR9499 | R026642647 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NKJ5C08 | R026642764 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| NKR9881 | R026642770 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NLR8149 | R026642800 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| NLN6873 | R026642795 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| FMR8A97 | R026642469 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OMP9C30 | R026642902 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| ONE5D03 | R026642924 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| ONS7533 | R026642940 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| RCN1H62 | R026643656 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| SCY6B74 | R026643678 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| SDH3F00 | R026643683 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| SDB6D92 | R026643679 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| OGO9G05 | R026643551 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| JHM6718 | R026643458 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| JIU9D26 | R026643464 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| OIX1B08 | R026643556 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| JKX3C61 | R026643469 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| NKU3E13 | R026643513 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| NKM0864 | R026643510 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| NKA2078 | R026643505 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| JGB2D78 | R026642544 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NHD5583 | R026642747 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| JIZ4071 | R026642573 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NIM7C17 | R026642749 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| CJP4A11 | R026642425 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JJT1D85 | R026642576 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| NLJ1650 | R026642790 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PQM4030 | R026643034 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| RUR4I04 | R026643280 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| BVT9G97 | R026642421 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| KEW9F51 | R026642643 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| OIP2421 | R026642887 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| PAI8022 | R026642984 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| FEA0J22 | R026642457 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NFW8E45 | R026642707 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| DGC2589 | R026642429 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JHU6686 | R026642562 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NKV8764 | R026642779 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| MVO0533 | R026642658 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NVT5526 | R026642821 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NWQ5732 | R026642851 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NWH1244 | R026642838 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NWE3C66 | R026642833 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QBH7955 | R026643122 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| RBO7J84 | R026643196 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| EJQ4691 | R026642446 | 74630 | 20240711 | 20240508 |
| NJO4303 | R026642751 | 74630 | 20240711 | 20240508 |
| OOB1D98 | R026642955 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| ORX8945 | R026642968 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| OMQ1354 | R026642905 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| ONA6F32 | R026642914 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| EXG2B61 | R026642452 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| QXF6J38 | R026643176 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| NWL9I03 | R026642843 | 74710 | 20240711 | 20240511 |
| KEG4766 | R026642632 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NLL2701 | R026642792 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OMP9D43 | R026642904 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JNQ7818 | R026642591 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| IUD5H91 | R026642533 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| IUD5H91 | R026642534 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NWF8403 | R026642837 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| ONH0889 | R026642928 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| ONO2J83 | R026642936 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| OOC6G73 | R026642956 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| QOZ7G26 | R026643147 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PQM3B01 | R026643033 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| PQI7643 | R026643024 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| QQA2F56 | R026643153 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| GRN2B08 | R026642494 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| PRV4852 | R026643098 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| OMX1744 | R026643564 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| GOL3286 | R026643443 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| EQI6555 | R026643434 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| QXT2J13 | R026643637 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| OYB0A17 | R026643580 | 74550 | 20240711 | 20240514 |
| JIC1497 | R026643460 | 74630 | 20240711 | 20240513 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OAG0D22 | R026643543 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| PAB6C51 | R026643582 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| PBB0C80 | R026643585 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| QAJ1B70 | R026643121 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| NLH9C38 | R026642789 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| RBZ1A79 | R026643223 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| SDM0H60 | R026643388 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PBT3J04 | R026642998 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| RBR2G11 | R026643199 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| RBV4G72 | R026643217 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SCM4E13 | R026643334 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| ONA3B11 | R026642913 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| GOL5035 | R026642491 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OQE5I30 | R026642965 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQS2218 | R026643049 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQL5I28 | R026643030 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| DRP9304 | R026642434 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PRK6235 | R026643079 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JTZ8327 | R026642598 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NVV7F56 | R026642826 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NWB6333 | R026642828 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NWC2H51 | R026642831 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QTN9F87 | R026643157 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| IUD5H91 | R026642532 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| NVT7101 | R026642822 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| NGX5F03 | R026642743 | 74710 | 20240711 | 20240509 |
| NGT0B37 | R026642729 | 74710 | 20240711 | 20240509 |
| NLA0G81 | R026642783 | 74710 | 20240711 | 20240508 |
| QTS3F86 | R026643167 | 74710 | 20240711 | 20240511 |
| KDJ2345 | R026642622 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| KEG9330 | R026642633 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| KET5768 | R026642638 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NWN1666 | R026642845 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PQM6961 | R026643036 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| MWL9B30 | R026642664 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| RCD7G21 | R026643237 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| KDF0720 | R026642616 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| KDF0720 | R026642614 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| SDK5B35 | R026643384 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| KEU6743 | R026642639 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| JFS2166 | R026642542 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| JGB8J57 | R026642545 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| DTR5D41 | R026642435 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PRX3577 | R026643101 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| PRT9E77 | R026643095 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| PRP0680 | R026643087 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| PRL2A87 | R026643081 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| QUP2C65 | R026643171 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| QUE0J68 | R026643169 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| QUT7B82 | R026643172 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| NWP0G89 | R026642848 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| EXF9E30 | R026642451 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| KXD9J40 | R026642650 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| QXA4H03 | R026643175 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| GCS2J94 | R026643440 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| SCX4C30 | R026643674 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| SCJ2H52 | R026643669 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| SDD2H58 | R026643681 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| AFR5C36 | R026643417 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| JGP8017 | R026643456 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| NGN6B38 | R026643494 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| OGK6576 | R026643548 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| SCP7I74 | R026643337 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCW0G90 | R026643350 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NDI2239 | R026642673 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NDT7A84 | R026642675 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SDI9D34 | R026643377 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| GEF7G35 | R026642486 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NFY2F27 | R026642709 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OXM7049 | R026642979 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PYP0652 | R026643118 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| KDJ6635 | R026642623 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| KDI2391 | R026642620 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| ONG6F71 | R026642927 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| NFW7091 | R026642705 | 74710 | 20240711 | 20240509 |
| GAJ8J49 | R026642482 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| RBX3B10 | R026643222 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| RCN3H18 | R026643256 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| SDJ1D20 | R026643379 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| REF1A36 | R026643257 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| RMO7E66 | R026643271 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NGK7J15 | R026642724 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| HIL3G78 | R026642502 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| JID2176 | R026642564 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NLH3622 | R026642788 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| HOX3581 | R026642506 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NPJ1289 | R026642810 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQW3B20 | R026643054 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PQF1I29 | R026643017 | 74550 | 20240711 | 20240510 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXF4838 | R026642411 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| KDF0720 | R026642617 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| NFV0964 | R026642701 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| NGK6A60 | R026642723 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| QCS3416 | R026643126 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| RCK1F66 | R026643251 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| KDF0720 | R026642615 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| KDF0720 | R026642618 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| NFV0964 | R026642694 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| NFV0964 | R026642704 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| OGL1822 | R026642869 | 74630 | 20240711 | 20240511 |
| JHE2393 | R026642554 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| SCL0J78 | R026643328 | 74710 | 20240711 | 20240511 |
| NFV0964 | R026642700 | 74710 | 20240711 | 20240511 |
| NFV0964 | R026642697 | 74710 | 20240711 | 20240510 |
| QCV3F44 | R026643128 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCH1F77 | R026643319 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PBD1C20 | R026642994 | 74630 | 20240711 | 20240505 |
| SBW0F01 | R026643284 | 74630 | 20240711 | 20240507 |
| NGW7D32 | R026642741 | 74630 | 20240711 | 20240508 |
| SGV0J25 | R026643399 | 74630 | 20240711 | 20240507 |
| CJO3G44 | R026642424 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| OMI1697 | R026642893 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| PQO1H10 | R026643041 | 74630 | 20240711 | 20240506 |
| ORI2018 | R026642967 | 74630 | 20240711 | 20240507 |
| OGK0883 | R026643547 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| OGU1I90 | R026643553 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| DHN6790 | R026643427 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| NHE6G25 | R026643499 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| JIC1497 | R026643461 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| NLF8A29 | R026643518 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| ONE0572 | R026643570 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| PRA7H30 | R026643598 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| SSJ1I97 | R026643687 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| DUF2C80 | R026643431 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| NJX0021 | R026642753 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| FLA7H39 | R026642465 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OMV3696 | R026642909 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OND7326 | R026642922 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| ONK1H42 | R026642931 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| ROS5J02 | R026643277 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PQG6268 | R026643020 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PRM3129 | R026643082 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PRX3823 | R026643102 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| BSX1G01 | R026642418 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PQV4949 | R026643052 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| FTJ2I97 | R026642472 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| MWN0291 | R026642665 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NWI1164 | R026642839 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NXP4G69 | R026642855 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| QXI9A59 | R026643178 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OMI4388 | R026642895 | 74630 | 20240711 | 20240512 |
| NFM4H16 | R026642685 | 56732 | 20240711 | 20240511 |
| PAR3B83 | R026642986 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCG3F21 | R026643244 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| SCX4I63 | R026643354 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OMT5C24 | R026642907 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| KAZ4A80 | R026642602 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PAP3F10 | R026642985 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PBS4H01 | R026642997 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PBW1D39 | R026642999 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| RBW7I39 | R026643220 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RBN1A68 | R026643193 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SBZ2D44 | R026643290 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| SBW8F76 | R026643286 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| KCW6035 | R026642610 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| KCN6462 | R026642609 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OOF1666 | R026642959 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PQB6219 | R026643009 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| PRE6B14 | R026643065 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| QTR6411 | R026643163 | 74630 | 20240711 | 20240508 |
| RBU3B25 | R026643215 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCU4H52 | R026643346 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| KDZ8600 | R026642627 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NGV8G05 | R026642735 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGV1C76 | R026642879 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PQU8396 | R026643050 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PRI7076 | R026643072 | 74630 | 20240711 | 20240506 |
| FLT3C74 | R026642467 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| QPM1D41 | R026643151 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PQR2E37 | R026643046 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PRX4281 | R026643103 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NWI8H70 | R026642840 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NWL7992 | R026642842 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| RBL3E04 | R026643190 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| RBU7E08 | R026643216 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| QCT5515 | R026643127 | 60503 | 20240711 | 20240507 |
| QUZ7J63 | R026643634 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| MVM0B86 | R026643489 | 74550 | 20240711 | 20240516 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NVZ4F27 | R026643534 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| NVY8746 | R026643533 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| NVR1B70 | R026643529 | 74550 | 20240711 | 20240515 |
| QXE7I99 | R026643635 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| IYH6G30 | R026643452 | 74550 | 20240711 | 20240516 |
| AZB3D25 | R026643419 | 74550 | 20240711 | 20240517 |
| DEY9E90 | R026643425 | 74630 | 20240711 | 20240517 |
| OGJ6E62 | R026643546 | 74630 | 20240711 | 20240516 |
| NLG9643 | R026643520 | 74630 | 20240711 | 20240516 |
| PVI0A24 | R026643113 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| FWA2I47 | R026642479 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| EYY9F22 | R026642454 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NKG7883 | R026642762 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| ONU4C20 | R026642944 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| BPR1665 | R026642417 | 74630 | 20240711 | 20240513 |
| NWF3382 | R026642834 | 74630 | 20240711 | 20240509 |
| PBC6455 | R026642992 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| SCU3E68 | R026643345 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NFH8492 | R026642682 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NFY1473 | R026642708 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NJZ5038 | R026642758 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OMN8J70 | R026642901 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PQM7A39 | R026643037 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRN5311 | R026643083 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PRR7F19 | R026643090 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| JTR8B53 | R026642596 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QTG6B48 | R026643156 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| SCC4B34 | R026643308 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCE7H53 | R026643316 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| SCQ0C88 | R026643338 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| REV3J88 | R026643263 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| PFW1C08 | R026643001 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| JGW2050 | R026642552 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| NGW1D32 | R026642737 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NGU1074 | R026642732 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| OGW8J12 | R026642882 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| OGQ8457 | R026642873 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JHS6I55 | R026642561 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| OHO3947 | R026642885 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RCB3C36 | R026643231 | 74630 | 20240711 | 20240507 |
| SDE0H11 | R026643367 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| REI2J24 | R026643258 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| NGS4312 | R026642728 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| ONL2J08 | R026642933 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| SPH8I77 | R026643408 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| QZF1D68 | R026643184 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| SCA5G18 | R026643296 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| SCA5G18 | R026643295 | 60503 | 20240711 | 20240507 |
| SCA5G18 | R026643299 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| SCA5G18 | R026643297 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| SCA5G18 | R026643294 | 60503 | 20240711 | 20240507 |
| SCA5G18 | R026643293 | 60503 | 20240711 | 20240506 |
| SCA5G18 | R026643298 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| SCZ3B51 | R026643359 | 60503 | 20240711 | 20240506 |
| KDI2391 | R026642619 | 60503 | 20240711 | 20240506 |
| SDA1G21 | R026643362 | 60503 | 20240711 | 20240509 |
| NEW9C59 | R026642678 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| FNE1I38 | R026643437 | 74630 | 20240711 | 20240517 |
| INB0J26 | R026643449 | 74630 | 20240711 | 20240517 |
| RBX4C58 | R026643644 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RCD4A49 | R026643648 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| ADT0B12 | R026643416 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| SDM1E01 | R026643684 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| KEW5H08 | R026643486 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| KET0525 | R026643485 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| NGW2I29 | R026642738 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NGP9554 | R026642727 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| OGW1122 | R026642880 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| JIA6B03 | R026642563 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| QKL0J44 | R026643140 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| QPB4E01 | R026643148 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| JRE6003 | R026642594 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PRS0F26 | R026643091 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PSR4A92 | R026643109 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| PVZ3B52 | R026643115 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| QUN2E83 | R026643170 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| SDG5H98 | R026643373 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| ROS5J02 | R026643278 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| PRI4A61 | R026643071 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| KEB8B81 | R026642628 | 60503 | 20240711 | 20240511 |
| PBG1F07 | R026642995 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| RBS1C54 | R026643205 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| RCE5A39 | R026643241 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| RCD2B33 | R026643235 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| SCQ0F02 | R026643339 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JIF9H49 | R026642565 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| KIC6G78 | R026642646 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NKS8606 | R026642775 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NKU8877 | R026642778 | 74550 | 20240711 | 20240511 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DNS3G13 | R026642430 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| ONU2I94 | R026642943 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| QPL1H44 | R026643150 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| AQT6E64 | R026642408 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| PQF1I08 | R026643016 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| PQJ8318 | R026643025 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| RCB3C36 | R026643230 | 74630 | 20240711 | 20240507 |
| HIN9H61 | R026642503 | 74630 | 20240711 | 20240510 |
| MEZ2664 | R026642657 | 74710 | 20240711 | 20240512 |
| OZX4562 | R026642983 | 74710 | 20240711 | 20240511 |
| QDQ7E97 | R026643130 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| JGH9110 | R026642547 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OOF8055 | R026642960 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| PRJ0146 | R026643075 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| KCD6203 | R026642605 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| NLR8149 | R026642801 | 74550 | 20240711 | 20240507 |
| OMX8050 | R026642910 | 74550 | 20240711 | 20240509 |
| PRH6I59 | R026643070 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| IAI8594 | R026642528 | 74550 | 20240711 | 20240508 |
| RBK6A06 | R026643188 | 74550 | 20240711 | 20240506 |
| NGU8E20 | R026642733 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| JHS2293 | R026642558 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| OMI3B29 | R026642894 | 60503 | 20240711 | 20240509 |
| DQA0G15 | R026642433 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| PQP1A05 | R026643043 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| QQN6E30 | R026643155 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| GRO1846 | R026642495 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| JRY8I75 | R026642595 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| PRV6F24 | R026643099 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| MWL9B30 | R026642662 | 60503 | 20240711 | 20240508 |
| NWP1446 | R026642849 | 60503 | 20240711 | 20240505 |
| KEB8B81 | R026643482 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NGW8382 | R026643498 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| OGY2305 | R026643554 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| JHO4H90 | R026643459 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| JJP0B37 | R026643466 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| NJZ6908 | R026643502 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NKJ7I24 | R026643509 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NKH7A46 | R026643508 | 74550 | 20240711 | 20240511 |
| NKF4A60 | R026643506 | 74550 | 20240711 | 20240505 |
| QKF2201 | R026643624 | 74550 | 20240711 | 20240513 |
| NLN6485 | R026643523 | 74550 | 20240711 | 20240510 |
| NLL2391 | R026643522 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| OMZ9658 | R026643566 | 74550 | 20240711 | 20240512 |
| CXK2468 | R026620016 | 74550 | 20240708 | 20240504 |
| NXD5A87 | R026620836 | 56732 | 20240708 | 20240504 |
| OVT2015 | R026622180 | 74550 | 20240708 | 20240508 |
| QCP7J67 | R026621430 | 74630 | 20240708 | 20240504 |
| EAP7204 | R026620033 | 74550 | 20240708 | 20240506 |
| CWO0726 | R026620014 | 74550 | 20240708 | 20240509 |
| NLI3777 | T005535724 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| ONG5960 | T005535361 | 76332 | 20240711 | 20240524 |
| KJC2531 | T005535725 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| ONW0557 | T005535360 | 76251 | 20240711 | 20240524 |
| KDL4482 | T005535721 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| HBN9I29 | T005503668 | 76332 | 20240711 | 20240524 |
| KDL4482 | T005535722 | 65992 | 20240711 | 20240524 |
| HCS7A26 | T005535723 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| PQM8A08 | T005535363 | 76331 | 20240711 | 20240524 |
| SDF5D63 | T005535364 | 60174 | 20240711 | 20240524 |
| JYA9397 | T005538312 | 65992 | 20240711 | 20240524 |
| JYA9397 | T005538311 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| KDV1516 | T005535366 | 57380 | 20240711 | 20240524 |
| OOC7921 | T005535367 | 65992 | 20240711 | 20240524 |
| NGS9E77 | T005547034 | 65992 | 20240711 | 20240524 |
| NGS9E77 | T005547033 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| KBH8946 | T005538313 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| KBH8946 | T005538314 | 65992 | 20240711 | 20240524 |
| KEO3464 | T005538307 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| NJY2610 | T005538308 | 51851 | 20240711 | 20240524 |
| NJY2610 | T005538309 | 65992 | 20240711 | 20240524 |
| KDP9D32 | T005538310 | 51851 | 20240711 | 20240524 |

Senador Canedo - GO 06 de junho de 2024

***ANDRÉ ALVES ROCHA***
Superintendente de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Isabela Peixoto Costa
**Código Identificador:**00FF298B